



Município de Capanema - PR

~~000001~~

**PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

*Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

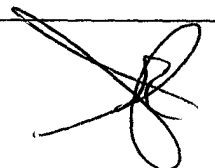
**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

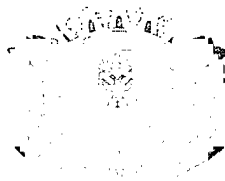
**Art. 2º** Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*





1120002

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 044

Capanema - PR, 17/05/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Alceu Maldaner

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

A presente licitação se faz necessária tendo em vista que o objeto solicitado trata-se de serviço essencial a ser prestado para a população.

A quantidade estimada corresponde ao período de um ano.

Os valores estimados para a prestação destes serviços foram obtidos através do menor preço entre os orçamentos solicitados a três empresas distintas, complementado com uma estimativa considerando o valor atualmente pago para esta prestação de serviço.

Esta licitação observará integralmente a Lei Municipal N° 1.494, de 13 de Fevereiro de 2014.

O custo total máximo estimado para esta contratação é de 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais).

Respeitosamente,

Alceu Maldaner

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



000005  
000003

## PROJETO BÁSICO

### 1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

### 2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

### 3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A presente licitação se faz necessária tendo em vista que o objeto solicitado trata-se de serviço essencial a ser prestado para a população.

4.2. A quantidade estimada corresponde ao período de um ano.

4.3. Os valores estimados para o para a prestação destes serviços foram obtidos através do menor preço entre os orçamentos solicitados a três empresas distintas, complementado com uma estimativa considerando o valor atualmente pago para esta prestação de serviço.

4.4. Esta licitação observará integralmente a Lei Municipal Nº 1.494, de 13 de Fevereiro de 2014.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE, CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	12	MÊS	75.000,00
2	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA	12	MÊS	40.000,00



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

110006

110004

15m <sup>3</sup> . SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.			
<b>TOTAL: R\$1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais)</b>			

**4.5. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

4.5.1. A coleta de lixo **ORGÂNICO** (item 1) será realizada nos seguintes roteiros, em quantia semanal mínima indicada abaixo:

**5 VEZES POR SEMANA:**

**Avenida Brasil** – Entre a Avenida Rio Grande do Sul e Rua Antônio Niehues.

**Avenida Botucaris** – Entre Avenida Rio Grande do Sul e Rua Alagoas

**Rua Luiz Geraldo Hollen** – Entre Rua Santa Catarina e Rua Alagoas

**Rua Otavio Francisco de Mattos** – Entre Rua Santa Catarina e Rua Alagoas

**Travessa Jose Floriano Brandão**

**Travessa Fernando Giácomo Bigaton**

**Travessa Tocantins**

**Rua Aimorés** – Entre Avenida Paraná e Rua Bahia + 50 Metros

**Rua Tamoios** – Entre Rua Minas Gerais e Rua Paraíba

**Rua Padre Cirilo** – Entre Rua Minas Gerais e Rua Rio Grande do Norte

**Avenida Independência** – Entre Rua Mato Grosso e Rua Rio Grande do Norte

**Rua Tupinambás** – Entre Rua Rio de Janeiro e Rua Paraíba

**Rua Guairacás** – Entre Rio de Janeiro e Rua Paraíba

**Rua Paraíba** - Entre a Tamoios e Rua Guairacás

**Rua Pernambuco** – Entre Rua Tamoios e Rua Guairacás

**Rua Alagoas** – Entre Avenida Botucaris e Rua Guairacás





Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

*[Handwritten signature]*  
11/11/07

*[Handwritten signature]*  
11/11/05

**Rua Antonio Niehues** – Entre Botucaris e Rua Guairacás  
**Rua Bahia** - Entre Botucaris e Rua Guairacás  
**Avenida Pedro V Parigot de Souza** - Entre Avenida Botucaris e Rua Guairacás  
**Avenida Espirito Santo** – Entre Avenida Botucaris e Rua Guairacás  
**Rua Rio de Janeiro** - Entre Avenida Botucaris e Rua Guairacás  
**Rua Mato Grosso** - Entre Avenida Botucaris e Avenida Independência  
**Rua Minas Gerais** - Entre Avenida Botucaris e Rua Padre Cirilo  
**Rua Otavio Kischner** - Entre Avenida Botucaris e Rua Tamoios  
**Travessa Nelson Nizer**  
**Avenida Paraná** - Entre Avenida Botucaris e Rua Tamoios  
**Rua Santa Catarina**- Entre Avenida Botucaris e Rua Otavio Francisco de Mattos  
**Avenida Rio Grande do Sul** – Entre Rua Dr Leopoldo Schmidt e Avenida Brasil

**3 VEZES POR SEMANA:**

**Rua Território do Acre** – Entre Rua Padre Cirilo e Rua Tapajós  
**Rua Dionísio Wons** – Entre Rua Tamoios e Tapajós  
**Rua Para** – Entre Tamoios e Tapajós  
**Rua Maranhão** – Entre Rua Tamoios e Tapajós  
**Rua Piauí** – Entre Rua Tamoios Ate e Rua Tapajós  
**Rua Ceara** - Entre Rua Tamoios Ate e Rua Tapajós  
**Rua Rio Grande do Norte** - Entre Rua Tamoios e Rua Tapajós  
**Rua João Martini**  
**Rua Tamoios** – Entre a Rua Dionísio Wons e Rua Paraíba  
**Rua Padre Cirilo** – Entre Rua Território do Acre e Rio Grande do Norte e Entre Rua Minas Gerais e Avenida Paraná  
**Avenida Independência** – da Área Industrial a Rua Rio Grande do Norte

*[Handwritten signature]*



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

~~11/11/08~~

02/11/08

**Rua Tupinambás - Entre Rua Território do Acre e Rua Paraíba**

**Rua Guairacás - Entre Rua Território do Acre e Rua Paraíba**

**Avenida Ataídes Roberto Escher – Entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Maranhão**

**Avenida 7 de Setembro – Entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Tapajós**

**Rua Otília Guitanele**

**Rua Geraldina Martini**

**Rua Arno Eduardo Stuelp**

**Rua Paraíba – Entre Avenida Geraldo Fulber e Rua Otavio Francisco de Mattos e Entre Rua Guairacás e Guarany**

**Rua Pernambuco - Entre Avenida Geraldo Fulber e Rua Otavio Francisco de Mattos e Entre Rua Guairacás Até o Final.**

**Rua Alagoas - Entre Avenida Geraldo Fulber e Avenida Botucaris**

**Rua Antonio Niehues - Entre Avenida Geraldo Fulber e Avenida Botucaris**

**Rua Bahia - Entre Avenida Geraldo Fulber e Avenida Botucaris**

**Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza - Entre Avenida Geraldo Fulber e Avenida Botucaris**

**Avenida Espirito Santo - Entre Avenida Geraldo Fulber e Avenida Botucaris**

**Rua Rio de Janeiro – Entre Rua Oiapós e Avenida Botucaris**

**Rua Mato Grosso – Entre Rua Oiapós e Avenida Botucaris**

**Rua Minas Gerais - Entre Rua Leopoldo Kreutz e Avenida Botucaris**

**Rua Otavio Kischner - Entre Rua Leopoldo Kreutz e Rua Ubirajaras**

**Travessa Werner Bladt**

**Travessa Professor Valdelirio Michel**

**Avenida Paraná – Entre Rua Tibiriçá e Botucaris**

**Rua Santa Catarina – Entre Rua Tibiriçá e Avenida Botucaris**

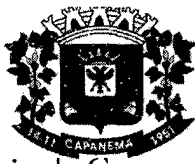
**Avenida Rio Grande do Sul – Entre Tibiriçá e Rua Dr Leopoldo Schmidt**



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

~~00000000~~  
00000007

**Rua Território Fernando do Noronha** – Entre Rua Tibiriçá e Avenida Brasil  
**Rua Leopoldo Kreutz** – Entre Minas Gerais e Rua Otavio Kischner  
**Rua Tibiriçá** – Entre Rua Minas Gerais e Rua Território Fernando de Noronha  
**Travessa Pedro de Ross**  
**Travessa Maria Fiametti**  
**Rua Oiapós** – Entre Rua Rio de Janeiro e Rua Território Fernando de Noronha  
**Rua Loreno Lagemann** - Entre Rua Rio de Janeiro e Rua Território Fernando de Noronha  
**Travessa Irmut Helmuth Kruger**  
**Travessa Iguaçu**  
**Rua Carijós**  
**Rua Dr Leopoldo Schmidt** – Entre Rua Ubirajaras e Rua Território Fernando de Noronha  
**Rua Caramurus** – Entre Rua Minas Gerais e Rua Território Fernando de Noronha  
**Rua Ubirajaras** – Entre Rua Dr Leopoldo Schmitt e Rua Rio de Janeiro  
**Rua Ubirajaras** - Entre Rua Mato Grosso e Rua Minas Gerais  
**Avenida Geraldo Fulber** – Entre Paraiba e Rua Mato Grosso  
**Avenida Ubirajaras** – Entre Paraiba e Rua Território Fernando de Noronha  
**Avenida Botucaris** – Entre Paraiba e Rua Alagoas  
**Rua Luis Geraldo Hollen** – Entre Rua Otavio Francisco de Mattos e Rua Alagoas  
**Rua Otavio Francisco de Mattos** – Entre Rua Paraiba e Rua Alagoas  
**Avenida Brasil** – Entre Avenida Rio Grande do Sul e Rua Território Fernando de Noronha  
**Rua Otavio Kischner** – Entre Rua Padre Cirilo e Tamoios  
**Rua Tamoios** - Entre Avenida Paraná e Rua Minas Gerais  
**Rua Padre Cirilo** – Entre Minas Gerais e Avenida Paraná  
**Travessa Guaraci**



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

~~10/10/10~~

**2 Vezes por Semana:**

~~10/10/08~~

**Rua Paraiba – Loteamento Integração - Entre Rua Tamoios e Rua Otavio Francisco de Mattos**

**Rua Rio Grande do Norte – Entre Rua Otavio Francisco de Mattos e Rua Verde - Entre Rua Faisão e Rua Tamoios - Entre Avenida Geraldo Fulber e Rua Otavio Francisco de Mattos**

**Rua Pernambuco – Loteamento Integração - Entre Rua Tamoios e Rua Otavio Francisco de Mattos**

**Travessa Timbó**

**Travessa Araçá**

**Rua Carazinho**

**Rua Guaíba**

**Rua Paris**

**Rua Três Passos**

**Travessa Ricieri Capeletti**

**Avenida Das Flores**

**Avenida Ubirajaras – Entre a Rio Grande do Norte e Rua Paraiba**

**Avenida Botucaris - Entre Rua Paraiba e Rua Verde**

**Rua Otavio Francisco de Mattos - Entre Rio Grande do Norte e Rua Paraiba**

**Avenida Geraldo Fulber – Entre Rua Paraiba e Avenida Das Flores**

**Rua Camélia**

**Rua Orquídea**

**Travessa Das Margaridas**

**Rua Antonio Niehues – Portão III - Entre a Av. Geraldo Fulber e Tr. Das Margaridas**

**Rua Bahia - Portão III – Entre a Av. Geraldo Fulber e Tr. Das Margaridas.**

**Rua Jatobá**

**Rua Araucária**



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

~~000011~~

000009

**Rua Pitangueira**

**Rua Cerejeira**

**Rua Alagoas – Portão II - Entre a Av. Geraldo Fulber e Estrada Principal**

**Travessa Louro Preto**

**Travessa Peroba**

**Rua Alecrim**

**Travessa Marfim**

**Travessa Angico**

**Rua Gequetiba**

**Rua Guajuvira**

**Rua Louro Branco**

**Rua Beija- Flor – Integração. III**

**Rua Pavão - Integração. III**

**Rua Faisão - Integração. III**

**Rua Araras - Integração. III**

**Rua Canário – Integração. II**

**Rua Ceara – Integração. III - Entre Rua Beija-Flor e Rua Tamoios**

**Rua Território do Acre – Entre Rua Tapajós e Rua Tupi - Rua Otavio Francisco de Mattos e Rua Tamoios**

**Rua Dionísio Wons – Entre Rua Tapajós e Rua Tupi (Rua Ermindo Kremer) e Entre Rua Aimorés e Rua Tamoios**

**Rua Tamoios – Entre a Rua Território do Acre e Rua Dionísio Wons**

**Rua Aimorés - Entre a Rua Território do Acre e Rua Dionísio Wons**

**Rua Joao Lercy Roman**

**Rua Rissieri Demichei**

**Rua Para – Entre Rua Tapajós Até Ao Final**



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

~~11/11/12~~  
11/09/10

**Rua Goncalves Marcello**

**Rua Maranhão** – Entre Rua Tapajós e Ermindo Kremer

**Rua Piauí** – Entre Tapajós e Guarany

**Rua Ceara** – Entre Tapajós e Guarany

**Rua Rio Grande do Norte** – Entre Tapajós e Rua Guarany e Entre Rua Faisão e Tamoios

**Rua Romeo Pedralli**

**Rua Alagoas** – Entre Guairacás e Rua Tupi

**Rua Antonio Luiz Giordani**

**Rua Ermindo Kremer**

**Rua Tupi** – Entre Rua Território do Acre e Rua Maranhão

**Rua Guarany** – Entre Rua Território do Acre e Na Rua Alagoas

**Rua Tapajós** – Entre Rua Território do Acre e Na Rua Alagoas

**Avenida 7 de Setembro** - Entre Território do Acre e Dionísio Wons

**Rua Primavera**

**Rua Martin Nottar** – Entre Guairacás e Rua Violeta

**Avenida Espirito Santo** - Entre Guairacás e Rua Violeta

**Rua Rio de Janeiro** - Entre Guairacás e Rua Dos Lírios

**Rua Mato Grosso** – Entre e Av. Independência e Rua Tupinambás

**Rua Minas Gerais** – Entre Avenida Independência Rua Padre Cirilo

**Avenida Paraná** – Entre Rua Tamoios e Avenida Independência + 112,71 Metros

**Travessa Dionísio Carboni**

**Travessa Madre Maria Silvina**

**Rua Santa Catarina** – Entre Rua Otavio Francisco de Mattos e Avenida Independência + 41 Metros

**Rua Guairacás** – Entre a Rua Rio de Janeiro e Rua Mato Grosso

**Rua Padre Jose Edmundo Dilly**



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~000013~~

000011

**Rua Acácia**

**Rua Dos Lírios**

**Rua Girassol**

**Rua Violeta**

**Rua Tupinambás** – Entre a Rua Rio de Janeiro e Rua Mato Grosso

**Avenida Independência** – Entre Rua Mato Grosso e Avenida Paraná

**Avenida Rio Grande do Sul** – Entre Rua Otavio Francisco de Mattos Ate Rua Tamoios

**Rua Otavio Francisco de Mattos** – Entre Avenida Rio Grande do Sul e Rua Santa Catarina

**Rua Aimorés** -Entre Avenida Paraná e Avenida Rio Grande do Sul

**Rua Zelmiro Bazzanella**

**Rua Itália**

**Rua Tamoios** – Entre Avenida Paraná e Avenida Rio Grande do Sul

**Rua Ernesto Wunsch**

**Rua Dorvalina Roso**

**Rua Palmital**

**Rua Território Fernando de Noronha** – Entre a Final e Rua Tibiriçá

**Rua Jaborandi** –

**Rua Pacuri** –

**Travessa Dona Tereza**

**Rua Reinaldo Linden**

**Rua Ipê**

**Rua Tarumã**

**Rua Amambay**

**Rua Poti**

**Rua Emilio Jose Kunz**



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

~~11111111~~

111112

**Rua Carlos Ludowig**

**Estrada Principal Loteamento Aido Kunz**

**Rua Luiz Campagnolo**

**Rua Hermínia Barbieri Bigaton**

**Rua João Baptista Marchese**

**Rua Antonio Lorenzetti**

**Avenida Rio Grande do Sul – Loteamento Rocamp Village Park**

**Rua Sadi Bigaton**

**Rua Santa Catarina – Loteamento Rocamp Village**

**Rua Elza Bigaton Ilkiu**

**Rua Aldo Bigaton**

**Rua Jacinto Roveda**

**Rua Zelmiro Bazzanella**

**Rua Sem Nome (Loteamento Schneider)**

**Rua Pôr do Sol**

**Rua Otavio Kischner – Entre Rua Padre Cirilo e Rua Palmas**

**Rua Telmo Chiamenti – Entre Rua Padre Cirilo e Rua Palmas**

**Rua Palmas – Entre Avenida Independência e Continuação à Avenida Paraná.**

**Rua Tupinambás - Entre Avenida Paraná e Rua Palmas**

**Rua Otavio Francisco de Mattos – Entre Rua Território do Acre e Rua Adão Roberto Escher**

**Rua Das Perobas**

**Rua Dorval Benatti**

**Rua Adão Roberto Escher**

**Rua João Francisco Toscan**

**Rua Projetada “A”**





**Rua Projetada “D”**

**Rua Projetada “E”**

**Rua Projetada “F”**

**Instituto Federal – Rua Cariris**

**Avenida Rio Grande do Sul – Loteamento Atlântico**

**Rua Sadi Bigaton - Loteamento Atlântico**

**Rua Santa Catarina – Loteamento Atlântico**

**Rua Elza Bigaton Ilkiu - Loteamento Atlântico**

**Rua Aldo Bigaton - Loteamento Atlântico**

**Rua Valdi Berft - Loteamento Atlântico**

**Rua Km 54 - Loteamento Atlântico**

**1 Vez por Semana:**

**Nova Gaúcha**

**Área Industrial**

**4.5.2.** A coleta de lixo **RECICLÁVEL** (item 2) será realizada nos seguintes roteiros, em quantia semanal mínima indicada abaixo:

**2 Vezes por Semana:**

**Avenida Brasil – Entre a Avenida Rio Grande do Sul e Rua Antônio Niehues.**

**Avenida Botucaris – Entre Avenida Rio Grande do Sul e Rua Alagoas**

**Rua Luiz Geraldo Hollen – Entre Rua Santa Catarina e Rua Alagoas**

**Rua Otavio Francisco de Mattos – Entre Rua Santa Catarina e Rua Alagoas**

**Travessa Jose Floriano Brandão**

**Travessa Fernando Giacomo Bigaton**



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~000014~~

000014

**Travessa Tocantins**

**Rua Aimorés** – Entre Avenida Paraná e Rua Bahia + 50 Metros

**Rua Tamoios** – Entre Rua Minas Gerais e Rua Paraíba

**Rua Padre Cirilo** – Entre Rua Minas Gerais e Rua Rio Grande do Norte

**Avenida Independência** – Entre Rua Mato Grosso e Rua Rio Grande do Norte

**Rua Tupinambás** – Entre Rua Rio de Janeiro e Rua Paraíba

**Rua Guairacás** – Entre Rio de Janeiro e Rua Paraíba

**Rua Paraíba** - Entre a Tamoios e Rua Guairacás

**Rua Pernambuco** – Entre Rua Tamoios e Rua Guairacás

**Rua Alagoas** – Entre Avenida Botucaris e Rua Guairacás

**Rua Antonio Niehues** – Entre Botucaris e Rua Guairacás

**Rua Bahia** - Entre Botucaris e Rua Guairacás

**Avenida Pedro V Parigot de Souza** - Entre Avenida Botucaris e Rua Guairacás

**Avenida Espirito Santo** – Entre Avenida Botucaris e Rua Guairacás

**Rua Rio de Janeiro** - Entre Avenida Botucaris e Rua Guairacás

**Rua Mato Grosso** - Entre Avenida Botucaris e Avenida Independência

**Rua Minas Gerais** - Entre Avenida Botucaris e Rua Padre Cirilo

**Rua Otavio Kischner** - Entre Avenida Botucaris e Rua Tamoios

**Travessa Nelson Nizer**

**Avenida Paraná** - Entre Avenida Botucaris e Rua Tamoios

**Rua Santa Catarina**- Entre Avenida Botucaris e Rua Otavio Francisco de Mattos

**Rua Território do Acre** – Entre Rua Padre Cirilo e Rua Tapajós

**Rua Dionísio Wons** – Entre Rua Tamoios e Tapajós

**Rua Para** – Entre Tamoios e Tapajós

**Rua Maranhão** – Entre Rua Tamoios e Tapajós



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

~~1000017~~

100015

**Rua Piauí** – Entre Rua Tamoios Ate e Rua Tapajós

**Rua Ceara** - Entre Rua Tamoios Ate e Rua Tapajós

**Rua Rio Grande do Norte** - Entre Rua Tamoios e Rua Tapajós

**Rua João Martini**

**Rua Tamoios** – Entre a Rua Dionísio Wons e Rua Paraíba

**Rua Padre Cirilo** – Entre Rua Território do Acre e Rio Grande do Norte e Entre Rua Minas Gerais e Avenida Paraná

**Avenida Independência** – do Motel a Rua Rio Grande do Norte

**Rua Tupinambás** - Entre Rua Território do Acre e Rua Paraíba

**Rua Guairacás** - Entre Rua Território do Acre e Rua Paraíba

**Avenida Ataídes Roberto Escher** – Entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Maranhão

**Avenida 7 de Setembro** – Entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Tapajós

**Rua Otilia Guaitanele**

**Rua Geraldina Martini**

**Rua Arno Eduardo Stuelp**

**Rua Paraiba** – Entre Avenida Geraldo Fulber e Rua Otavio Francisco de Mattos e Entre Rua Guairacás e Guarany

**Rua Pernambuco** - Entre Avenida Geraldo Fulber e Rua Otavio Francisco de Mattos e Entre Rua Guairacás Até o Final.

**Rua Alagoas** - Entre Avenida Geraldo Fulber e Avenida Botucaris

**Rua Antonio Niehues** - Entre Avenida Geraldo Fulber e Avenida Botucaris

**Rua Bahia** - Entre Avenida Geraldo Fulber e Avenida Botucaris

**Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza** - Entre Avenida Geraldo Fulber e Avenida Botucaris

**Avenida Espirito Santo** - Entre Avenida Geraldo Fulber e Avenida Botucaris

**Rua Rio de Janeiro** – Entre Rua Oiapós e Avenida Botucaris

**Rua Mato Grosso** – Entre Rua Oiapós e Avenida Botucaris



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

~~000015~~

000016

**Rua Minas Gerais - Entre Rua Leopoldo Kreutz e Avenida Botucaris**  
**Rua Otavio Kischner - Entre Rua Leopoldo Kreutz e Rua Ubirajaras**  
**Travessa Werner Bladt**  
**Travessa Professor Valdelirio Michel**  
**Avenida Paraná – Entre Rua Tibiriçá e Botucaris**  
**Rua Santa Catarina – Entre Rua Tibiriçá e Avenida Botucaris**  
**Rua Território Fernando do Noronha – Entre Rua Tibiriçá e Avenida Brasil**  
**Rua Leopoldo Kreutz – Entre Minas Gerais e Rua Otavio Kischner**  
**Rua Tibiriçá – Entre Rua Minas Gerais e Rua Território Fernando de Noronha**  
**Travessa Pedro de Ross**  
**Travessa Maria Fiametti**  
**Rua Oiapós – Entre Rua Rio de Janeiro e Rua Território Fernando de Noronha**  
**Rua Lorenzo Lagemann - Entre Rua Rio de Janeiro e Rua Território Fernando de Noronha**  
**Travessa Irmut Helmuth Kruger**  
**Travessa Iguaçu**  
**Rua Carijós**  
**Rua Dr Leopoldo Schmidt – Entre Rua Ubirajaras e Rua Território Fernando de Noronha**  
**Rua Caramurus – Entre Rua Minas Gerais e Rua Território Fernando de Noronha**  
**Rua Ubirajaras – Entre Rua Dr Leopoldo Schmitt e Rua Rio de Janeiro**  
**Rua Ubirajaras - Entre Rua Mato Grosso e Rua Minas Gerais**  
**Avenida Geraldo Fulber – Entre Paraiba e Rua Mato Grosso**  
**Avenida Ubirajaras – Entre Paraiba e Rua Território Fernando de Noronha**  
**Avenida Botucaris – Entre Paraiba e Rua Alagoas**  
**Rua Luis Geraldo Hollen – Entre Rua Otavio Francisco de Mattos e Rua Alagoas**  
**Rua Otavio Francisco de Mattos – Entre Rua Paraiba e Rua Alagoas**



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

~~10/10/17~~

10/10/17

**Avenida Brasil** – Entre Avenida Rio Grande do Sul e Rua Território Fernando de Noronha

**Rua Otavio Kischner** – Entre Rua Padre Cirilo e Tamoios

**Rua Tamoios** - Entre Avenida Paraná e Rua Minas Gerais

**Rua Padre Cirilo** – Entre Minas Gerais e Avenida Paraná

**Travessa Guaraci**

**Rua Paraiba – Loteamento Integração** - Entre Rua Tamoios e Rua Otavio Francisco de Mattos

**Rua Rio Grande do Norte** – Entre Rua Otavio Francisco de Mattos e Rua Verde - Entre Rua Faisão e Rua Tamoios - Entre Avenida Geraldo Fulber e Rua Otavio Francisco de Mattos

**Rua Pernambuco – Loteamento Integração** - Entre Rua Tamoios e Rua Otavio Francisco de Mattos

**Travessa Timbó**

**Travessa Araçá**

**Rua Carazinho**

**Rua Guaíba**

**Rua Paris**

**Rua Três Passos**

**Travessa Ricieri Capeletti**

**Avenida Das Flores**

**Avenida Ubirajaras** – Entre a Rio Grande do Norte e Rua Paraiba

**Avenida Botucaris** - Entre Rua Paraiba e Rua Verde

**Rua Otavio Francisco de Mattos** - Entre Rio Grande do Norte e Rua Paraiba

**Avenida Geraldo Fulber** – Entre Rua Paraiba e Avenida Das Flores

**Rua Camélia**

**Rua Orquídea**

**Travessa Das Margaridas**

**Rua Antonio Niehues – Portão III** - Entre a Av. Geraldo Fulber e Tr. Das Margaridas

**Rua Bahia - Portão III** – Entre a Av. Geraldo Fulber e Tr. Das Margaridas.

**Rua Jatobá**

**Rua Araucária**

**Rua Pitangueira**

**Rua Cerejeira**

**Rua Alagoas – Portão II** - Entre a Av. Geraldo Fulber e Estrada Principal

**Travessa Louro Preto**

**Travessa Peroba**

**Rua Alecrim**



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

~~000020~~

000018

**Travessa Marfim**  
**Travessa Angico**  
**Rua Gequetiba**  
**Rua Guajuvira**  
**Rua Louro Branco**  
**Rua Beija-Flor – Integração. III**  
**Rua Pavão - Integração. III**  
**Rua Faisão - Integração. III**  
**Rua Araras - Integração. III**  
**Rua Canário – Integração. II**  
**Rua Ceara – Integração. III - Entre Rua Beija-Flor e Rua Tamoios**  
**Rua Território do Acre – Entre Rua Tapajós e Rua Tupi - Rua Otavio Francisco de Mattos e Rua Tamoios**  
**Rua Dionísio Wons – Entre Rua Tapajós e Rua Tupi (Rua Ermindo Kremer) e Entre Rua Aimorés e Rua Tamoios**  
**Rua Tamoios – Entre a Rua Território do Acre e Rua Dionísio Wons**  
**Rua Aimorés - Entre a Rua Território do Acre e Rua Dionísio Wons**  
**Rua Joao Lercy Roman**  
**Rua Rissieri Demichei**  
**Rua Para – Entre Rua Tapajós Até Ao Final**  
**Rua Goncalves Marcello**  
**Rua Maranhão – Entre Rua Tapajós e Ermindo Kremer**  
**Rua Piauí – Entre Tapajós e Guarany**  
**Rua Ceara– Entre Tapajós e Guarany**  
**Rua Rio Grande do Norte – Entre Tapajós e Rua Guarany e Entre Rua Faisão e Tamoios**  
**Rua Romeo Pedralli**  
**Rua Alagoas – Entre Guairacás e Rua Tupi**  
**Rua Antonio Luiz Giordani**  
**Rua Ermindo Kremer**  
**Rua Tupi – Entre Rua Território do Acre e Rua Maranhão**  
**Rua Guarany – Entre Rua Território do Acre e Na Rua Alagoas**  
**Rua Tapajós – Entre Rua Território do Acre e Na Rua Alagoas**  
**Avenida 7 de Setembro - Entre Território do Acre e Dionísio Wons**  
**Rua Primavera**  
**Rua Martin Nottar – Entre Guairacás e Rua Violeta**  
**Avenida Espirito Santo - Entre Guairacás e Rua Violeta**  
**Rua Rio de Janeiro - Entre Guairacás e Rua Dos Lírios**  
**Rua Mato Grosso – Entre e Av. Independência e Rua Tupinambás**



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

~~000021~~

000019

**Rua Minas Gerais** – Entre Avenida Independência Rua Padre Cirilo  
**Avenida Paraná** – Entre Rua Tamoios e Avenida Independência + 112,71 Metros  
**Travessa Dionísio Carboni**  
**Travessa Madre Maria Silvina**  
**Rua Santa Catarina** – Entre Rua Otavio Francisco de Mattos e Avenida Independência + 41 Metros  
**Rua Guairacás** – Entre a Rua Rio de Janeiro e Rua Mato Grosso  
**Rua Padre Jose Edmundo Dilly**  
**Rua Acácia**  
**Rua Dos Lírios**  
**Rua Girassol**  
**Rua Violeta**  
**Rua Tupinambás** – Entre a Rua Rio de Janeiro e Rua Mato Grosso  
**Avenida Independência** – Entre Rua Mato Grosso e Avenida Paraná  
**Avenida Rio Grande do Sul** – Entre Rua Otavio Francisco de Mattos Ate Rua Tamoios  
**Rua Otavio Francisco de Mattos** – Entre Avenida Rio Grande do Sul e Rua Santa Catarina  
**Rua Aimorés** -Entre Avenida Paraná e Avenida Rio Grande do Sul  
**Rua Zelmiro Bazzanella**  
**Rua Itália**  
**Rua Tamoios** – Entre Avenida Paraná e Avenida Rio Grande do Sul  
**Rua Ernesto Wunsch**  
**Rua Dorvalina Roso**  
**Rua Palmital**  
**Rua Território Fernando de Noronha** – Entre a Final e Rua Tibiriçá  
**Rua Jaborandi** –  
**Rua Pacuri** –  
**Travessa Dona Tereza**  
**Rua Reinaldo Linden**  
**Rua Ipê**  
**Rua Tarumã**  
**Rua Amambay**  
**Rua Poti**  
**Rua Emilio Jose Kunz**  
**Rua Carlos Ludowig**  
**Estrada Principal Loteamento Aido Kunz**  
**Rua Luiz Campagnolo**  
**Rua Hermínia Barbieri Bigaton**  
**Rua João Baptista Marchese**



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

~~11/11/22~~

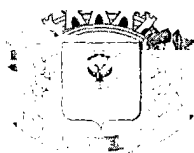
11/11/20

**Rua Antonio Lorenzetti**  
**Avenida Rio Grande do Sul – Loteamento Rocamp Village Park**  
**Rua Sadi Bigaton**  
**Rua Santa Catarina – Loteamento Rocamp Village**  
**Rua Elza Bigaton Ilkiu**  
**Rua Aldo Bigaton**  
**Rua Jacinto Roveda**  
**Rua Zelmiro Bazzanella**  
**Rua Sem Nome (Loteamento Schneider)**  
**Rua Pôr do Sol**  
**Rua Otavio Kischner – Entre Rua Padre Cirilo e Rua Palmas**  
**Rua Telmo Chiamenti – Entre Rua Padre Cirilo e Rua Palmas**  
**Rua Palmas – Entre Avenida Independência e Continuação à Avenida Paraná.**  
**Rua Tupinambás - Entre Avenida Paraná e Rua Palmas**  
**Rua Otavio Francisco de Mattos – Entre Rua Território do Acre e Rua Adão Roberto Escher**  
**Rua Das Perobas**  
**Rua Dorval Benatti**  
**Rua Adão Roberto Escher**  
**Rua João Francisco Toscan**  
**Rua Projetada “A”**  
**Rua Projetada “D”**  
**Rua Projetada “E”**  
**Rua Projetada “F”**  
**Instituto Federal – Rua Cariris**  
**Avenida Rio Grande do Sul – Loteamento Atlântico**  
**Rua Sadi Bigaton - Loteamento Atlântico**  
**Rua Santa Catarina – Loteamento Atlântico**  
**Rua Elza Bigaton Ilkiu - Loteamento Atlântico**  
**Rua Aldo Bigaton - Loteamento Atlântico**  
**Rua Valdi Berft - Loteamento Atlântico**  
**Rua Km 54 - Loteamento Atlântico**  
**Nova Gaúcha**  
**Área Industrial**

**2 Vezes por Semana:**

**Avenida Rio Grande do Sul – Entre Rua Dr. Leopoldo Schmidt e Avenida Brasil**  
**Avenida Rio Grande do Sul – Entre Tibiriçá e Rua Dr Leopoldo Schmidt**  
**Avenida Brasil – Entre a Avenida Rio Grande do Sul e Rua Antônio Niehues.**





**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

10/09/16  
11/11/16

**Avenida Independência – Rua Rio Grande do Norte até a Área Industrial.**

**4.5.3.** A definição dos dias de coleta em cada logradouro informado será feita pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos em conjunto com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame

**4.5.4.** **Uma vez definido os dias de coleta não poderão haver alterações nestes, salvo unilateralmente pela Administração em estrito atendimento ao interesse público ou em caso fortuito ou de força maior.**

**5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O início dos serviços será imediato após assinatura do contrato.

**5.2.** O objeto desta licitação compreende a coleta de resíduos de origem domiciliar e comercial enquadrados na descrição do Art. 2º, I, II e III da Lei nº 1.494 de 13 de fevereiro de 2014 bem como dos rejeitos de mesma origem.

**5.2.1.** Estão inclusos também no objeto desta licitação a coleta, transporte e destinação dos resíduos industriais caracterizados no Art. 2º, II da Lei nº 1.494 de 13 de fevereiro de 2014

**5.3.** A CONTRATADA deverá realizar a coleta, transporte e destinação final do lixo no mínimo 01 (um) caminhão especial equipado para estes fins.

**5.4.** A coleta deverá ser feita por pessoal próprio da contratada.

**5.5.** A CONTRATADA deverá dar destinação final dos rejeitos em Aterro de sua propriedade.

**5.6.** A CONTRATADA deverá realizar o transporte e destinação final dos rejeitos em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da coleta do lixo.

**5.7.** **A empresa vencedora deverá disponibilizar o(s) profissional(is), juntamente com os veículos, equipamentos de segurança e materiais, para prestação do serviço de Segunda a Sábado;**

**5.8.** **O detalhamento dos serviços e das rotas de coleta de lixo estão descritos no projeto básico anexo a este edital.**

**6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Édina Luciane Escher Sott, Matrícula nº 1003-1 – Setor de Tributação.  
Capanema, 2 de junho de 2016.

<b>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</b>	<b>AUTORIZAÇÃO</b>
Alceu Maldaner Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

**ORÇAMENTO**

~~000024~~

000022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	46418- SERVIÇO DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	MÊS	12	75.000,00	900.000,00
2	46419- SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	MÊS	12	40.000,00	480.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.380.000,00</b>



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
SOLUÇÃO AMBIENTAL  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**PROPOSTA COMERCIAL**

Nova Esperança do Sudoeste – PR em 22 de março de 2016.

Ao  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta comercial:  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS EM ATERRO SANITÁRIO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA A BASE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O NÚMERO DE HABITANTES NO PERÍMETRO URBANO EM TORNO DE 13.000 ( TRÊS MIL HABITANTES), 4.200 RESIDÊNCIAS E A QUANTIDADE DE COLETAS NAS RUAS INCLUINDO OS NOVOS LOTEAMENTOS APROVADO ATÉ O ANO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.**

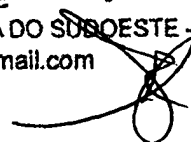
O preço proposto para execução dos serviços de recolhimento e destinação final de resíduos orgânicos R\$ 75.000,00 ( SETENTA E CINCO MIL REAIS ).

O preço proposto para execução dos serviços de recolhimento e destinação final de resíduos recicláveis R\$ 40.000,00 ( QUARENTA MIL REAIS ).

O prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

  
**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**





~~10/04/2016~~

000024

Chapecó / SC, 08 de Abril de 2016

**Prefeitura Municipal de Capanema.**

**Referente: Proposta para Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Urbanos Proveniente da coleta Publica**

**Apresentação:**

O Grupo Servioeste, foi fundado em 1 de agosto de 1999, sendo especializado na Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos, atuando nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Estamos no mercado com a finalidade de lhe oferecer soluções práticas e inteligentes, com qualidade, comprometimento e segurança em nossos serviços.

Ainda para sua maior segurança, nossos veículos são dotados de rastreamento via satélite e de apólice de seguro ambiental, tendo em vista a legislação dar a responsabilidade ao gerador desde sua geração até sua destinação final.

Tem a sua disposição uma equipe técnica multidisciplinar para auxiliar no seu gerenciamento de resíduos.

Conta com uma gama de mais de 6 mil clientes satisfeitos com nossos serviços.

Não deixe de conhecer nossa linha de produtos na nossa loja virtual.

Após visita ao município temos o prazer em submeter a vossa apreciação proposta para prestação dos serviços solicitados.

**Proposta Comercial:**

Valor Mensal: R\$89.000,00 (Oitenta e Nove Mil reais) mensais.

**Validade da Proposta:**

- 30 (trinta) dias.

**Frequência Coleta e Operação:**

- A Combinar

**Pagamento:**

- O pagamento dos serviços prestados deverá ser efetuado no mês subsequente a prestação de serviços.  
Colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer dúvidas.

Jefferson Balbinot  
Celular 044 9142 0869  
Comercial 044 4052 9686  
jefferson@servioeste.com.br

www.servioeste.com.br  
facebook.com.br/servioeste

Servioeste Santa Catarina  
(49) 3361-9696

Servioeste Paraná  
(44) 4052-9686

Servioeste Rio de Janeiro  
(24) 3341-5242

Servioeste Minas Gerais  
(34) 3825-7481

**apoio licitacao**

~~11/11/27~~

**De:** Jeferson - Servioeste <jeferson@servioeste.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de abril de 2016 14:14  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** propostas comercial  
**Anexos:** proposta urbano capanema recicláveis.doc; proposta urbano capanema.doc

000025



Boa Tarde

Conforme Solicitado segue em anexo proposta para coleta, transporte e destino final de Resíduos Orgânicos e Recicláveis

att

**Jeferson Balbinot**  
Diretor - Responsável Técnico  
(44) 9142-0869  
jeferson@servioeste.com.br

[www.servioeste.com.br](http://www.servioeste.com.br)  
[facebook.com.br/servioeste](https://facebook.com.br/servioeste)

Servioeste Santa Catarina  
(49) 3361-9696

Servioeste Paraná  
(44) 3052-6469

Servioeste Rio de Janeiro  
(24) 3341-5242

Servioeste Minas Gerais  
(34) 3825-7481

~~Handwritten signature~~



~~10/11/28~~

100026

Chapecó / SC, 08 de Abril de 2016

***Prefeitura Municipal de Capanema.***

***Referente: Proposta para Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos recicláveis Proveniente da coleta Publica***

***Apresentação:***

*O Grupo Servioeste, foi fundado em 1 de agosto de 1999, sendo especializado na Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos, atuando nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.*

*Estamos no mercado com a finalidade de lhe oferecer soluções práticas e inteligentes, com qualidade, comprometimento e segurança em nossos serviços.*

*Ainda para sua maior segurança, nossos veículos são dotados de rastreamento via satélite e de apólice de seguro ambiental, tendo em vista a legislação dar a responsabilidade ao gerador desde sua geração até sua destinação final.*

*Tem a sua disposição uma equipe técnica multidisciplinar para auxiliar no seu gerenciamento de resíduos.*

*Conta com uma gama de mais de 6 mil clientes satisfeitos com nossos serviços.*

*Não deixe de conhecer nossa linha de produtos na nossa loja virtual.*

*Após visita ao município temos o prazer em submeter a vossa apreciação proposta para prestação dos serviços solicitados.*

***Proposta Comercial:***

*Valor Mensal: R\$60.000,00 (Sessenta Mil reais) mensais.*

***Validade da Proposta:***

- *30 (trinta) dias.*

***Frequência Coleta e Operação:***

- *A Combinar*

***Pagamento:***

- *O pagamento dos serviços prestados deverá ser efetuado no mês subsequente a prestação de serviços. Colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer dúvidas.*

Jeferson Balbinot  
Celular 044 9142 0869  
Comercial 044 4052 9686  
jeferson@servioeste.com.br

[www.servioeste.com.br](http://www.servioeste.com.br)  
[facebook.com.br/servioeste](https://facebook.com.br/servioeste)

Servioeste Santa Catarina  
(49) 3361-9696

Servioeste Paraná  
(44) 4052-9686

Servioeste Rio de Janeiro  
(24) 3341-5242

Servioeste Minas Gerais  
(34) 3825-7481

**apoio licitacao**

~~000029~~

**De:** Jeferson - Servioeste <jeferson@servioeste.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de abril de 2016 14:14  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** propostas comercial  
**Anexos:** proposta urbano capanema recicláveis.doc; proposta urbano capanema.doc

000027



Boa Tarde

Conforme Solicitado segue em anexo proposta para coleta, transporte e destino final de Resíduos Orgânicos e Recicláveis

att

**Jeferson Balbinot**  
Diretor - Responsável Técnico  
(44) 9142-0869  
jeferson@servioeste.com.br

[www.servioeste.com.br](http://www.servioeste.com.br)  
[facebook.com.br/servioeste](https://facebook.com.br/servioeste)

Servioeste Santa Catarina  
(49) 3361-9696

Servioeste Paraná  
(44) 3052-6469

Servioeste Rio de Janeiro  
(24) 3341-5242

Servioeste Minas Gerais  
(34) 3825-7481

A/C SETOR LICITAÇÃO

**ORÇAMENTO**

Serviços de coleta transporte e destinação final de resíduos sólido urbano

Valor R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) mensais.

Serviços de coleta transporte e destinação final de resíduos recicláveis

Valor R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) mensais

DOIS VIZINHOS - PR 11 DE ABRIL DE 2016.

Atenciosamente



Patrik Marafon

46.3536-1628

46.9976-0565

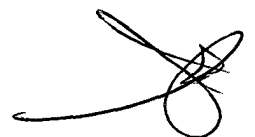
MARAFON CONSTRUTORA

CNPJ 75.211.631/0001-59

Rua Roberto Silveira 526 centro Dois Vizinhos - PR

46.3536-1628

46.9976-0565





~~11/11/11~~

## ROTEIRO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO ORGÂNICO

### LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

000129

#### 05 VEZES

AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA ALAGOAS  
RUA LUIZ GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS  
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA SANTA CATARINA E RUA ALAGOAS  
TRAVESSA JOSE FLORIANO BRANDÃO  
TRAVESSA FERNANDO GIACOMO BIGATON  
TRAVESSA TOCANTINS  
RUA AIMORES – ENTRE AVENIDA PARANA E RUA BAHIA + 50 METROS  
RUA TAMOIOS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA PARAIBA  
RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA RIO GRANDE DO NORTE  
AVENIDA INDEPENDENCIA – ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA RIO GRANDE DO NORTE  
RUA TUPINAMBAS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA  
RUA GUAIRACAS – ENTRE RIO DE JANEIRO E RUA PARAIBA  
RUA PARAIBA - ENTRE A TAMOIOS E RUA GUAIRACAS  
RUA PERNAMBUCO – ENTRE RUA TAMOIOS E RUA GUAIRACÁS  
RUA ALAGOAS – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS  
RUA ANTONIO NIEHUES – ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS  
RUA BAHIA - ENTRE BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS  
AVENIDA PEDRO V PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS  
AVENIDA ESPIRITO SANTO – ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS  
RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA GUAIRACAS  
RUA MATO GROSSO - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA INDEPENDENCIA  
RUA MINAS GERAIS - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA PADRE CIRILO  
RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS  
TRAVESSA NELSON NIZER  
AVENIDA PARANA - ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA TAMOIOS  
RUA SANTA CATARINA- ENTRE AVENIDA BOTUCARIS E RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS  
AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT E AVENIDA BRASIL

#### 03 VEZES

RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA TAPAJOS  
RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS  
RUA PARA – ENTRE TAMOIOS E TAPAJOS  
RUA MARANHAO – ENTRE RUA TAMOIOS E TAPAJOS  
RUA PIAUI – ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS  
RUA CEARA - ENTRE RUA TAMOIOS ATE E RUA TAPAJOS  
RUA RIO GRANDE DO NORTE - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA TAPAJOS  
RUA JOÃO MARTINI  
RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA DIONISIO WONS E RUA PARAIBA  
RUA PADRE CIRILO – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RIO GRANDE DO NORTE E ENTRE  
RUA MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA  
AV INDEPENDENCIA – DO MOTEL A RUA RIO GRANDE DO NORTE  
RUA TUPINAMBAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA  
RUA GUAIRACAS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA PARAIBA  
AV ATAIDES ROBERTO ESCHER – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA MARANHÃO  
AV 7 DE SETEMBRO – ENTRE RUA RIO GRANDE DO NORTE E RUA TAPAJOS  
RUA OTILIA GUAITANELE  
RUA GERALDINA MARTINI

~~141182~~

RUA ARNO EDUARDO STUELP  
RUA PARAIBA – ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE RUA  
GUAIRACAS E GUARANY  
RUA PERNAMBUCO - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS E ENTRE  
RUA GUAIRACAS ATÉ O FINAL.  
RUA ALAGOAS - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS  
RUA ANTONIO NIEHUES - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS  
RUA BAHIA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS  
AV ESPIRITO SANTO - ENTRE AV GERALDO FULBER E AV BOTUCARIS  
RUA RIO DE JANEIRO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS  
RUA MATO GROSSO – ENTRE RUA OIAPOS E AV BOTUCARIS  
RUA MINAS GERAIS - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E AV BOTUCARIS  
RUA OTAVIO KISCHNER - ENTRE RUA LEOPOLDO KREUTZ E RUA UBIRAJARAS  
TRAVESSA WERNER BLADT  
TRAVESSA PROF VALDELIRIO MICHEL  
AV PARANA – ENTRE RUA TIBIRICA E BOTUCARIS  
RUA SANTA CATARINA – ENTRE RUA TIBIRICA E AVENIDA BOTUCARIS  
AV RIO GRANDE DO SUL – ENTRE TIBIRICA E RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT  
RUA TERRITORIO FERNANDO DO NORONHA – ENTRE RUA TIBIRICA E AV BRASIL  
RUA LEOPOLDO KREUTZ – ENTRE MINAS GERAIS E RUA OTAVIO KISCHNER  
RUA TIBIRICA – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA  
TRAVESSA PEDRO DE ROSS  
TRAVESSA MARIA FIAMETTI  
RUA OIAPOS – ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA  
RUA LORENO LAGEMANN - ENTRE RUA RIO DE JANEIRO E RUA TERRITORIO FERNANDO DE  
NORONHA  
TRAVESSA IRMUT HELMUTH KRUGER  
TRAVESSA IGUACU  
RUA CARIJOS  
RUA DR LEOPOLDO SCHMIDT – ENTRE RUA UBIRAJARAS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE  
NORONHA  
RUA CARAMURUS – ENTRE RUA MINAS GERAIS E RUA TERRITORIO FERNANDO DE  
NORONHA  
RUA UBIRAJARAS – ENTRE RUA DR LEOPOLDO SCHMITT E RUA RIO DE JANEIRO  
RUA UBIRAJARAS - ENTRE RUA MATO GROSSO E RUA MINAS GERAIS  
AVENIDA GERALDO FULBER – ENTRE PARAIBA E RUA MATO GROSSO  
AV UBIRAJARAS – ENTRE PARAIBA E RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA  
AVENIDA BOTUCARIS – ENTRE PARAIBA E RUA ALAGOAS  
RUA LUIS GERALDO HOLLEN – ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTO E RUA ALAGOAS  
RUA OTAVIO FCO DE MATTOS – ENTRE RUA PARAIBA E RUA ALAGOAS  
AVENIDA BRASIL – ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E RUA TERRITORIO FERNANDO DE  
NORONHA  
RUA OTAVIO KISCHNER – ENTRE RUA PADRE CIRILO E TAMOIOS  
RUA TAMOIOS - ENTRE AVENIDA PARANÁ E RUA MINAS GERAIS  
RUA PADRE CIRILO – ENTRE MINAS GERAIS E AVENIDA PARANA  
TRAVESSA GUARACI

00020

**02 VEZES**

RUA PARAIBA – LOT INTEGRAÇÃO - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FCO DE MATTOS  
RUA RIO GRANDE DO NORTE – ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E RUA VERDE -  
ENTRE RUA FAISÃO E RUA TAMOIOS - ENTRE AV GERALDO FULBER E RUA OTAVIO FCO DE

~~11/11/93~~

001031

- MATTOS
- RUA PERNAMBUCO - LOT.INTEGRAÇÃO - ENTRE RUA TAMOIOS E RUA OTAVIO FCO DE
- MATTOS
- TRAVESSA TIMBÓ
- TRAVESSA ARAÇÁ
- RUA CARAZINHO
- RUA GUAIBA
- RUA PARIS
- RUA TRÊS PASSOS
- TRAVESSA RICIERI CAPELETTI
- AVENIDA DAS FLORES
- AVENIDA UBIRAJARAS – ENTRE A RIO GRANDE DO NORTE E RUA PARAIBA
- AVENIDA BOTUCARIS - ENTRE RUA PARAIBA E RUA VERDE
- RUA OTAVIO FCO DE MATTOS - ENTRE RIO GRANDE DO NORTE E RUA PARAIBA
- AV GERALDO FULBER – ENTRE RUA PARAÍBA E AVENIDA DAS FLORES
- RUA CAMELIA
- RUA ORQUIDEA
- TRAVESSA DAS MARGARIDAS
- RUA ANTONIO NIEHUES – PORTÃO III - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E TR. DAS
- MARGARIDAS
- RUA BAHIA - PORTÃO III – ENTRE A AV. GERALDO FULBER E TR. DAS MARGARIDAS.
- RUA JATOBA
- RUA ARAUCARIA
- RUA PITANGUEIRA
- RUA CEREJEIRA
- RUA ALAGOAS – PORTÃO II - ENTRE A AV. GERALDO FULBER E ESTRADA PRINCIPAL
- TRAVESSA LOURO PRETO
- TRAVESSA PEROBA
- RUA ALECRIM
- TRAVESSA MARFIM
- TRAVESSA ANGICO
- RUA GEQUETIBA
- RUA GUAJUVIRA
- RUA LOURO BRANCO
- RUA BEIJA- FLOR – INTEG. III
- RUA PAVÃO - INTEG. III
- RUA FAISÃO - INTEG. III
- RUA ARARAS - INTEG. III
- RUA CANARIO – INTEG. III
- RUA CEARA – INTEG. III - ENTRE RUA BEIJA-FLOR E RUA TAMOIOS
- RUA TERRITORIO DO ACRE – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI - RUA OTAVIO FRANCISCO DE
- MATTOS E RUA TAMOIOS
- RUA DIONISIO WONS – ENTRE RUA TAPAJOS E RUA TUPI (RUA ERMINDO KREMER) E ENTRE
- RUA AIMORES E RUA TAMOIOS
- RUA TAMOIOS – ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS
- RUA AIMORES - ENTRE A RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA DIONISIO WONS
- RUA JOAO LERCY ROMAN
- RUA RISSIERI DEMICHEI
- RUA PARA – ENTRE RUA TAPAJOS ATÉ AO FINAL
- RUA GONCALVES MARCELLO
- RUA MARANHAO – ENTRE RUA TAPAJOS E ERMINDO KREMER
- RUA PIAUI – ENTRE TAPAJOS E GUARANY

~~11/11/93~~

~~WUNSA~~

000032

- RUA CEARA- ENTRE TAPAJOS E GUARANY
- RUA RIO GRANDE DO NORTE -- ENTRE TAPAJOS E RUA GUARANY e ENTRE RUA FAISÃO E TAMOIOS
- RUA ROMEO PEDRALLI
- RUA ALAGOAS - ENTRE GUAIRACAS E RUA TUPI
- RUA ANTONIO LUIZ GIORDANI
- RUA ERMINDO KREMER
- RUA TUPI - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA MARANHÃO
- RUA GUARANY - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS
- RUA TAPAJOS - ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E NA RUA ALAGOAS
- AVENIDA 7 DE SETEMBRO - ENTRE TERRITORIO DO ACRE E DIONISIO WONS
- RUA PRIMAVERA
- RUA MARTIN NOTTAR - ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
- AVENIDA ESPIRITO SANTO - ENTRE GUAIRACAS E RUA VIOLETA
- RUA RIO DE JANEIRO - ENTRE GUAIRACAS E RUA DOS LIRIOS
- RUA MATO GROSSO - ENTRE E AV. INDEPENDENCIA E RUA TUPINAMBAS
- RUA MINAS GERAIS - ENTRE AVENIDA INDEPENDENCIA RUA PADRE CIRILO
- AVENIDA PARANA - ENTRE RUA TAMOIOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 112,71 METROS
- TRAVESSA DIONISIO CARBONI
- TRAVESSA MADRE MARIA SILVINA
- RUA SANTA CATARINA - ENTRE RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS E AVENIDA INDEPENDENCIA + 41 METROS
- RUA GUAIRACÁS - ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO
- RUA PADRE JOSE EDMUNDODILLY
- RUA ACACIA
- RUA DOS LIRIOS
- RUA GIRASSOL
- RUA VIOLETA
- RUA TUPINAMBAS - ENTRE A RUA RIO DE JANEIRO E RUA MATO GROSSO
- AVENIDA INDEPENDENCIA - ENTRE RUA MATO GROSSO E AVENIDA PARANA
- RUA RIO GRANDE DO SUL - ENTRE RUA OTAVIO FCO DE MATTOS ATE RUA TAMOIOS
- RUA OTAVIO FCO DE MATTOS - ENTRE RUA RIO GRANDE DO SUL E RUA SANTA CATARINA
- RUA AIMORES -ENTRE AVENIDA PARANA E RUA RIO GRANDE DO SUL
- RUA ZELMIRO BAZZANELLA
- RUA ITALIA
- RUA TAMOIOS - ENTRE AVENIDA PARANA E RUA RIO GRANDE DO SUL
- RUA ERNESTO WUNSCH
- RUA DORVALINA ROSO
- RUA PALMITAL
- RUA TERRITORIO FERNANDO DE NORONHA - ENTRE A FINAL E RUA TIBIRICA
- RUA JABORANDI -
- RUA PACURI -
- TRAVESSA DONA TEREZA
- RUA REINALDO LINDEN
- RUA IPE
- RUA TARUMA
- RUA AMAMBAY
- RUA POTI
- RUA EMILIO JOSE KUNZ
- RUA CARLOS LUDOWIG
- ESTRADA PRINCIPAL LOTEAMENTO AIDO KUNZ
- RUA LUIZ CAMPAGNOLO

~~010033~~

RUA HERMINIA BARBIERI BIGATON  
RUA JOÃO BAPTISTA MARCHESI  
RUA ANTONIO LORENZETTI  
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE  
RUA SADI BIGATON  
RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ROCAMP VILLAGE  
RUA ELZA BIGATON ILKIU  
RUA ALDO BIGATON  
RUA JACINTO ROVEDA  
RUA ZEMIRO BAZZANELLA  
RUA SEM NOME (LOTEAMENTO SCHNEIDER)  
RUA POR DO SOL  
RUA OTAVIO KISCHNER – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS  
RUA TELMO CHIAMENTI – ENTRE RUA PADRE CIRILO E RUA PALMAS  
RUA PALMAS – ENTRE AVENIDA INDEPENDÊNCIA E CONTINUAÇÃO À AVENIDA PARANÁ.  
RUA TUPINAMBÁS - ENTRE AVENIDA PARANA E RUA PALMAS  
RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS – ENTRE RUA TERRITORIO DO ACRE E RUA ADÃO  
ROBERTO ESCHER  
RUA DAS PEROBAS  
RUA DORVAL BENATTI  
RUA ADÃO ROBERTO ESCHER  
RUA JOÃO FRANCISCO TOSCAN  
RUA PROJETADA “A”  
RUA PROJETADA “D”  
RUA PROJETADA “E”  
RUA PROJETADA “F”  
INSTITUTO FEDERAL – RUA CARIRIS  
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL – LOTEAMENTO ATLANTICO  
RUA SADI BIGATON - LOTEAMENTO ATLANTICO  
RUA SANTA CATARINA – LOTEAMENTO ATLANTICO  
RUA ELZA BIGATON ILKIU - LOTEAMENTO ATLANTICO  
RUA ALDO BIGATON - LOTEAMENTO ATLANTICO  
RUA VALDI BERFT - LOTEAMENTO ATLANTICO  
RUA KM 54 - LOTEAMENTO ATLANTICO

010033

01 VEZ  
NOVA GAÚCHA  
ÁREA INDUSTRIAL

**ROTEIRO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO RECICLÁVEL**

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**SEGUNDA – FEIRA:** BAIRRO SANTA CRUZ E NA PARTE DA MANHÃ AS AVENIDAS;  
INDEPENDÊNCIA, BRASIL E RIO GRANDE DO SUL.  
**TERÇA – FEIRA:** BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E LOTEAMENTO VILLAGE PARK.  
**QUARTA – FEIRA:** BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.  
**QUINTA – FEIRA:** BAIRRO SANTO EXPEDITO, NOVA GAÚCHA E PARTE DO CENTRO.  
**SEXTA – FEIRA:** AVENIDAS BRASIL, INDEPENDÊNCIA, RIO GRANDE DO SUL E REGIÃO  
CENTRAL.

Capanea

Capanea

N.O. N.E.



PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR  
ESC.: 1:16.000



ESQUEMA DE RECOLHA DE LIXO  
LEGENDA

- COLETA 1 X POR SEMANA
- COLETA 2 X POR SEMANA
- COLETA 3 X POR SEMANA
- COLETA 5 X POR SEMANA

Última modificação em: 25/04/2016

N.O.  
S.O.

N.E.  
S.E.

N.O. N.E.



Prefeitura Municipal de Capanea

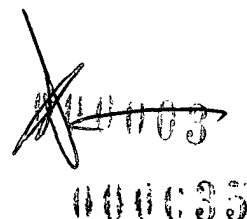
CNPJ - 75.972.760/0001-60

OPERACIONALIZAÇÃO  
DE RECOLHIMENTO  
DE LIXO 2013



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

  
1103  
1100035

Protocolo Número: 044

Capanema - PR, 17/05/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante protocolo nº 023, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





00036

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo Número: 044

Capanema - PR, 17/05/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo **44** encaminhado por Vossa Excelência em 17/05/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Pregão, para futuras aquisições constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	1780	08.002.15.452.1501.2-166	000
2016	1790	08.002.15.452.1501.2-166	511

Respeitosamente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**

00/037

**1. PREÂMBULO:**

**1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital e projeto básico. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

**1.2.** A licitação será de 02 itens, conforme tabela constante no Projeto Básico.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**1.4.1.** O pregão será realizado dia 16/06/2016, com início às 09h00min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

**1.5.** Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Projeto Básico;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pelo contrato;
- **Anexo VII** – Minuta do Contrato;
- **Anexo VIII**– Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Protocolo de retirada do edital.

**1.6.** Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11/10/38

mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

## 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO **RECICLAVEL E ORGÂNICO** PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2. **Considera-se um mês de prestação de serviço como unidade para o presente certame.**

## 3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em **R\$1.380.00,000 (um milhão trezentos e oitenta mil reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1780	08.002.15.452.1501.2-166	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1790	08.002.15.452.1501.2-166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

4.1.1. **Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 4.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

*Handwritten signature*

- 4.11. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 4.12. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 4.13. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- 4.14. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

## 5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 5.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.
  - 5.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
  - 5.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 5.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
  - 6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

*Handwritten signature*



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

*[Handwritten signature]*

- 6.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar
- 6.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 7.1.1.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 7.2.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 7.3.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 7.4.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 7.5.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 7.6.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu

*[Handwritten signature]*



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

110042

representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

- a. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);
  - b. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;
    - a.1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.
- 8.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)  
PREGÃO Nº. 031/2016  
DATA DE ABERTURA: 16/06/2016 – 09h00min  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)  
PREGÃO Nº. 031/2016  
DATA DE ABERTURA: 16/06/2016 – 09h00min  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

FONE/FAX: .....

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 031/2016  
SESSÃO EM 16/06/2016 – 09h00min.

8.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

9.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

9.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.3. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de data da licitação

9.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

*mp/44*

- 9.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.
- 9.7. A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## 11. DA FORMULAÇÃO DOS LANÇES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.
- 11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**
- 11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.





Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

11/04/15

- 11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 11.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 11.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.
- 11.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 11.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- 11.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- a. Produzidos no País;
  - b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 11.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 11.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutable.
- 11.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 11.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.
- 11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.
- 11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11/04/16

11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**13. DA HABILITAÇÃO**

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1109/2017

- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

- 13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 13.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

**13.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e. No caso de cooperativa:
  - e.1.** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
  - e.2.** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - e.3.** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
  - e.4.** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

100248

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;**

**13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

**d.1)** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

**13.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.

**13.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10/10/49

#### 13.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de que a proponente possui, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, que desempenhe a função de responsável técnico;
- b) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente;
- c) Declaração de que a proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o recolhimento, transporte e destinação final de lixo orgânico e/ou Declaração de que a proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o recolhimento de lixo reciclável e destinação de seus rejeitos.
- d) Matrícula atualizada da área destinada ao depósito de lixo orgânico e dos rejeitos em nome da proponente;
- e) Licença Ambiental, em nome da proponente, emitida pelo Instituto Ambiental do Estado da sede da empresa licitante para operação do Aterro Sanitário;
- f) Licença de transporte de lixo orgânico e de rejeitos, em nome da proponente, emitida pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná (IAP), e do Estado sede da Licitante, no caso dos resíduos serem transportados para fora do Estado do Paraná.
- g) Súmula ou licença de autorização do Município onde se encontre o Aterro Sanitário, que autorize o depósito de rejeitos oriundos de outros Municípios, quando for o caso;
- h) Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA – elaborado pela proponente;
- i) Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT - em nome da proponente;
- j) Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO – elaborado pela proponente;
- k) Licença emitida pelo IBAMA em nome da proponente, autorizando a execução dos serviços previstos no objeto deste Edital;
- l) Quando os rejeitos forem transportados para fora do Estado do Paraná, a proponente deverá apresentar declaração expressa do órgão ambiental competente do Estado receptor, na qual conste sobre a aceitação do recebimento dos rejeitos do licitante, conforme artigo 3º inciso II, da Lei do Estado do Paraná nº. 12.493/1999, de 22/01/99.



m) No caso dos rejeitos serem transportados para o Estado de Santa Catarina, a proponente deverá apresentar a cada transporte dos rejeitos o comprovante de pagamento da destinação final, conforme item “9” do Anexo único da Lei Estadual (Santa Catarina) nº. 14.262/2007, de 21 de dezembro de 2007.

**13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):**

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

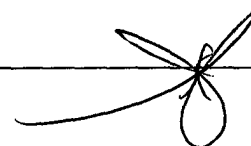
13.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

13.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

13.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

13.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

0051

- 13.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);
- 13.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.13. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

#### 14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.
  - 14.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 14.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

#### 15. DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

1101052

- 15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 15.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

- 17.1. A contratação será formalizada por meio de contrato.
- 17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO





Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

000053

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**19. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

19.1. O início dos serviços será imediato após assinatura do contrato.

19.2. O objeto desta licitação compreende a coleta de resíduos de origem domiciliar e comercial enquadrados na descrição do Art. 2º, I, II e III da Lei nº 1.494 de 13 de fevereiro de 2014 bem como dos rejeitos de mesma origem.

19.2.1. Estão inclusos também no objeto desta licitação a coleta, transporte e destinação dos resíduos industriais caracterizados no Art. 2º, II da Lei nº 1.494 de 13 de fevereiro de 2014

19.3. A CONTRATADA deverá realizar a coleta, transporte e destinação final do lixo no mínimo 01 (um) caminhão especial equipado para estes fins.

19.4. A coleta deverá ser feita por pessoal próprio da contratada.

19.5. A CONTRATADA deverá dar destinação final dos rejeitos em Aterro de sua propriedade.

19.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte e destinação final dos rejeitos em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da coleta do lixo.

19.7. **A empresa vencedora deverá disponibilizar o(s) profissional(is), juntamente com os veículos, equipamentos de segurança e materiais, para prestação do serviço de Segunda a Sábado;**

19.8. **O detalhamento dos serviços e das rotas de coleta de lixo estão descritos no projeto básico anexo a este edital.**

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1. A CONTRATADA obriga-se a:

20.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Projeto Básico;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.1.3. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os equipamentos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

20.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

20.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

110/2015/1

- 20.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 20.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- 20.1.9. Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.
- 20.1.10. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- 20.1.11. A CONTRATADA deverá fornecer todos os profissionais, diesel, veículos, além de realizar a manutenção destes para a boa execução do objeto, sendo obrigada a substituí-lo caso estejam em condições precárias que põem em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas com a execução dos serviços;
- 20.1.11.1. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.
- 20.1.12. Manter em arquivo próprio relatórios onde constem as informações sobre o volume/peso de lixo coletado diariamente do Município;
- 20.1.13. Encaminhar mensalmente relatório, com indicação do quantitativo de lixo orgânico e/ou reciclável recolhido diariamente no Município, ao Fiscal do Contrato;
- 20.1.14. Prestar todas as informações necessárias ao Município para fiscalização e cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 21.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 21.1.2. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 21.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

110405

21.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

21.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 24. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

24.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

24.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

#### 25. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E/OU DEFINITIVO

25.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

25.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e do relatório devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de serviços realizados, o local da prestação dos serviços e do relatório do quantitativo de lixo entregue pelo Município previsto no item 20.1.12 e 20.1.13,

25.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

25.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

25.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

25.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

25.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000/00

## 26. DO PAGAMENTO

- 26.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada e mensal, conforme execução dos serviços, em que a respectiva liquidação se dará somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 25 deste edital.
- 26.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados.
- 26.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.
- 26.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 26.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85760 000.**
- 26.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 26.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 26.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 26.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 26.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 26.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) **Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.**
- b) **Termo de recebimento definitivo do objeto.**
- 26.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

- 000057

- 26.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 26.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.
- 26.14.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 26.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 26.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 26.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 26.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 26.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 26.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 26.19. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

## 27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) Apresentar documentação falsa;
  - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

11/05/58

- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) **Multas:**

**b.1. Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na prestação dos serviços, calculada sobre o valor unitário do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor unitário do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

**b.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

**b.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

**b.4. Multa de 5% sobre o valor total do item, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

**b.5. Multa de 20% sobre o valor total dos itens vencidos pela licitante, quando configurada a inexecução total do contrato.**

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

1108059

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 28. DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 1102060

- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**28.2.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **29. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**29.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**29.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



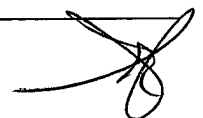


### **30. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

- 30.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- 30.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 30.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 30.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.
- 30.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 30.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 30.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 30.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **31. DA FISCALIZAÇÃO**

- 31.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 31.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços, veículos e do Contrato.
- 31.3.** A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.
- 31.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.





**31.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**31.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**31.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a prestação dos serviços;

**31.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**31.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**31.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**31.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**31.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**31.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos veículos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e da programação dos serviços;

**31.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos serviços em relação a terceiros;

**31.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**31.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

a) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

b) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

c) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

e) A satisfação do público usuário.

**31.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

1102/2013

- 31.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 31.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 31.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica ou veículo proposto pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.
- 31.12.** Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.
- 31.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos veículos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.
- 32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 32.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 32.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 32.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.
- 32.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 32.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

120064

de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

- 32.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.
- 32.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.

**33. DO FORO**

- 33.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 2 de junho de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**ANEXO I**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO(\*)**

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2016**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_/\_\_\_**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Projeto Básico.  
....., .... de ..... de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)**

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/\_\_\_**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

10/06/16

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao  
Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº ...../2016

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

1107/2016

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO(\*)**

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM**  
**ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO**  
**FEDERAL**

**Referência:**

Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº ..../2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).***

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

**ANEXO VI**  
**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
(para controle e gerenciamento do Contrato)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	...../2016
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:</p>	
<p>_____ <b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b> <b>Documento de Identidade</b> <b>CPF</b></p>	
<p>_____ <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b></p>	

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

11071

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura do Contrato**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

*NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

110822

**ANEXO VIII**  
*(MINUTA DO CONTRATO)*

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**  
**CONTRATO N° .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. ...., nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 031/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços a serem prestados estão previstos no projeto básico, **não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar serviços correlatos, não especificados no referido documento.**



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

- 2.2. A CONTRATADA prestará os serviços de forma mensal, por todo o período de vigência deste contrato.
- 2.3. É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.
- 2.4. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, a qual deverá comprovar o vínculo empregatício quando for solicitado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM**

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 4.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Projeto Básico, bem como com a emissão dos documentos necessários, nos termos do edital e deste contrato;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais e equipamentos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;
- 4.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;



- 4.1.9. Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.
- 4.1.10. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- 4.1.11. A CONTRATADA deverá fornecer todos os profissionais, diesel, veículos, além de realizar a manutenção destes para a boa execução do objeto, sendo obrigada a substituí-lo caso estejam em condições precárias que põem em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas com a execução dos serviços;
- 4.1.11.1. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 5.1.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

##### **6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).**

- 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

- 7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

1198075

Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

- 8.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4.** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.5.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5.1.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.7.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.8.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



1101/R20

VP = Valor da Parcela em atraso

**9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.
- 9.2. **O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório mensal da coleta diária, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de serviços realizados, o local da prestação dos serviços e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos serviços.**
- 9.2.1. **Os relatórios deverão constar as informações sobre o volume/peso de lixo coletado diariamente do Município;**
- 9.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**
- 9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.
- 9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 9.7. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES





001077

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1780	08.002.15.452.1501.2-166	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1790	08.002.15.452.1501.2-166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**10.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.1.1.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**11.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**11.2.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

**14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**14.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “**Prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**Prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

1079

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema-PR, XX de XXXX de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal

Representante Legal  
CONTRATADA



110/2016

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

### PARECER JURÍDICO N° 104/2016

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 31/2016.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

#### 1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.311/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.311/2015 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/21;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 22/28;
- V) Roteiro de Coleta e transporte de lixo orgânico e reciclável – fls. 29/34;
- VI) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 35;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 36;
- VIII) Minuta do edital – fls. 37/64;



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

---

VIII) Anexo 01 – fl. 65; Anexo 02 – fl. 66; Anexo 03 – fl. 67; Anexo 04 – fl. 68; Anexo 05 – fl. 69; Anexo 06 – fls. 70/71; e, Anexo 07 (minuta do contrato) – fls. 72/79.

É o relatório.

### **2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional



11/1/2002

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

### **2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se*



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

*que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviço comum.

### **2.2. Do Projeto Básico**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

---

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a prestar os serviços licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.**

**Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### **2.3. Da minuta do edital e do contrato**

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002.

Nesse mesmo rumo, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.





## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

---

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 02 de junho de 2016.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675

EDITAL DE CUMPRIMENTO dos executados ARMINDA DE CONTO DOS SANTOS - ME, na pessoa de seu representante legal ERIVELTO DOS SANTOS, IVANIR MARIA ANDRIOLI DOS SANTOS e MANOEL MARTINS DOS SANTOS, com prazo de 30 (trinta) dias. A EXMA. SRA. DOUTORA ROSEANA C G R ASSUMÇÃO, JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC. FAZ SABER aos executados ARMINDA DE CONTO DOS SANTOS - ME, na pessoa de seu representante legal, ERIVELTO DOS SANTOS, IVANIR MARIA ANDRIOLI DOS SANTOS e MANOEL MARTINS DOS SANTOS, que encontram-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e pelo Cartório do Cível se processam os autos nº 0001480-91/2009.8.16.0061, de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente BANCO DO BRASIL S/A e executados ARMINDA DE CONTO DOS SANTOS, ARMINDA DE CONTO DOS SANTOS - ME, ERIVELTO DOS SANTOS, IVANIR MARIA ANDRIOLI DOS SANTOS e MANOEL MARTINS DOS SANTOS, nos quais foi apresentada a petição inicial, do seguinte teor: "1) O exequente, é credor dos executados da quantia de R\$ 22.719,00 (vinte e dois mil e setecentos e dezesseis reais). A dívida encontra-se perfectibilizada na Cédula de Crédito Comercial tombada sob o nº 4000470-8, firmada em 14.12.2004, sendo o saldo devedor de R\$ 22.719,00. Em que pese cobrados, os executados não cumpriram a obrigação assumida no título ora executado, encontrando-se inadimplentes frente ao exequente. Não havendo o pagamento espontâneo da dívida, não resta ao exequente alternativa senão promover a execução pelas vias judiciais. Ante ao exposto, requer se digno Vossa Excelência: a) Receber a presente ação de execução, sendo citados os executados para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida no valor total de R\$ 22.719,00 (vinte e dois mil e setecentos e dezesseis reais), devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, de acordo com os encargos contratados e os encargos legais, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados quantos bens bastarem para pagamento do principal, despesas acrescidas de custas processuais e honorários advocatícios, estes a serem arbitrados por Vossa Excelência; b) Em não havendo o pagamento, que se proceda de imediato a penhora e avaliação dos seguintes bens, dados em garantia pelos executados: Todos os bens discriminados na cláusula Garantia, página 05, da cédula em questão, perfaz um total de R\$ 9.005,00; c) Julgar totalmente procedente a presente execução, satisfazendo o crédito ora executado; na eventualidade de serem opostos embargos à execução, sejam estes recebidos tão somente no efeito devolutivo, sendo, ao final, julgados improcedentes, devendo assim prosseguir a presente execução, determinando o pagamento dos valores acima indicados; d) Na eventualidade de não serem encontrados os devedores, ordenar que sejam arrolados bens tantos quanto bastarem para garantir a execução, conforme dispõe o artigo 653 do CPC. Resque poder provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos. N. T. P. Deferimento. Em 27.11.2009. (a) GUILHERME TOLENTINO RIBEIRO DA - OAB/PR nº 51912. Por este edital ficam os executados ARMINDA DE CONTO DOS SANTOS - ME, na pessoa de seu representante legal, ERIVELTO DOS SANTOS, IVANIR MARIA ANDRIOLI DOS SANTOS e MANOEL MARTINS DOS SANTOS, CITADOS para que, em 03 (três) dias paguem o valor devido, com os acréscimos legais, ou em igual prazo nomeie bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados todos os seus bens, quantos bastarem para a garantia da Execução. DESPACHO DE ITEM Nº 371: "Defino o requerimento inserido no evento 351. ... Em 24.04.2016. (a) ROSEANA C G R ASSUMÇÃO, Juíza de Direito." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na fôlha da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 de Abril de 2016. Eu, (ALDO ANTONIO PAGANI), Escrivão da Vara Cível, o digitei e subscrevi. ROSEANA C G R ASSUMÇÃO Juíza de Direito



Município de Capanema - PR

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2016

PARTÍCIPES: Município de Capanema e a Associação Comercial e Empresarial de Capanema-ACEC

OBJETO: a conjugação de esforços para a implantação de um Ponto de Atendimento no Município de Capanema com o objetivo de disseminar a cultura empreendedora, formalizar e consolidar os negócios, promover o desenvolvimento do município onde será implantado o Ponto de Atendimento e estimular a tecnologia e a inovação empresarial.

VIGÊNCIA: 30/05/2016 a 31/12/2016  
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO:  
12.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo  
12.01 - Departamento de Desenvolvimento Comercial e Industrial  
22.661.22012-222 - Ativ. do Depto. de Desenvol. Comercial e Industrial  
3330 - 31.50.41.00.00 - Contribuições

Data da Assinatura: 30/05/2016

Assinaturas:

Lindamir Maria de Lara Denardin: Prefeita Municipal  
Luiz Vicente Hartmann: Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Capanema-ACEC

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2016.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor: R\$1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 2 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2016.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$919.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 2 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### EXTRATO CONTRATO Nº 039/2016

Tomada de preços Presencial Nº 01/2016

Data da Assinatura: 11/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MR CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS LOCALIDADES DE CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO AO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO 24.300,00 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 6482/013 - SEAB.

Valor total: R\$710.046,13 (setecentos e dez mil e quarenta e seis reais e treze centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

### Tombamento

## Caminhão cai na ribanceira na Bica D'Água



teceu às 19 horas desta quarta-feira (01), na serra da Bica D'Água.

O motorista Adão Rodrigues dos Santos, 65 anos teve ferimentos leves e foi encaminhado ao Hospital São Francisco de Samu.

Francisco Beltrão - Um caminhão Scania T124, placas de Capanema (SC) A Polícia Rodoviária Estadual tracionava uma câmara fria, saiu da pista, tombou na ribanceira e se chocou contra algumas árvores as margens da rodovia PR-483, em Francisco Beltrão. O acidente acon-

teceu pelo Samu. A Polícia Rodoviária Estadual registrou o acidente e providenciou a retirada do caminhão do local. (Plantão Policial - Foto: Luiz Carlos Maciel)



### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rihne.com.br](mailto:planalto@rihne.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO PARANÁ

### DECRETO Nº 4334 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Altera o Art. 1º do Decreto nº 4329/2016, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Fica altera o Art. 1º do Decreto nº 4329/2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, composta pelos seguintes membros:

Titulares:	Prefeito Municipal	Gestor Municipal
Marlon Fernando Kuhn	Vereador	Câmara de Vereadores
Pedro Mombach	Presidente	Cooperativa Habitacional
Pablo Sérgio Badinger	Secretaria	APMI
Irma Peruzzo Turella	Presidente	Associação Com. Empresarial
Luiz Carlos Zanolin		

Suplentes:	Presidente	Sindicato Rural
Maiz Fariato Molon	Secretaria Municipal	Gestor Municipal
Oldemar Cecani	Movimentos Sociais	Representantes de Bairros
José Ademaz Frey	Presidente	CMDECA
Ivanete Dal Aguiar Kuhn	Assistente Social	APMI
Jaricoe Rayer Borchardt		

Art. 2º A Equipe Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como finalidade: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e, como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2016.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$970.900,00 (novecentos e setenta mil, novecentos reais).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 2 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



1110487

# Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/06/2016 Edital nº: 31 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
07.151.208/0001-50  
LOC SÃO LUIZ, S/ N° - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Nova  
Esperança do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 31), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

07 151 208/0001-50

SABIA ECOLOGICO  
TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Loc. São Luiz - S/N  
CEP 85635-000 - Zona Rural  
Nova Esperança do Sudoeste - PR,

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de Licitação.



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
SOLUÇÃO AMBIENTAL  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

*Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda, CNPJ: 07.151.208/0001-50, Endereço:  
Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do  
Sudoeste – PR, E-mail: [licitacao01@rededelta.com.br](mailto:licitacao01@rededelta.com.br), Fone – Fax: 46-35463400*

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de junho de 2016.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

Cart. Costa

**WENDY KAROLINA BERNARDI STANG**

**RG: 10.752.318-9/SESP-PR**

**CPF: 103.506.019-17**

**SOCIA ADMINISTRADORA**

**07 151 208/0001-50**

**SABIA ECOLOGICO  
TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

**Loc. São Luiz - S/N**

**CEP 85635-000 - Zona Rural  
Nova Esperança do Sudoeste - PR**

[www.sabiaecologico.com.br](http://www.sabiaecologico.com.br) - [sabiaecologico@hotmail.com](mailto:sabiaecologico@hotmail.com) - CNPJ 07.151.208/0001-50

Aterro: Loc. São Luiz, S/n - Zona Rural - 85635-000-NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.  
SAC: Av. Iguazu, 615 - **FONE: (46) 3546-3428 - 3546-3421** - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.  
ESCRITÓRIO: CHAPECÓ - SC - **FONE (49) 3322-8007** - [sabiaecologico.chapeco@hotmail.com](mailto:sabiaecologico.chapeco@hotmail.com)

11189

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANDREI RAFAEL STANG**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 09/10/1984, empresário, natural de Francisco Beltrão- PR inscrito no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade civil nº 8.382.109-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguazu, 10, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000,

2) **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, natural de Eneas Marques - PR, solteiro, nascido em 02/10/1965, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade civil nº 3.945.417-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguazu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, com sede na Loc; São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20125409842 em 02/08/2012, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **WENDY KAROLINA BERNARDI STANG**, brasileira, natural de Salto do Lontra - PR, solteira, nascida em 14/7/1995, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 103.506.019-17, portadora da carteira de identidade civil nº 10.752.318-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 545, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, solteira, nascida em 10/05/1995, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade civil nº 10.842.772-8 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **AUGUSTINHO STANG**, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente, com o consentimento dos outros sócios as 1.176.000 (um milhão, cento e setenta e seis mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.176.000,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil reais) a ingressante **WENDY KAROLINA BERNARDI STANG**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:17 SOB Nº 20160506905.  
PROTOCOLO: 160506905 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160506905. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/03/2016  
www.empresafacil.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten notes and signatures on the right margin:  
- Top: "11189" (copy of stamp)  
- Middle: "F 1-1" (handwritten)  
- Below: "Thamara Stang" (handwritten)  
- Below: "Wendy" (handwritten)  
- Bottom: "R" (handwritten)

11/2/2016

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

folha 2 de 6

**CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **ANDREI RAFAEL STANG**, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente, com o consentimento dos outros sócios as 24.000 (vinte e quatro mil) quota integralizada que possui pelo valor nominal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a ingressante **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEXTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	2.00	24.000	24.000,00
WENDY KAROLINA BERNARDI STANG	98.00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **AUGUSTINHO STANG** passa a ser administrada por **WENDY KAROLINA BERNARDI STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:17 SOB Nº 20160506905.  
PROTOCOLO: 160506905 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160506905. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Thamara Stang  
7-1-16

11/2016

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

folha 3 de 6

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSÚLA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação

*Wendy*

*Thamara*

*Stang*

**CONSOLIDAÇÃO  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

- 1) **WENDY KAROLINA BERNARDI STANG**, brasileira, natural de Salto do Lontra - PR, solteira, nascida em 14/7/1995, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 103.506.019-17, portadora da carteira de identidade civil nº 10.752.318-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 545, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000,
- 2) **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, solteira, nascida em 10/05/1995, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade civil nº 10.842.772-8 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000,

*Thamara*

*Wendy*

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:17 SOB Nº 20160506905.  
PROTOCOLO: 160506905 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160506905. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signature and initials*

*11/11/16*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

folha 4 de 6

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, com sede na Loc; São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20125409842 em 02/08/2012, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA** e tem sede e domicílio na Loc; São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, Varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e Serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, industria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	2.00	24.000	24.000,00
WENDY KAROLINA BERNARDI STANG	98.00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:17 SOB Nº 20160506905.  
PROTOCOLO: 160506905 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160506905. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*A. Jan*

*F. L. S.*

*Thamara Stang*

*W. K. B. Stang*

*R. A.*





111104

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

folha 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de SALTO DO LONTRA - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 03 de dezembro de 2015

  
AUGUSTINHO STANG

  
ANDREI RAFAEL STANG

  
WENDY KAROLINA BERNARDI STANG

  
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG

Uso exclusivo JUCEPAR




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:17 SOB Nº 20160506905.  
PROTOCOLO: 160506905 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160506905. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





**SABIA ECOLÓGICO**  
SOLUÇÃO AMBIENTAL  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)**

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda, CNPJ: 07.151.208/0001-50, Endereço: Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste – PR, E-mail: [licitacao01@rededelta.com.br](mailto:licitacao01@rededelta.com.br), Fone – Fax: 46-35463400

Por este instrumento particular de Procuração, a Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda, com sede Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.151.208/0001-50 e Inscrição Estadual ISENTO, representada neste ato por sua Sócia Administradora do outorgante Srª Wendy Karolina Bernardi Stang, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.752.318-9 e CPF n.º 103.506.019-17, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Ricardo Furlan, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.414.442-6 e CPF n.º 060.826.199-86, a quem confere amplos poderes para representar a Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda perante O Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de junho de 2016.



**WENDY KAROLINA BERNARDI STANG**  
RG: 10.752.318-9/SESP-PR  
CPF: 103.506.019-17  
SOCIA ADMINISTRADORA

**07 151 208/0001-50**  
**SABIA ECOLOGICO**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
Loc. São Luiz - S/N  
CEP 85635-000 - Zona Rural  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

Handwritten signature and stamp: "Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha"

1147753229

Serviço Distrital  
 Sebastião Salécio e Registro Civil  
 Marli Scharf Costa - Tabelião  
 Diogo Afonso Costa - Tabelião Substituta  
 Patrícia Bonin - Escrevente  
 Patrícia Bonin - Escrevente  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 Rua, 508 - CEP 85635-000

Lei 13.228 de 2015  
 SELOS 1115  
 FUNARPEN  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 FHT56309

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RICARDO FURLAN  
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9414442-6 - SESP - PR  
 DATA NASCIMENTO: 02/07/1987  
 CPF: 060.826.199-86  
 FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS FURLAN  
 MARLENE SCHIAVINATO FURLAN  
 Nº REGISTRO: 03691940084  
 VALIDADE: 19/08/2020  
 1ª HABILITAÇÃO: 23/09/2005  
 CAT. HAB: B  
 PERMISSÃO: ACC

OBSERVAÇÕES

LOCAL: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR  
 DATA EMISSÃO: 19/08/2015  
 56568593408  
 PR909640743

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1147753229

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1147753229

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que comparei com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 14 JUN. 2018  
 GABRIEL COSTA  
 Oficial

R  
 [Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.151.208/0001-50 Fornecedor: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

E-mail: licitacao01@rededelta.com.br

Endereço: LOC SÃO LUIZ S/ Nº - ZONA RURAL - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000

Telefone: (46) 3546 -

Fax: (46) 8402 -

Celular: (46) 8404 -

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: Rosinei Scotti

Telefone contador: (46) 3523 -

Representante: WENDY KAROLINA BERNARDI STANG

CPF: 103.506.019-17

RG: 10.752.318-9

Endereço representante: AVENIDA IGUAÇU 545 CASA - CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR - CEP 85635-000

Telefone representante: 4635463400

E-mail representante: rh01@grupostang.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2565-8 - SALTO DO LONTRA - SALTO DO LONTRA/PR Conta: 15967-0

Data de abertura: 12/02/2008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	12,00	MÊS	75.000,00	SABIA ECOLOGICO	70.000,00	840.000,00
002	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	12,00	MÊS	40.000,00	SABIA ECOLOGICO	40.000,00	480.000,00

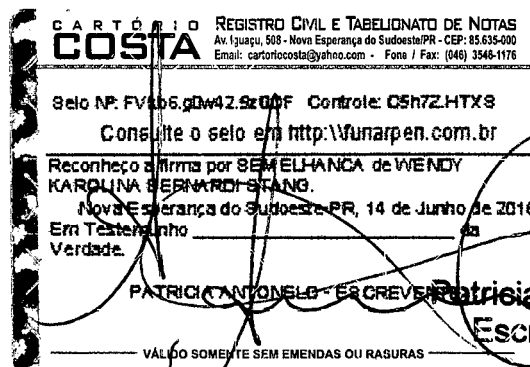
PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.320.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 1.320.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Cart. Costa

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ: 07.151.208/0001-50



07 151 208/0001-50  
SABIA ECOLOGICO  
TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
Loc. São Luiz - S/N  
CEP 85635-000 - Zona Rural  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

11/12/08

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANDREI RAFAEL STANG**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 09/10/1984, empresário, natural de Francisco Beltrão- PR inscrito no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade civil nº 8.382.109-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 10, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000,

2) **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, natural de Eneas Marques - PR, solteiro, nascido em 02/10/1965, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade civil nº 3.945.417-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, com sede na Loc; São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20125409842 em 02/08/2012, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **WENDY KAROLINA BERNARDI STANG**, brasileira, natural de Salto do Lontra - PR, solteira, nascida em 14/7/1995, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 103.506.019-17, portadora da carteira de identidade civil nº 10.752.318-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 545, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, solteira, nascida em 10/05/1995, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade civil nº 10.842.772-8 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **AUGUSTINHO STANG**, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente, com o consentimento dos outros sócios as 1.176.000 (um milhão, cento e setenta e seis mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.176.000,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil reais) a ingressante **WENDY KAROLINA BERNARDI STANG**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:17 SOB Nº 20160506905.  
PROTOCOLO: 160506905 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160506905. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature: F. L. S.

Handwritten signature: Thamar Stang

Handwritten signature: Wendy

Handwritten signature: R. B.

11/03/16

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

folha 2 de 6

**CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **ANDREI RAFAEL STANG**, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente, com o consentimento dos outros sócios as 24.000 (vinte e quatro mil) quota integralizada que possui pelo valor nominal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a ingressante **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEXTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	2.00	24.000	24.000,00
WENDY KAROLINA BERNARDI STANG	98.00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **AUGUSTINHO STANG** passa a ser administrada por **WENDY KAROLINA BERNARDI STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:17 SOB Nº 20160506905.  
PROTOCOLO: 160506905 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160506905. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Thamara Stang 7/1/16

Wendy Stang

000000

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

folha 3 de 6

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSÚLA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação

**CONSOLIDAÇÃO  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

- 1) **WENDY KAROLINA BERNARDI STANG**, brasileira, natural de Salto do Lontra - PR, solteira, nascida em 14/7/1995, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 103.506.019-17, portadora da carteira de identidade civil nº 10.752.318-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 545, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000,
- 2) **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, solteira, nascida em 10/05/1995, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade civil nº 10.842.772-8 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000,

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:17 SOB Nº 20160506905.  
PROTOCOLO: 160506905 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160506905. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Wendy*

*Stang*

*Stang*

*Thamara*

*Wendy*

*[Handwritten signatures]*



11111/201

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

folha 4 de 6

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, com sede na Loc; São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20125409842 em 02/08/2012, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA** e tem sede e domicílio na Loc; São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85.635-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, Varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e Serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, industria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	2.00	24.000	24.000,00
WENDY KAROLINA BERNARDI STANG	98.00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:17 SOB Nº 20160506905  
PROTOCOLO: 160506905 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160506905. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

11102

folha 5 de 6

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **WENDY KAROLINA BERNARDI STANG**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:17 SOB Nº 20160506905.  
PROTOCOLO: 160506905 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160506905. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


10/02

7-1-09

Thomara Stang

X

R  
h  
B

111:1 

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50  
NIRE 412.0538048-8**

folha 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de SALTO DO LONTRA - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 03 de dezembro de 2015

  
AUGUSTINHO STANG

  
ANDREI RAFAEL STANG

  
WENDY KAROLINA BERNARDI STANG

  
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG

Uso exclusivo JUCEPAR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:17 SOB Nº 20160506905.  
PROTOCOLO: 160506905 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160506905. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0538048-8	<b>CNPJ</b> 07.151.208/0001-50	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/12/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 28/12/2004
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> LOC SAO LUIS, S/N, ZONA RURAL, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85.635-000			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTES E COLETA DE LIXO URBANO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL, E VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, OPERAÇÃO, CONTROLE, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITARIOS, OBRAS E SERVIÇOS; E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITARIA DE LIMPEZA URBANA; TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGENS DE RESIDUOS ANIMAIS, INDUSTRIA DE TRIAGEM E REAPROVEITAMENTO DE RESIDUOS, INCINERAÇÃO DE RESIDUOS CONTAMINADOS OM DERIVADOS DE PETROLEOE TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS DE ORIGEM INDUSTRIAIS E COMÉRCIAIS.			
<b>Capital: R\$</b> 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADRIANA BALLMANN 037.873.479-25	600.000,00	SOCIO	Administrador
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG 057.848.769-10	600.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 30/05/2016	<b>Número:</b> 20163054878		<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 10 de junho de 2016

16/427881-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Lei: 13.226 de 12/07/2001

**SELO FUNARREN**

**TABELA DE NOTAS**  
FHY56355

**Serviço Distrital**  
Tribunal de Notas e Registro Civil  
Sebastião Salécio Costa - Tabelião  
Marli Scharf Costa - Tabelião Suplente  
Rogério Afonso Bonin - Escrevente  
Pedro Antonio - Escrevente  
Rua Nova Esperança do Sudoeste, 1176 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 85635-000

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

14 JUN. 2016

**CARTÓRIO COSTA**  
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Victor A. Galvão  
PR 8.050.195-1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.151.208/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/12/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>LOC. SAO LUIZ</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 5234-868</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/06/2016** às **08:27:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'MIRSA'.A handwritten signature in black ink, appearing to be 'FRH'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
**CNPJ: 07.151.208/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:14:55 do dia 19/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/10/2016.

Código de controle da certidão: **F189.AC6F.D273.6816**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07151208/0001-50  
**Razão Social:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
**Endereço:** LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2016 a 28/06/2016

**Certificação Número:** 2016053001095211380456

Informação obtida em 08/06/2016, às 08:33:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014699973-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.151.208/0001-50**

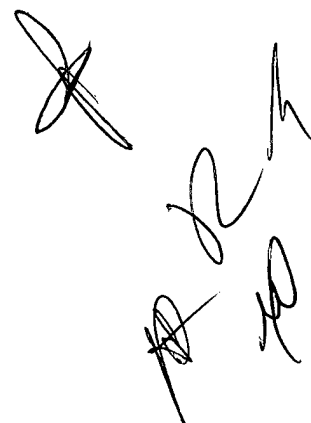
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/09/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







*[Handwritten mark]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

**TITULAR**  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
**JURAMENTADOS**  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA**

CNPJ 07.151.208/0001-50, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 25 de Marco de 2016

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

*CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS*

CNPJ 07.151.208/0001-50

Mario Cesar Mafra Junior Henrique Formaio

Aux Juramentado Aux Juramentado  
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
Salto do Lontra - PR - 85670-000

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere como original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

12 ABR. 2016

**CARTORIO COSTA**

Oficial

Telefone (46) 3345-1176  
Novo Est. 128  
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
Salto do Lontra - PR - 85670-000

**Service Distrital**

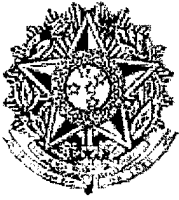
**Notário Registrador Civil**

**Sebastião**  
**Marli Sol**  
**Diogo Af**  
**Patricia A**

**Quisstituta**  
**Regina - Esp. Div. Unie**  
**Luciana - Esp. Div. Unie**  
**Luciana - Esp. Div. Unie**

Funarpen - Selo Digital Nº b5LA6 . gbcUZ . BZeRB, Controle: dGJ64 . JMhS  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

*[Handwritten signature]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná  
Tabelionato de Protestos - Veroneze CNPJ: 77.609.949/0001-18  
Nércio A. Veroneze Tabelião Admir Veroneze Tabelião Subs. Sandro Luiz Lasta Escrevente

11111

Rua Madre Cabrini, 207 - Cx.P. 001  
Sala 02, Edifício Araucária CEP 85.670-000 Fone/Fax: (46) 3538-1252

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: SABIA ECOLOGICO, C.N.P.J.: 07.151.208/0001-50, Estabelecido em NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

### Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa - Tabelião

Scharf Costa - Tabelião Substituta

Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Polícia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone (46) 3546 1176 - Av. Iguazu, 508 - CEP 35635-000

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....	2,75	0,50
FUNREJUS.....	16,04	2,92
SELO.....	14,56	2,65
CUSTAS.....	66,98	12,19
Total.....	100,33	18,26



O referido é verdade e dou fé.

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
1ISSG.EEivK.4oybO  
CONTROLE:  
WIJM8.F7gT  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

SALTO DO LONTRA/PR, 09 de Junho de 2016

10 JUN. 2016

CARTEIRO COSTA

Tabelião

Admir Veroneze  
554.678.989-87  
Tab. Substituto

Tabelionato de Protestos  
Salto do Lontra - Paraná  
CNPJ: 77.609.949/0001-18

Assinaturas manuscritas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.151.208/0001-50  
Certidão n°: 28714980/2016  
Expedição: 28/03/2016, às 10:40:47  
Validade: 23/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.151.208/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 37764/2016**

**Validade: 27/09/2016 /**

**Razão Social:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

**CNPJ:** 07151208000150

**Num. Registro:** 43654

**Registrada desde :** 13/12/2005

**Capital Social:** R\$ 1.200.000,00

**Endereço:** LOCALIDADE SAO LUIZ, S/N ZONA RURAL

**Município/Estado:** NOVA ESPERANCA DO

**CEP:** 85635000

SUDOESTE-PR

**Objetivo Social:**

Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, industria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Química.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira: PR-78465/D Data de Expedição: 23/05/2005

Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA


Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

**Para fins de:** COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

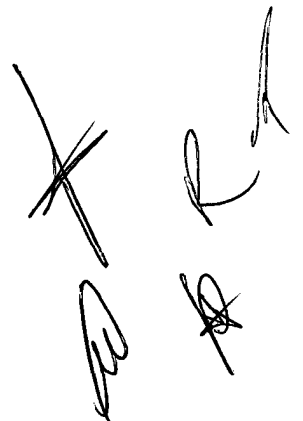
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 116103/2016, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s). 

Emitida via Internet em 31/03/2016 15:01:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **11388/2016**

Validade: 30/07/2016

Nome: FABIO ANTONINHO GAMBIN  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-78465/D  
Registro Nacional : 1700855247  
Registrado(a) desde : 23/05/2005  
Filiação : ANGELO GAMBIN  
                  CARMEN MARIA GAMBIN  
Data de Nascimento : 10/02/1980  
Carteira de Identidade : 51163524  
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 02787838995

Título(s):  
ENGENHEIRO QUÍMICO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diplomação : 26/03/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA

### Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
43654 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2 Horas

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

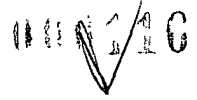
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR



01/02/2016

CREA

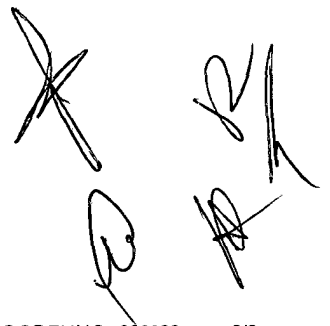
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 45584/2016.



Emitida via Internet em 01/02/2016 16:59:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**SABIÁ ECOLÓGICO**  
SOLUÇÃO AMBIENTAL  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**DECLARAÇÃO**

**Referência:**

Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 031/2016**

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.151.208/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Wendy Karolina Bernardi Stang, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.752.318-9, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 103.506.019-17, DECLARA, que a proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o recolhimento, transporte e destinação final de lixo orgânico e também que possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o recolhimento de lixo reciclável e destinação de seus rejeitos

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de junho de 2016.

07 151 208/0001-50  
**SABIA ECOLOGICO**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

Loc. São Luiz - S/N  
CEP 85635-000 - Zona Rural  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

Cart. Costa

**WENDY KAROLINA BERNARDI STANG**  
**RG: 10.752.318-9/SESP-PR**  
**CPF: 103.506.019-17**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**

Certifico que o selo de  
autenticidade está  
no verso da folha.

Livro Nº 2

MATRICULA

23.042

Registro Geral

FOLHA

01



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão  
ESTADO DO PARANÁ

11/07/2007

**FUSAO DE MATRICULAS**

**DATA:11/07/2.007. Protocolo nº54.407. LOTE RURAL nº41(quarenta e um), DA GLEBA 60-FB (sessenta-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no município de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, trata-se da unificação dos lotes nº 41-A e lote nº 41-remanescente, com áreas de 20.018,00m² e 179.982,00m², formando assim um único lote com área total de 200.000,00m²(DUZENTOS MIL METROS QUADRADOS), conforme alteração cadastral e Memorial descritivo assinado pelo Sr. Juan Artigaz Souza Luz, inscrito no CREA sob nº RS34646-D PR 3456-V, ART-2007027357-6, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Do M-1 ao M-2, segue a jusante do Rio Roncador, confrontando com os lotes 28 e 26 da mesma gleba, medindo 348,44m; ESTE: Do M-2 ao M-3, segue por estrada vicinal confrontando com os lotes 42 e 43 da mesma gleba, medindo 467,65m; SUL: Do M-3 ao M-4, segue a montante de uma sanga, confrontando com o lote 43 da mesma gleba, medindo 140,43m. Do M-4 ao M-5, segue por linha seca confrontando com o lote 59 da mesma gleba, medindo 207,10m - Azimute: 264º10'45"; OESTE: Do M-5 ao M-1, segue por linha seca confrontando com o lote 40 da mesma gleba, medindo 564,24m - Azimute: 349º47'10". REGISTROS ANTERIORES: R-3-M-20.404, fls.01 verso, do livro nº 02 e R-3-M-20.405, fls. 01 e verso, livro 02, ambas deste 2º Ofício. PROPRIETÁRIO: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha São Luiz, s/nº, Zona Rural, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR., inscrito no CNPJ/MF 07.151.208/0001-50. Subscrito por Leticia Carneiro Penso - escrevente substituta. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 11 de JULHO de 2.007.**

**DATA:11/07/2.007. Protocolo nº 54.407. AV-LM-23.042. Termo de Compromisso de Reserva Legal:** Proceda-se esta averbação, para constar o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal - Sisleg nº 1.075.491-3, protocolo nº 9.497.746-0, assinado na cidade de Francisco Beltrão-Pr, em data de 20/06/2007, pela SABIA ECOLÓGICO, através de seu representante Augustinho Stang - CPF 545.921.519-68, proprietário do presente imóvel, pela Sra. Bernardete Senen Stang, proprietária do imóvel cedente, e pelo Sr. Izair Antonio Favretto, representante legal do Escritório Regional de Francisco Beltrão-PR. do IAP., o proprietário declara que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 4,0000 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 20,0000 hectares, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado lote rural nº 96 da GLEBA 81-FB, localização: Linha Rio Varanda, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR., cadastro no INCRA - 722.189.019.712-6, Matricula nº 00784, livro 02 do 2º

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de FRANCISCO BELTRÃO-PR  
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.



11/11/2015



**Licença de Operação**

Nº 12315

Validade 30/08/2016

Protocolo 79731528

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79731528, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física  
07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G - Pessoa Física  
ISENTO

Endereço  
LOTE RURAL 57-C DA GLEBA 46-FB

Bairro  
ZONA RURAL

Município  
Nova Esperança do Sudoeste

UF  
PR

Cep  
85635000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E DE ANIMAIS - MATRI. Nº 23.042**

Tipo de empreendimento/atividade

**ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E DE ANIMAIS - MATRI. Nº 23.042**

Endereço  
PR 417, LOTE Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22 F-B

Bairro  
ZONA RURAL

Município  
Nova Esperança do Sudoeste

Cep  
85635000

Corpo Hídrico do Entorno  
Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica  
Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário  
\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final  
\*\*\*\*\*

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

**Atendimento dos Requisitos de Licenciamento**

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 70785650, Licença: 12315, Emissão da Licença: 02/09/2008, Validade: 02/09/2012.

Devera o mesmo seguir os itens abaixo:

- A)deverão ser mantidos no minimo tres (03)poços de monitoramento, um(01) a montante e dois (02) jusante,os quais deverão ser locados conforme mapa de declividade e sentido de fluxo das aguas subterraneas, conforme proposto no projeto executivo.
- B)deverá dispor adequadamente os residuos sólidos urbanos/domiciliares no aterro sanitario, mantendo os residuos recoberto conforme recomendações tecnicas existentes, evitando-se desta forma a proliferação de vetores e mau cheiro.
- C)deverá dispor de rampa de lavagem para as caixas coletoras basculantes inseridas aos respectivos veiculos de coletas.
- D) deverá apresentar ao IAP anualmente, o relatório de automonitoramento das aguas do lençol freatico contendo no minimo os seguintes parametros:DBO, DQO, pH, Oleos e Graxas, Coliformes, Cadmio, Chumbo, Mercurio, e Zinco.
- E)a abertura das valas deverá ser feitas em conformidade com o projeto proposto e aprovado pelo IAP utilizando geomembrana de PEAD com espessurea de um(01) mm.
- F) manter a seguranchada area destinada ao Aterro Sanitario, ficando proibida a entrada de pessoas estranhas,animais e catadores.
- G) é expressamente proibido o recebimento de residuos sólidos classe I-industrial, residuos classe II-B, residuos de construção civil, pneus e residuos de serviço de saúde sem o devido pré-tratamento, conforme resolução do CONAMA nº 358/05.
- H) o tratamento de liquidos percolados (chorume) apresentado deverá conter: recirculação de 100% do efluente, com a

**01 IDENTIFICAÇÃO**  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste PR  
 21 JAN. 2016  
**CARTOBIOS COSTA**  
 Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

111/20



**Licença de Operação**

Nº 12315

Validade 30/08/2016

Protocolo 79731528

utilização de moto bomba, mantendo em circuito fechado.

I) deverá ser indicado um tecnico habilitado, o qual será responsavel pela perfeita operação do aterro sanitario.

J) no plano de encerramento da area, após o termino da vida util do aterro, deverá ser executado impermeabilização da superior cotendo: no minimo 1,0 metro de argila, para posterior plantio de gramineas, com a apresentação de plano de controle ambiental, ficando o mesmo submetido à analise do órgão.

K) O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser bem operado para evitar o acumulo de sedimentos eo posterior transbordamento das bacias de contenção.

- As ampliações de volume e capacidade de armazenamento, ora licenciado, de conformidade com o estabelecido pela resolução SEMA/IAP nº 031/98 em seu artigo 4º, requer licenciamento prévio, instalação e de operação para a parte ampliada, adotados os mesmos critérios do licenciamento.

- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnologico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, Art. 7º, Paragrafo II.

- O não cumprimento a legislação vigente , sujeitara as sanções previstas na Lei Federal nº 9605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº6514/08.

Esta licença foi emitida com base nas informações constantes de cadastro especifico apresentado pelo requerente e a dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.

- De acordo com o previsto na Resolução SEMA/IAP nº 031/98, art. 3º. deverá ser requerida a renovação desta licença junto ao IAP, com antecedencia de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do periodo de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas

-- óleos minerais até 20 mg/l

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f) ausência de materiais flutuantes;

Sebastião de Almeida - Tabelião  
 Marli Schmitt Costa - Tabelião Substituta  
 Diogo Afonso de Jesus - Escrivão  
 Patrícia Antonello de Freitas - Escrivão

Serviço Distrital de Registro Civil  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil  
 Nova Esperança de Sudoeste - PR  
 Fone (46) 3546-1173 - Av. Iguaçu, 508 - CEP: 833-111

Local e data

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2012

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança de Sudoeste - PR

21 JAN. 2016

CARTÓRIO COSTA

Dirceu Abatti  
CPF: 033.039.20  
Chefe Regional  
IAP/Francisco Beltrão



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**AUTENTICADO**  
Certifico que este documento é autêntico e foi produzido com o sistema de Nova Esperança do Sudoeste PR

03 FEB 2016

**CARTÓRIO COSTA**

Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha

**Licença Ambiental Simplificada**

Nº 000637

Validade 12/12/2016

Protocolo 117788644

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 117788644, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

PR 417, LOTE Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22 F-B

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

Tipo de empreendimento/atividade

TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAL, COMERCIAL, RESID. SAÚDE, CLASSE I E II.

Endereço

PR 417, LOTE Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22 F-B

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Cep

85635000

Corpo Hídrico do Entorno

\*\*\*\*\*

Bacia Hidrográfica

\*\*\*\*\*

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

FOSSA

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

O transporte será feito pelos veículos placas: ATV 3497, AUS 0487, ANO4568, MAK0827, ARS 6720, AJZ 8482, JYT1860, LYM 5076, AFY 4828, MAC 6928, APX1297, LZC7396, AUR2526, AIC5711, ARB5270, ARX6428, AQR9405, AME4644, AKQ9182, AJT7381, MHM0864, MHM0814, ASK9876, LZO5302, MDI8576, AQQ8083, AQU1731, AQR1091, ARS7745, ILS1307, ACL 4006, CAG5642, CAG5648, ASS5404, ARX6439, ASF2366, BRT8837, ARW3874, ASY5140, ASY5360, ASA5769, ARE6715, ARL5257, AVC8267, AVB5958, AVC8270, MBW3592, AUT2546, BTR8837, JBK6135, AVJ8576, AVL4609, JLR3479, AUR2526, AWC0945, AWC0930, AVL4609, AVX 8266, WWO9983, AWU3349, AWU7086, AXF9532, AXM8173, AWV8024, AXB6909, AXB81717, ARH 1751 os quais deverão estar devidamente sinalizados

O transporte deverá atender as normas técnicas da ABNT NBRs nº 7500, 7501, 7502, 7503.

Os veículos acima relacionados estão autorizados a trafegar nas rodovias Federais, Estaduais, Municipais do Estado do Paraná.

O IAP mediante decisão administrativa poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando ocorrer:

- ) violação ou inadequação de quaisquer condicionante ou normas legais.
- ) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição da Licença Ambiental.
- ) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- ) não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou a modificação das



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 000637

Validade 12/12/2016

Protocolo 117788644

condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, §2º.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
  - óleos minerais até 20 mg/l
  - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Salécio Costa - Tabelião
- Marli Schan Costa - Tabeliã Substituta
- Diogo Afonso Braga - Escrevente
- Patrícia Aronely - Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001  
FUNARREN - FUNDO DO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ  
Fone (41) 3346-1176 - Av. Iguaçu, 108 - CEP 81563-000

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FHH27008

AUTENTICACÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sul, 08 de PR

03 FEV. 2016  
CARTÓRIO COSTA  
Oficial

Local e data

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Região do Sul  
CPE  
Chefe Regional  
IAP/Francisco Beltrão



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

1111123

**Modal Rodoviário**

**Dados da Pessoa/Empresa**

N.º de registro no Banco de Dados: 975215	CPF/CNPJ: 07.151.208/0001-50	Emitido em: 04/05/2016	Válido até: 04/08/2016
Nome/Razão Social/Endereço: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA LINHA SÃO LUIZ INTERIOR NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR 85635-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

**Dados sobre o Transporte**

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AEQ8364	N/A	Veículo
AFY4828	N/A	Caminhão
AGA0038	N/A	Caminhão
AGA0039	N/A	Caminhão
AIC5711	N/A	Caminhão
AJZ8482	N/A	Caminhão
ANO4568	N/A	Caminhão
APX1297	N/A	Caminhão
AQR9405	N/A	Caminhão
ARB5270	N/A	Caminhão
ARH1751	N/A	Caminhão
ARL5257	N/A	Caminhão
ARS6720	N/A	Caminhão
ARV4803	N/A	Caminhão
ARV4808	N/A	Caminhão
ARX6428	N/A	Caminhão
ARY4218	N/A	Caminhão
ASF2366	N/A	Caminhão





**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

ATV3497	N/A	Caminhão
AUR2526	N/A	Caminhão
AUS0487	N/A	Caminhão
AUT2546	N/A	Caminhão
AVB5958	N/A	Caminhão
AVC8267	N/A	Caminhão
AVC8270	N/A	Caminhão
AVJ8676	N/A	Caminhão
AVX8266	N/A	Caminhão
AWC0930	N/A	Caminhão
AWC0945	N/A	Caminhão
AWO9983	N/A	Caminhão
AWU3349	N/A	Caminhão
AWU7086	N/A	Caminhão
AWV8024	N/A	Caminhão
AXB8173	N/A	Caminhão
AXF9532	N/A	Caminhão
BQA0413	N/A	Caminhão
BTR8837	N/A	Caminhão
CAG5648	N/A	Caminhão
JLR3479	N/A	Caminhão
KIE2661	N/A	Caminhão
KNI8372	N/A	Caminhão
LYM5076	N/A	Caminhão
LYT1860	N/A	Caminhão
LZO5302	N/A	Caminhão
MAC6928	N/A	Caminhão
MAK0827	N/A	Caminhão
MBW3592	N/A	Caminhão
MHM0814	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

11/01/2016

MHM0864	N/A	Caminhão
<b>Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)</b>		
Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis		
Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes		
Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos		
<b>ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.</b>		
<b>Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)</b>		
RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;		
<b>Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais</b>		
A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: <a href="http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos">http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos</a>		
Observações: Modal Rodoviário		
1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.		
2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.		
3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		
<b>Autenticação</b>		
EKIA.S4RU.DDML.QI4I		



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156  
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

1111 P20

**LEI Nº. 379/2006**

Lei: 13.228 de 13/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELIONÁRIO DE NOTAS  
FH56695

Serviço Distrital de Notas e Registro Civil  
Cartório Salcício Costa - Tabelião  
Cartório Scharf Costa - Tabelião Substituta  
Cartório Afonso Bonin - Escrevente  
Cartório Patrícia Antonelo - Escrevente  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
(46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

**SÚMULA:** Autoriza a empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda a depositar e dar a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, oriundos de outros municípios, em terreno situado no Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica autorizada a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50 e Inscrição Municipal nº. 008/2005, situada na Linha São Luiz, interior, Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, a depositar e dar a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, oriundos de outros Municípios, em terreno situado no Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - A empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda, está devidamente licenciada pelo Instituto Ambiental do Paraná, para operar o Aterro Sanitário, situado na Linha São Luiz, interior, Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, através da Licença de Operação sob nº. 8056 de 28 de julho de 2005, bem como a Licença de Operação sob nº. 9478 de 19 de dezembro de 2005, para operar com resíduos sólidos industriais e de saúde.

**Artigo 2º** - A empresa será responsável pelo gerenciamento do aterro sanitário, bem como pelo transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, dentro do território do Município.

**Artigo 3º** - Cabe a empresa a total e inteira responsabilidade quanto a eventuais danos ocasionados a terceiros, bem como ao Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 06 de junho de 2006.

**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
16 MAR. 2006  
**CARTÓRIO COSTA**  
Oficial

**PUBLICADO**  
Em 07 / 06 / 06

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
**SABIÁ ECOLOGICO**

CNPJ:	07.151.208/0001-50		
Endereço:			
Rua:	Loc. são luiz SN		
Bairro:	Zona rural		
Cidade:	Nova Esperança do Sudoeste	UF:	PR
CEP:	85635-000		

**PROGRAMA DE**  
**PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**  
**- PPRA -**

Nova Esperança do Sudoeste(PR)

abril-2016

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

14 JUN 2016

**CARTÓRIO COSTA**  
Oficial

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
CNPJ: 07.151.208/0001-50

Endereço:  
Rua: Loc. são luiz SN  
Bairro: Zona rural  
Cidade: Nova Esperança do Sudoeste UF: PR  
CEP: 85635-000

**2 HISTÓRICO DA EMPRESA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

A empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, com CNAE 38.12-2-00, 38.11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.22-0-00, 38.39-4-99 grau de risco, 3, atualmente com Cinquenta e dois (52) funcionários e objeto social: Coleta de resíduos perigosos; coletas de resíduos não perigosos; transporte rodoviário de produto perigosos; atividade de limpeza; transporte rodoviário de carga; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de materiais.

Possuindo o seguintes setores descritos abaixo:

**Administrativo**

Em sala Comercial situada no centro do municio cm120m<sup>2</sup>, em alvenaria, forro de madeira, piso ceramico, cobertura fibrocimento, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

**Coleta**

Exteno, nos locais de coleta de lixo, cidade, empresas, e industrias ondem pretam serviços.

**Aterro domiciliar**

Terreno de 60.000m<sup>2</sup> localizado na rua são luiz na zona rural, ondem trabalham maquinas, caminhões, contem vestiario de 30m<sup>2</sup> para trabalhadres d local, iluminação d ventilaçã natural.

**Triagem Industrial**

Situada na rodovia PR-471 km 262 em um terreno com 12.500,00 m<sup>2</sup>, composto por três pavilhões em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, piso de concreto desempenado, ventilação e iluminação naturais com área total de 600m<sup>2</sup> e contem vestiário e banheiro

Os colaboradores desempenham as atividades laborais nas funções de:

Função	Descrição da atividade laboral	Nº Colab.
Motorista de caminhão	Dirige veículos pesados como caminhões, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. Coordena a equipe de coleta.	9
Motorista de Carreta	Dirige veículos pesados como caminhões ou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. Coordena a equipe	2
Serviços gerais	Realiza serviços de limpeza, higienização e conservação em geral .	16
Engenheiro químico	Elabora, executa e dirige projetos de engenharia química.	1
Engenheiro Civil	Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil	1
Operador de máquina	Opera trator com carregadeira, manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais, para prestar apoio e desenvolver as atividades.	1
Operador de roçadeira	Opera roçadeira, fazendo limpezas com a roçadeira nas partes externa	1
Varredor	Executa serviços de conservação por meio de varrição e limpeza nas ruas, parques, praças, escadas, passeios públicos e logradouros públicos, acondicionados o lixo em sacos	2
Gari	Coleta o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando os em veículos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza desses locais	14
Auxiliar de escritório	Executa os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia de cartas.	1

11/12/20

<b>Vendedor</b>	Vende os diversos serviços da empresa através de licitações e demais meios.	0
<b>Administrador</b>	Exerce a gerência dos serviços administrativos financeiro da empresa.	1
<b>Jardineiro</b>	Responsavel pela limpeza e manutenção do jardim	1
<b>Encarregado</b>	Supervisiona as atividades dos demais empregados	1
<b>Aux, manutenção emergencial</b>	Realiza concertos, manutenção de equipamentos e instalações em geral	1

### 3 OBJETIVO DO PPRA:

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, tem por objetivo atender ao que preceitua a Portaria nº 025 de 29/12/94 da SSST/MTb, publicada no Diário Oficial da União em 30/12/94.

A Norma Regulamentadora nº9 (NR-9), visa estabelecer a obrigatoriedade, por parte de todos empregadores ou instituições regidas pela CLT, da elaboração e implantação de um programa de segurança, destinado à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle das ocorrências de riscos ambientais existentes ou possíveis de ocorrer nos diversos ambientes de trabalho, considerando ainda a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Objetiva, também, propor medidas de controle que contribuam para a eliminação ou minimização dos riscos encontrados, contribuindo para o conforto a segurança dos empregados.

O PPRA deve, ainda, estar articulado com o disposto nas demais NR's, em especial com o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, previsto na NR - 7.

### 4 NORMAS RELATIVAS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

#### 4.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

A matéria relativa à Segurança e Medicina do Trabalho está disciplinada no capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterado pela Lei nº 6.514/77, e regulamentada pela Portaria 3.214/78, através das respectivas Normas Regulamentadoras (NR's).

A análise esta baseada, principalmente, nas seguintes Normas Técnicas Legais:

- CLT - Lei nº 6.514/77, Inciso I, artigos 157 e 158;
- CLT - Seção III, Órgãos de Segurança e Medicina do Trabalho nas Empresas, artigo 162, 163 e 164;
- CLT - Seção V, Das Medidas Preventivas de Medicina do Trabalho, artigos 168 e 169;
- CLT - Seção XIII, Das Atividades Insalubres e Perigosas, artigos 189 e 190;
- CLT - Seção IV, Do Equipamento Individual - EPI, artigos 166 e 167;
- CLT - Seção XV, Das Outras Medidas Especiais de Proteção, artigo 200, Incisos VII e VIII;
- Lei nº 8.212/91 - Lei Orgânica da Seguridade Social, parágrafo terceiro, artigo 22;
- Lei nº 8.213/91 - Planos de Benefícios da Previdência Social, parágrafo primeiro, artigo 19 e Incisos I e II, artigo 20.
- Todas as NR's. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

#### 4.2 ANÁLISE DAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S):

##### NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT

Obriga a todas empresas que possuam empregados regidos pela CLT a manter um SESMT, dimensionado conforme o grau de risco da atividade principal e do número total de empregados, conforme o quadro II da referida norma.

O dimensionamento para o SESMT, não se enquadra nesta norma, porém é recomendado terceirizar serviços de segurança e medicina o trabalho para a manutenção do PPRA, LTCAT e do PCMSO.

##### NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA:

A CIPA que tem o objetivo de observar, relatar e atuar em situações de riscos nos ambientes de trabalho. Elaborando Mapas de Riscos (por Setor), acompanhar e cumprir o exposto no PPRA.

A empresa é classificada, conforme o quadro I da NR-5, no grupo **C-17**, possuindo mais que **20** funcionários, a mesma necessita a implantação de cipa ou a manutenção da mesma.

**"A CIPA é composta por representantes do empregado e do empregador, dimensionada pelo grau de risco da atividade principal da empresa e pelo número de empregados do estabelecimento."**

##### NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI:

EPI é um dispositivo de uso individual, destinado a proteger o trabalhador dos agentes agressivos no ambiente de trabalho. O EPI terá, obrigatoriamente, possuir o Certificado de Aprovação (CA) e o Certificado de Registro do Fabricante (CRF), atendendo a NR 6, itens 6.5 e 6.8.1.

A empresa fornece gratuitamente os EPI's, a orientação da correta de utilização, conservação, guarda e

Certificado que o selo de  
 autenticação foi afixado  
 na última folha.  
 ATENÇÃO  
 Confira com o Original  
 a presença do Sudoeste PR  
 14 NOV 2016  
 GUSTAVO COSTA  
 Oficial

120

higiene. Ainda obrigando os colaboradores a utilizar e a zelar pelos EPI's conforme NR-1 item 1.7.

**NR 7 - EXAMES MÉDICOS:**

Os exames serão realizados conforme PCMSO, na admissão, periódicos, de mudança de função, de retorno ao trabalho e demissão, atingindo a totalidade dos empregados.

**NR 26 - COR E SINALIZAÇÃO:**

Nos setores, como recebimento e descarga, picotamento e prensagem, carregamento e expedição, recomenda-se a demarcação no piso, por meio de faixas amarelas, as áreas de ação das máquinas, bem como outros locais ou equipamentos que exijam atenção. As áreas de circulação de pessoas e equipamentos, devem ser mantidas bem conservadas, sinalizadas e desobstruídas.

**5 RISCOS AMBIENTAIS - CONCEITOS:**

As NR's consideram **RISCOS AMBIENTAIS**: os agentes físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos existentes nos ambientes de trabalho, que em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

**AGENTES FÍSICOS**: são as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não ionizantes, o infrassom e o ultra-som, vibrações, umidade, etc.

**AGENTES QUÍMICOS**: são as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, em forma de poeiras, fumos, névoa, gases ou vapores, ou que pela natureza da atividade possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão, como graxas, óleos minerais, solventes, resinas, tintas, etc.

**AGENTES BIOLÓGICOS**: são as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros, a que possam estar expostos os trabalhadores, que executam o atendimento de ambulatório, e tarefas de varrição, coleta de lixo de banheiros e refeitórios, lavagem de pisos, de paredes e de aparelhos sanitários, transporte de lixo de um recipiente para outro, etc.

**AGENTES ERGONÔMICOS**: são todos os fatores que interferem negativamente na relação "HOMEM E SEU TRABALHO", tais como: posturas, iluminação (fadiga visual), organização do trabalho e do ambiente, sobrecarga de trabalho (física e mental), etc.

**AGENTES DE ACIDENTES**: são todas atitudes ou hábitos profissionais que transmitam ao esqueleto e órgãos do corpo deformações físicas, atitudes viciosas, modificações na estrutura óssea, etc. É o caso da operação desconfortável de máquinas ou equipamentos, máquinas e ferramentas inadequadas ou defeituosas, arranjos físicos inadequados, produtos inflamáveis mal estocados, riscos elétricos diversos, produtos explosivos, etc.

Na elaboração do "PPRA" será considerado os risco ambientais: os agentes físicos, químicos e biológicos conforme NR-9.

**5.1 COMENTÁRIOS:**

Ruído:

Todo o funcionário deverá utilizar proteção auditiva sempre que operar maquinário com Nível de Pressão Sonora (ruído) superior a 80 dB(A).

Nas proximidades dos maquinários também há incidência de ruído, portanto recomenda-se o uso de proteção auditiva aos funcionários que aí labutam.

A existência de ruído no ambiente de trabalho pode trazer várias conseqüências, entre elas, influenciar no desempenho dos trabalhadores e até causar surdez, temporária ou permanente.

Ruídos acima de 90 dB(A), dificultam a comunicação verbal, as pessoas precisam falar mais alto e prestar mais atenção para serem compreendidas; o ruído produz aborrecimentos, dores de cabeça, stress e faz aumentar a tensão psicológica dos trabalhadores, contribuindo para a diminuição do rendimento dos trabalhadores. Devido a dificuldade de comunicação verbal existe a possibilidade de ocorrer acidentes com terceiros.

Calor:

O trabalho desenvolvido dentro de pavilhões construídos em alvenaria devido a insolação há a concentração de calor intenso no seu interior devendo ser tomadas algumas medidas para conforto ambiental naturalmente adotadas, como ventilação, trabalho em local aberto, vale ressaltar a importância da reposição hídrica, e, portanto do fornecimento de água potável aos trabalhadores, e nos dias mais quentes pode-se fornecer uma solução do chamado soro caseiro, composto por um litro de água, onde se colocam oito medidas (igual a uma colherinha de café) de açúcar e quatro medidas de sal; fornecidas aos trabalhadores durante a jornada de trabalho.

Doenças do trabalho devidas a Risco Biológicos:

Os riscos biológicos que podem ser capitulados como doenças do trabalho, portanto classificados como acidentes do trabalho, desde que estabelecido o respectivo nexos causal, incluem infecções agudas e

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

CARTEIRA Nº 123456789  
Prof. Ederson Rogério Antonini

-Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

crônicas, parasitoses e reações alérgicas ou intoxicações provocadas por plantas e animais.

As infecções são causadas por bactérias, vírus, riquetziás, clamídias e fungos.

As parasitoses envolvem protozoários, helmintos e artrópodes.

Muitas das doenças ocupacionais são zoonoses, isto é, tem origem pelo contato com animais e conseqüentemente trabalhadores agrícolas e aqueles envolvidos no manejo de aviários, rebanhos e criação em geral podem estar sob permanente risco se medidas preventivas apropriadas não forem aplicadas. Em geral o que acontece é que os trabalhadores em indústrias urbanas estão mais protegidos contra os riscos do trabalho que os trabalhadores rurais.

Algumas das doenças infecciosas e parasitárias são transmitidas ao homem por espécies de artrópodes (mosquitos, carrapatos, pulgas, etc.) que atuam não somente como vetores de doenças transmissíveis, mas também, como hospedeiros intermediários.

Riscos biológicos ainda incluem picadas de animais peçonhentos, mordidas por ataque de animais domésticos e selvagens (caso da raiva). Trabalhos ao relento sob a ação permanente de sol, frio, chuva e vento pode propiciar a quebra da resistência orgânica e favorecer o aparecimento de infecções. Do mesmo modo as pessoas que lidam com plantas e animais e seus produtos ou na produção de alimentos e seu processamento, tem mais probabilidade de se exporem aos riscos biológicos.

Trabalhadores de laboratórios, hospitais e serviços sanitários, comumente estão sujeitos a esse tipo de risco. Dentre os riscos biológicos podemos destacar:

**Viroses:** são as doenças produzidas por vírus que podem ser caracterizadas como ocupacionais. Elas abrangem viroses respiratórias, viroses eruptivas, enteroviroses e arboviroses. Esse tipo de infecção pode ser de transmissão direta, de pessoa para pessoa (rubéola, gripe) ou por um vetor (o mosquito na febre amarela silvestre) ou pelo manuseio de animais infectados. As infecções adquiridas em laboratórios de patologia podem ser resultantes do trabalho com o vírus, de pequenos acidentes ou proveniente de animais em experimentos (na observação ou na autópsia), de aerossóis ou da contaminação dos materiais e utensílios usados (tubos, pipetas, placas etc.). O mesmo pode ocorrer no trabalho de saúde pública. A infecção por vírus pode acontecer simultaneamente em pacientes e no pessoal que trabalha no hospital. A temida e indesejável infecção hospitalar. Dentre as viroses mais comumente ligadas ao trabalho temos:

**A) Raiva->** que se constitui num risco para veterinários, tratadores de animais, entregadores de compras, carteiros, exploradores de cavernas e todos aqueles que tenham contato com canídeos e felinos não vacinados, morcegos e outros mamíferos que mordem. É uma doença a vírus constituída por encefalite aguda geralmente fatal, à qual são susceptíveis a maioria dos mamíferos. O período de incubação é em geral de 1 a 3 meses, mas pode variar muito dependendo da extensão da laceração, inervação da região atingida, proteção da roupa no local da mordida e outros fatores. Os primeiros sintomas são ansiedade, dor de cabeça, febre, mal-estar e perturbações sensoriais freqüentemente relacionadas com a mordedura (ou lambida da pele ferida) por animal raivoso. A doença evolui, com manifestações de paresia ou paralisia; o espasmo dos músculos da deglutição leva o paciente a evitar a ingestão de líquidos, inclusive água (hidrofobia). Ocorre também aerofobia. Seguem-se delírio e convulsões. A morte resulta da paralisia dos músculos respiratórios, geralmente de 2 a 6 dias. A prevenção da raiva em humanos após mordedura centraliza-se na aplicação imediata de duas medidas básicas: remoção do vírus por limpeza imediata do ferimento e sua desinfecção, emprego de imunoglobulina humana seguindo-se a vacinação específica. Captura do animal p/ observação. Medida profilática de valor é a vacinação preventiva de cães e gatos e evitar contato com animais desconhecidos.

**B) Doença da arranhadura do gato->** estão sujeitos os que trabalham com este animal e seu causador é um tipo de clamídia que tem acesso ao homem através de uma unha ou por ferimentos de objetos pontudos ou espinhos contaminados. Forma-se no local uma papula, que pode progredir para uma erupção vesicular. Desenvolve-se posteriormente uma linfadenite regional seguida de febre e mal-estar. Em geral esses sintomas tendem a desaparecer se seqüelas, mas pode ser confundida com doença neoplásica ou granulomatosa. A prevenção consiste em trabalhar com esses animais devidamente protegido.

**C) Doença de Newcastle->** que pode acometer os que trabalham em aviários e tratadores de pássaros. É produzida pelo Myxovírus multiforme que tem infeta o homem através do aparelho respiratório provocando lacrimejamento, conjuntivite e edema das pálpebras, febre e manifestações respiratórias. A prevenção consiste no manuseio adequado de pássaros infetados.

**D) Hepatites virais (A-B-C-D)->** estão particularmente vulneráveis os que trabalham em hospitais e em postos de atendimento do público em geral, dentistas, pessoal de saneamento, lixeiros. Início geralmente súbito, com febre, anorexia, náuseas, dores abdominais e icterícia. Apresenta grande variedade clínica, desde formas benignas até as graves e mortais. Ocorre no mundo inteiro e seu reservatório é o próprio homem. Os surtos são mais freqüentes em instituições como indústrias, quartéis e escolas. A transmissão se faz de pessoa a pessoa. As medidas de prevenção se baseiam principalmente na educação quanto as medidas de saneamento e higiene pessoal; evitar aglomerações e o uso de descartáveis. A vacinação deve ser obrigatória para todos engajados em serviços de saúde. ou que façam atendimento público.



14 JUN. 2016

CARTÓRIO PÚBLICO  
Oficial

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

**Riquetsioses e clamídias:** que se caracterizam por febre e erupção na pele e são transmitidos por seus reservatórios os artrópodes.

**Doenças bacterianas:** as de origem ocupacional são em geral decorrentes da negligência nos cuidados com pequenos ferimentos, escoriações na pele. Essas infecções são em sua maioria causadas por estafilococcus e estreptococcus e podem ser evitadas com medidas de higiene e cuidados adequados. Entretanto existem aquelas mais graves e perigosas e entre elas destacamos:

A) **Tétano**-> constitui em risco potencial para todos os trabalhadores principalmente aqueles sujeitos a pequenos ferimentos penetrantes e os que lidam com animais e todos aqueles expostos ao risco de lesões traumáticas na vida diária. Doença aguda devido à ação sobre o sistema nervoso central da toxina do bacilo tetânico em desenvolvimento anaeróbico em um ferimento, em geral perfurante. Caracteriza-se por contraturas musculares dolorosas iniciando-se pelos masseteres e músculos do pescoço dando o trisma e a rigidez da nuca que lhe são característicos estendendo-se a seguir aos do tronco que se acompanha das contraturas. A letalidade pode chegar a 70%. Os animais herbívoros são reservatórios em especial o cavalo, em cujo intestino o germe vive como hóspede normal, inócuo. A vacinação geral de todos os trabalhadores é a grande medida para evitar essa perigosa infecção e confere sólida proteção.

B) **Leptospirose**-> também chamada de Doença de Weil. As ocupações sob risco incluem pessoal de fazendas, cortadores de cana, plantadores de arroz criadores de pequenos animais, feirantes, trabalhadores em esgotos, mineiros, lixeiros, feirantes, peixeiros, mineiros, magarefes, criadores, pessoal militar etc. São seus hospedeiros intermediários, os ratos, cães, animais selvagens. Caracteriza-se por febre, calafrios, intenso mal-estar, vômitos, mialgias, conjuntivite e eventualmente síndrome meningé; as vezes icterícia, insuficiência renal, hemorragias. O gado bovino, cães e porcos são seus reservatórios. Também os ratos e outros roedores e animais silvestres, assim como cobras e rãs. Os surtos ocorrem em pessoas que entram em águas contaminadas com urina de animais domésticos ou selvagens. Medidas preventivas incluem proteção dos trabalhadores com EPI, identificação dos cursos de água contaminados; combate aos roedores nas residências. Queima da palha dos canaviais antes do corte.

C) **Peste**-> estão sob risco os pastores, vaqueiros, caçadores, geólogos. As pulgas são os seus vetores e os roedores silvestres os seus reservatórios e com menos intensidade os coelhos. Caracteriza-se por febre elevada, cefaléia, hipotensão arterial, confusão mental, dor intensa na região inguinal, axila ou pescoço, conforme a localização do bubão. Apresenta diversas formas clínicas: ganglionar ou bubônica, pneumônica, septicemia e ambulatória. As medidas preventivas incluem a vacinação. Medidas de antirratização e desratização, combate as pulgas. Educação sanitária.

D) **Tuberculose**-> é geralmente adquirida no ambiente familiar. No trabalho o pessoal dos serviços de saúde são os mais sujeitos mas é preciso haver um contato freqüente e prolongado com casos ativos. É uma doença cuja mortalidade está recrudescendo e já preocupa as autoridades sanitárias de diversos países entre eles o Brasil. Os exames de laboratório são fundamentais para se estabelecer o diagnóstico.

E) **Intoxicação alimentar**-> causadas principalmente pelas bactérias do grupo das salmonelas, clostridium e estafilococcus que se desenvolvem na manipulação dos alimentos em cozinhas industriais e cafeterias em fabricas. Tem início e evolução rápidos, geralmente em manifestações entéricas ligadas à ingestão de alimentos ou água entre pessoas que os usaram na mesma ocasião. As medidas profiláticas se baseiam na refrigeração adequada de alimentos, manuseio higiênico de produtos da alimentação; exclusão temporária das pessoas com qualquer tipo de infecção principalmente as piogênicas e uso de mascaras, luvas e roupas adequadas no preparo de alimentos.

**Micoses e fungos:** que tanto podem ser manifestações sistêmicas, superficiais ou produzindo hipersensibilidade. Entre elas temos a candidíase ou moniliase, a aspergilose, histoplasmoze, dermatofitose (pé de atleta), esporotricose, pulmão do fazendeiro, bagaçoze, suberose, etc.

Fonte: Dr. Daphnis Ferreira Souto, Médico do Trabalho, Membro do Conselho Técnico Científico da ABMT, Associação Brasileira de Medicina do Trabalho

#### Gasolina Automotiva:

Apresenta alguns compostos altamente tóxicos, os componentes mais prejudiciais são: benzeno (substância que não possui limite seguro de exposição), etil-benzeno, tolueno e xileno (chamados BTEX) que apresentam alta toxicidade e/ou mutagenicidade ou carcinogenicidade dos BTEX

O benzeno, produto altamente tóxico e cancerígeno, faz parte do grupo 1, da Internacional Agency for Research on Câncer (IARC) causando alterações genéticas, afetando a fertilidade humana e causando leucemia. Sua inalação pode induzir distúrbios no modo de falar, na visão, audição, no controle dos músculos e outros, além de sugerirem a associação entre benzeno e xilenos e o surgimento de tumores cerebrais.

As exposições ao benzeno, são patologias que aparecem em logo prazo, que podem demorar até 20 anos

para se manifestarem e a reversão do quadro hematológico periférico para valores considerados "normais" do indivíduo não significa "estado de cura" e não exclui a possibilidade de evolução para o agravamento para hemopatias malignas tardias.

Além da questão dos tóxicos presentes nos combustíveis, os trabalhadores dos postos de revenda de combustíveis estão expostos a outros riscos, como acidentes por explosão, o stress provocado por fatores diversos, a fadiga corporal frequente em função da posição (de pé) mantida durante tempo e o riscos de atropelamento entre outros.

**" O FRENTISTA NUNCA DEVE INALAR A TAMPA DO VEÍCULO. O IDEAL É PERGUNTAR PARA O CLIENTE PARA SABER O TIPO DE COMBUSTÍVEL QUE O CARRO UTILIZA."**

**" USAR CREME PROTETOR ESPECÍFICO EVITANDO CONTAMINAÇÃO PELAS MÃOS."**

**" UTILIZAR BONÉS PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO PELO COURO CABELUDO."**

**" DURANTE A DESCARGA DO COMBUSTÍVEL NO POSTO, OS FRENTISTAS DEVEM SEMPRE USAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO."**

## 6 RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS:

### 6.1 PARTICIPANTES:

No processo de responsabilidade bilateral empregado-empregador, tiveram participação efetiva e pleno conhecimento das **INSPEÇÕES E ANÁLISES** que foram efetuadas pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Ederson Rogerio Antonini CREA/SC 063166-6.

Para tanto, foi executada a vistoria e os levantamentos, no dia 05 de abril de 2016 de todos setores da empresa, sempre na companhia da Srª **Rosemeri da Silva** que prestou informações a respeito das atividades desenvolvidas.

### 6.2 INSTRUMENTAL:

**Agente Ruído:** MEDIDOR DE PRESSÃO SONORA (DOSÍMETRO) DOS-500 DA INSTRUTHERM, ATUANDO NO CIRCUITO DE COMPESAÇÃO (A), RESPOSTA ( SLOW) E (FAST), RESPECTIVAMENTE; Para avaliação do ruído contínuo ou intermitente no ambiente de trabalho foi utilizado o Dosímetro de ruído Modelo Dos-500 da "Instruterm", com nível sonoro de 70 à 140 dB, com ponderação de frequência Tipo "A" e circuito de resposta lenta (SLOW) na altura do ouvido, voltado para a(s) fonte(s) de ruído.

**Agente Iluminação:** Luxímetro Digital Modelo LD-240 marca Instruterm.

Os níveis de iluminação foram medidos exatamente nas superfícies de trabalho dos empregados, onde são exigidas as condições apropriadas ao trabalho visual, sendo as áreas de circulação aferidas a 0,75 m dos pisos.

## 7 INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

### 7.1 EPI's – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA APLICAÇÃO:

Local da Proteção	Especificação da Proteção
Cabeça	Protetores faciais, destinados à proteção dos olhos e da face, contra lesões ocasionadas por partículas, respingos, vapores de produtos químicos e radiações luminosas intensas;
	Óculos de segurança, para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos e metais em fusão;
	Óculos de segurança, para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos, provenientes do impacto de partículas;
	Óculos de segurança, para trabalhos que possam causar irritação nos olhos provenientes de poeira;
	Óculos de segurança para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações perigosas;
	Máscaras para soldadores nos trabalhos de soldagem e corte com arco elétrico;
	Capacetes de segurança, para proteção do crânio nos trabalhos sujeitos à quedas e projeção de objetos.
Membros Superiores	Luvas, mangas de proteção ou cremes protetores devem ser usados em trabalhos em que haja perigo de lesões provocada por: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Materiais ou objetos escoriantes, abrasivos ou perfurantes;</li> <li>• Produtos químicos corrosivos, cáusticos, tóxicos, alérgicos, oleosos, graxos, solventes orgânicos e derivados de petróleo;</li> <li>• Materiais ou objetos aquecidos;</li> <li>• Descargas elétricas;</li> <li>• Frio;</li> <li>• Agentes biológicos;</li> </ul>

CARLOS COSTA  
 Oficial

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha.

1111132

	• Radiações perigosas.
Membros Inferiores	Calçados de proteção contra riscos de origem mecânica e ou elétrica;
	Calçados impermeáveis, para trabalhos realizados em lugares úmidos ou lamacentos;
	Perneiras de proteção contra riscos de origem térmica e ou mecânica.
Queda com diferença de nível	Cinto de segurança (trabalhos em altura superior a 2 m) onde exista o risco de queda;
	Cadeira suspensa, para trabalhos em altura que necessite deslocamento vertical;
	Trava queda acoplado ao cinto de segurança, ligado a um cabo de segurança independente, para trabalhos realizados com movimentação vertical em qualquer tipo de andaime suspenso.
Proteção auditiva	Os Protetores auriculares, para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído seja superior ao estabelecido pela NR 15, Anexos I e II, que indicam os limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente. Obs.: Os protetores auriculares atenuam em média de 25 dB (A).
Proteção respiratória	Para exposições a agentes ambientais em concentrações prejudiciais a saúde do trabalhador, de acordo com os limites estabelecidos na NR 15.
	• Máscaras para trabalho de limpeza por abrasão, através de jato de areia;
	• Respiradores contra poeira, para trabalhos que impliquem em produção de poeiras;
	• Máscaras de filtro químico, para exposição a agentes químicos prejudiciais à saúde;
	• Aparelhos de isolamento (autônomos ou de adução de ar), para locais de trabalho onde o teor de oxigênio seja inferior a 18 % (dezoito por cento) em volume.
Proteção do tronco	Aventais, jaquetas, capas e outras vestimentas especiais de proteção para trabalhos onde haja risco de lesões provocadas por: Riscos de origem térmica e mecânica: Agentes químicos; Agentes meteorológicos; Coletes Refletivos; Umidade proveniente de operações em abertura de valas e colocação de tubos.
Proteção do corpo inteiro	Aparelhos de isolamento (autônomos ou de adução de ar) para locais de trabalho onde haja exposição a agentes químicos absorvíveis ou pela pele, ou pelas vias respiratórias, ou pela via digestiva, prejudicial à saúde.
Proteção da pele	Cremes Protetores: Grupo 1 - Água resistente: quando aplicados à pele do usuário, não são facilmente removíveis com água; Grupo 2 - Óleo resistente: quando aplicados à pele do usuário, não são facilmente removíveis na presença de óleos ou substâncias apolares; Grupo 3 - Cremes especiais: com indicações e uso definidos e bem especificados pelo fabricante.

#### 7.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC's:

Os equipamentos de proteção coletivas, serão considerados sempre como prioritários e, quando estes não forem suficientes para eliminar os agentes agressivos, serão adotados os EPI's. Exemplos de EPC's: iluminação adequada de ambientes, extintores portáteis e sobre rodas, faixas de isolamento, placas de sinalização, placas educativas, coberturas e fechamentos laterais, enclausuramento, ventilação (natural ou artificial), anteparos, programa de manutenção periódica de máquinas, chaves elétricas blindadas, programa rotineiro de organização de áreas, etc.

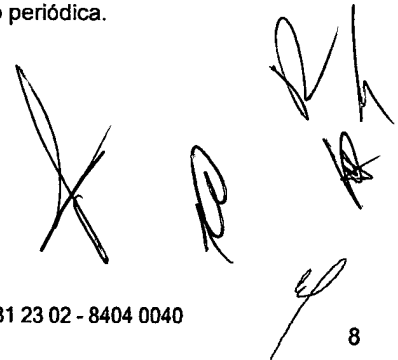
#### 7.3 PLACAS DE SEGURANÇA:

Preferencialmente, em todos os setores existem placas alusivas à segurança do trabalho. Estas devem ser renovadas periodicamente, a fim de que o hábito em vê-las não as torne como elemento decorativo. Também existem placas indicativas de quais os EPI's são obrigados em cada setor.

#### 7.4 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

A proteção contra incêndios compreende uma série de medidas, em aplicação na empresa tais como: distribuição de extintores portáteis e sobre rodas, armazenamento de materiais comuns separados dos inflamáveis, proibição de fumar dentro dos locais de trabalho, treinamento de uma equipe no uso do material de combate a incêndio e a conscientização de chefes e subordinados das necessidades de prevenção de incêndios.

A empresa deve manter em seus setores diversos extintores de incêndio, devidamente instalados e sinalizados, com etiquetas de dados, lacre, bom aspecto externo e com programa de revisão periódica.



**8 ANEXO:**

- a) ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS;
- b) REGISTRO DE DADOS E MEDIDAS DE CONTROLE;
- c) PLANEJAMENTO DE AÇÕES;
- d) MODELO DE PLANILHA DE CONTROLE DE EPI'S;

**9 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A observância das medidas de controle propostas e cronograma de ações, contidos nas planilhas do item 8 deste relatório, não desobriga a Empresa do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras e regulamentos sanitários do Estado ou Município, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalho.

**"As informações contidas neste relatório, deverão ser mantidas pela Empresa por um período mínimo de 30 anos."**

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

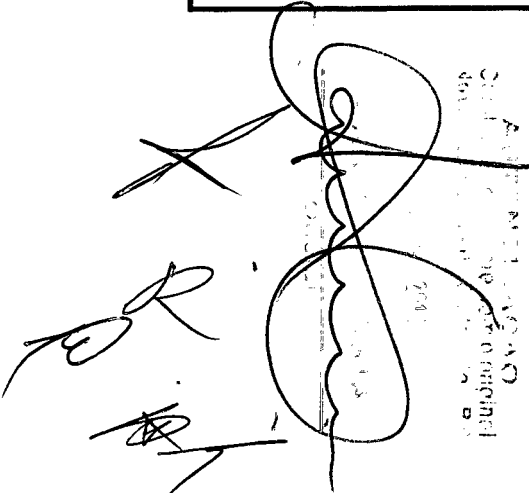
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

4 JUL 2016

**CARLÓRIO COSTA**

Oficial

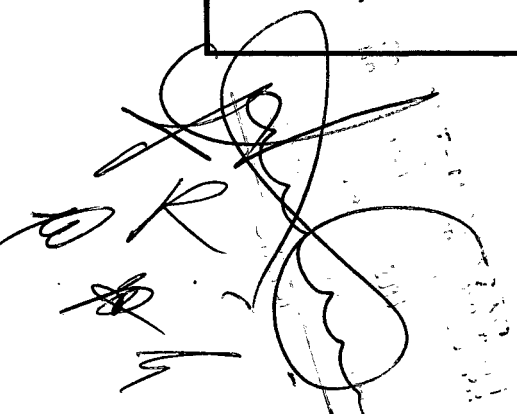
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA									
SESMT Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho									
ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS - SABIA ECOLOGICO									
SETORES : 0 - Geral; 1 - Administrativo ; 2 - Coleta; 3 - Aterro domiciliar; 4 - Triagem Industrial									Data Inspeção: 05/04/16
									Folha 01
setor	Tipo de Risco	AGENTE	FONTE GERADORA	Nº EMPREG. EXPOSTOS	FUNÇÕES	ATIVIDADES REALIZADAS	POSSÍVEIS DANOS À SAUDE	AValiação QUANTITATIVA	L.T.
1	Físico	Ruído	Ruído do trafego de veiculos e ruído urbano.	14	Gari	Coleta o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veiculos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza desses locais	Surdez ocupacional.	78 dB(A)	85dB(A)
		Calor	Calor do ambiente				Dermatozes, queimaduras solares.	###	###
		Umidade	Chuva e umidade ambiente				Gripes e doenças pulmonares	###	###
	Biológico	Bactérias e Protozoário e vírus	Lixo orgânico, desejos de alimentos, e demais	Doenças, viroses e alergias	###	###			
	Físico	Ruído	Ruído	11	Motorista de caminhão e Motorista de Carreta	Dirige veículos pesados como caminhões, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. Coordena a equipe de coleta. e Dirige veículos pesados como caminhõesou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado	Surdez ocupacional, dermatozes, queimaduras solares.	78 dB(A)	85 dB(A)
4	Físico	Calor	Trabalho a céu aberto	1	Jardineiro	Responsavel pela limpeza e manutenção do jardim	Dermatoses ocupacionais	####	###
	Biológico	Bactérias e protozoários	Lixo orgânico, desejos de alimentos, e demais materiais coletados				Doenças por contágio	####	####
	Físico	Umidade	Chuva e umidade ambiente				Dermatoses ocupacionais	Dose q=0,4	85 dB(A)
OBSERVAÇÕES							Elaborado por: Ederson Rogerio Antonini Engº Civil e Seg. do Trabalho CREA/SC 063166-6		



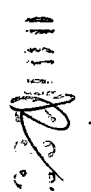
Este o selo de  
 de foi afixado  
 a folha



SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA									
SESMT Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho									
ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS - SABIA ECOLÓGICO									
SETORES : 0 - Geral; 1 - Administrativo ; 2 - Coleta; 3 - Aterro domiciliar; 4- Triagem Industrial									Data Inspeção: 05/04/16
									Folha 02
setor	Tipo de Risco	AGENTE	FONTE GERADORA	Nº EMPREG. EXPOSTOS	FUNÇÕES	ATIVIDADES REALIZADAS	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	AValiação QUANTITATIVA	L.T.
3	Químico	Oleos graxas, nevoa de tinta, solventes.	Pintura e conserto de tonéis, lixo com graxa.	16	Serviços gerais	Realiza serviços de limpeza, higienização e conservação em geral .	Dermatoses ocupacionais	###	###
	Biológico	Bactérias e protozoários	Lixo das salas sanitários, dejetos.				Doenças por contágio	###	###
	Físico	Ruído	Tráfego de veículos				Surdez ocupacional	80 dB(A)	85 dB(A)
		Umidade	Limpeza de salas e BWC				Doenças, resfriados, etc.	###	###
4	Físico	Umidade	Chuva e umidade	2	Varredor	Executa serviços de conservação por meio de varrição e limpeza nas ruas, parques, praças, escadas, passeios públicos e logradouros públicos, acondicionados o lixo em sacos	Resfriados	###	###
		Calor	Sol e ambiente.				Queimaduras solares.	###	###
4	Físico	Ruído	Ruído de máquinas e das demais operações realizadas no local	1	Operador de roçadeira	Opera roçadeira, fazendo limpezas com a roçadeira nas partes externa	surdez ocupacional	78dB(A)	85 dB(A)
				1	Operador de máquina	Opera trator com carregadeira, manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais, para prestar apoio e desenvolver as atividades.	surdez ocupacional	dose q=3,62	85 dB(A)
OBSERVAÇÕES							Elaborado por: Ederson Rogerio Antonini Engº Civil e Seg. do Trabalho CREA/SC 063166-6		



Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS / SESMET										
REGISTRO DE DADOS - SABIÁ ECOLOGICO										
Razão Social: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA						Data: abril-16				
Endereço: Loc. são luiz SN			CEP: 85635-000			Bairro: Zona rural				
Município: Nova Esperança do Sudoeste		UF: PR		CNAE: 38.12-2-00, 38.11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.22-0-00		Grau Risco 03				
Efetivo administrativo:		Horário de Trab.:		8 horas diárias e 4 horas no sábado totalizando 44 horas semanais e 1 hora e meia de almoço						
Efetivo operacional:		Horário de Trab.:		1o. Turno 08:00 as 12:00		2o. Turno 13:30 as 17:30				
SETORES:		SETORES: 0 - Geral; 1 -Administrativo ; 2 - Coleta; 3 - Aterro domiciliar; 4- Triagem Industrial				Nº empreg.: 52				
Agente	setor	Empreg. Expostos	Avaliação				Medidas de controle			
			Quantitativa Dose Equiv.	Tempo Real	L.T.	Tempo de Exposição	Existentes		Propostas	
							Individuais	Coletivas	Individuais	Coletivas
Bacterias e Protozoario e virus	1	14	x	8:00 h	x	8:00 h	Luva latex impermeável	Produtos químicos a base de alquil lauril de sódio e soluções de hipoclorito de sódio a 10%	Mascara PFF1, luva latex impermeável	Treinamento
Umidade							Botas impermeáveis	Minimizar o contato com água	Botina impermeável	Treinamento
Calor	4	1					Luvex CA 4114 (creme) e botina de segurança.	###	Luvex ou Luva de Borracha e botina de segurança com CA 9018.	Treinamento
Ruido	1	14	78dB(A)	85 dB(A)	x	8:00 h	Protetor auricular de inserção	####	Verificação níveis de ruído	Treinamento
	4	16	Dose q=0,4							
	3	16	80 dB(A)							
	4	1	dose=1,23							
	4	1	dose q= 3,62							
Calor	4	16	x		x		####	###	Pausa regulares durante o trabalho e local para descanso.	Treinamento
OBSERVAÇÕES						Elaborado por: Ederson Rogerio Antonini Engº Civil e Seg. do Trabalho CREA/SC 063166-6				

AUTENTICADA  
 Certifico que o selo de autenticidade foi aplicado na ultima folha.  
 Ederson Rogerio Antonini  
 Engº Civil e Seg. do Trabalho  
 CREA/SC 063166-6

SABIÁ ECOLÓGICO																	
PPRA - PLANEJAMENTO DE AÇÕES																	
Razão Social:		SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA															
Endereço:		Loc. são luiz SN				Bairro: Zona rural				Data:		05 de abril de 2016					
Município:		Nova Esperança do Sudoeste							UF:		PR						
SETORES : 0 - Geral; 1 - Administrativo ; 2 - Coleta; 3 - Aterro domiciliar; 4- Triagem Industrial																	
Setor	Medidas de controle propostas	ANO 2016/2017															
		A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	Responsável (Is) pela ação	Ação concluída em	Observações	
1	Aquisição dos EPI's e Substituição periódica dos EPI's	X	X	X	X	X	X	X	X					Administração	-	Monitoramento permanente, substituição eventual	
										X	X	X	X				
1	Preenchimento das fichas de EPI's.	X	X	X	X	X	X	X	X					Administração	-	Monitoramento permanente	
	Elaboração de Ordens de Serviço.									X	X	X	X	SESMT			
0	Treinamento sobre os Riscos das Funções e utilização correta dos EPI's. Treinamento de primeiros Socorros.	X	X											SESMT	-	Monitoramento permanente	
										X	X	X	X	Administração			
0	Treinamento sobre Postura adequada.						X	X	X					Administração	-	Monitoramento permanente, substituição eventual	
	Treinamento sobre Ergonomia e cuidados ao dirigir.									X	X	X	X				
0	Palestras sobre higiene e segurança do trabalho.						X	X	X					Administração	-	Monitoramento permanente	
										X	X	X	X	SESMT			
0	-Conscientização quanto à necessidade de limpeza frequente dos EPIs e reposição dos mesmos quando for necessário, manter o sistema de sinalização de Segurança através de Placas, Cones, Fitas, Faixas, Painéis, Cores e outros conforme se fizer necessário. Fornecimento de EPI's adequados aos riscos das funções.	X	X	X	X	X	X	X	X					Administração	-	Monitoramento permanente	
										X	X	X	X	SESMT		rotina de palestras, DDS	
1	Organizar e manter as reuniões relacionadas com o SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X					Administração	-	Monitoramento permanente	
										X	X	X	X	SESMT			
0	Treinamento sobre riscos de queda e acidentes.							X	X					Administração	-	Estudo	
										X	X	X	X				
0	Monitoramento dos riscos ambientais.												X	SESMT, Profissionais do setor		Monitoramento permanente	
										X	X	X	X	Administração		rotina de palestras, DDS	
0	Implantar Cipa													SESMT, Profissionais do setor		Monitoramento permanente	
												X	X	Administração		rotina de palestras, DDS	
<b>OBSERVAÇÕES</b>																	
1- As ações, assim que forem concluídas, devem ser observadas na planilha; 2- Casos não previstos ou omissos, devem ser comunicados ao SESMT para que este revise este PPRA.																	
ELABORAÇÃO: Ederson Rogerio Antonini, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho. CREA-SC 063166-6																	

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

ATENTICAÇÃO  
Certificação de autenticidade  
Nova Esperança do Sudoeste  
11.04.2016  
CARTÓRIO PÚBLICO  
OFFICIAL





111129

## Ordem de Serviço

xx 2015

(ARTIGO 157 – II – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO / CLT)

Considerando o interesse da Empresa (colocar o Nome da empresa) sobre Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, bem como, cumprir o estabelecido no Artigo 157 (item II) da Consolidação das Leis do Trabalho, com a Redação dada pela Lei 6.514 de 22/12/1977, e portaria Mtb 3.214/78 que Regulamenta a Legislação de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, fica a partir desta data determinado que:

- 1) Todos os empregados, em todos os níveis e função deverão cumprir rigorosamente as instruções e regulamentos de Segurança estabelecidos pela empresa;
- 2) Compete aos empregados comunicar imediatamente a Chefia ou setor de Segurança, quaisquer situações de risco que possam comprometer a Segurança do Trabalho e/ ou integridade física do trabalhador;
- 3) O uso dos Equipamentos de Proteção Individual "EPI's" (Descrever EPI's conforme indicados no PPRA), é obrigatório (item 6.7 da NR 06 da Portaria Mtb 3.214/78) sendo de responsabilidade da empresa ou chefia imediata não permitir o início ou a continuação dos trabalhos, sem que o trabalhador esteja usando o Equipamento de Proteção Individual – E.P.I. adequadamente à sua proteção;
- 4) O E.P.I. deverá ser usado somente para o fim a que se destina, cabendo ao empregado indenizar seu custo à empresa, no caso de extravio ou dano por utilização indevida;
- 5) A fiscalização do uso de E.P.I., compete ao encarregado, que constatando sua não utilização advertirá o infrator e fará comunicação a Direção, chefia, CIPA ou setor de Segurança;
- 6) Os empregados deverão seguir as instruções de Segurança emitidas pela Direção de Empresa, Chefia, CIPA ou setor de Segurança, cabendo às chefias imediatas orientá-los permanentemente, durante o horário de serviço para seu cumprimento, observando a jornada de trabalho, atos, ações e situações que possam gerar acidentes;
- 7) Descrever os riscos da função conforme especificados no PPRA;
- 8) Todos os empregados, em todos os níveis e função deverão cumprir rigorosamente as instruções e regulamentos de Segurança estabelecidos pela empresa;

NOTA: O descumprimento do aqui estabelecido, importará em ato faltoso do empregado, com a aplicação de penalidade a critério da Empresa, onde poderá variar de advertência por escrito à rescisão do Contrato de Trabalho por justa causa, independentemente de outras medidas de ordem jurídica aplicáveis com base especialmente no art. 158 da CLT, e Norma Regulamentadora 01 da Portaria Mtb 3.214/78 (1.8 e 1.8.1).

Outrossim declara o (a) empregado (a) infra assinado que recebeu cópia da presente "O. S." que ficará em seu poder, passando o original a fazer parte integrante de seu Contrato de Trabalho para todos os fins previstos em lei.

Assinatura do Colaborador  
Nome do Colaborador

Local e Data

Assinatura do Empregador  
Colocar o nome da empresa

119140



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4322440-4

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

**Contratado**  
 ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO 063166-6  
**EDERSON ROGERIO ANTONINI**  
 RUA ACHILES TOMAZELLI E 470 CHAPECO 088219-0  
 E CENTRO 89812-140 SC Fone: Fax:  
 Fone: 4933312302 Fax: -- 004.385.529-62 Normal  
 eng\_antonini@yahoo.com.br

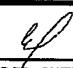
**Contratante**  
**Sábia Ecológico Trans. de lixo LTDA** 07151208000150  
 Loc. São Luiz s/nº  
 Zona Rural NOVA ESPERANCA PR  
 85635-000

**Resumo do Contrato**  
 Contratado p/ a elaboração de PPRÁ/LTCAT em 2011,2012,2013, 2014,2015 e 2016. 0,6CUB por serviço.  
 Também sendo contratado para consultoria em Segurança do Trabalho

Início em : 02/08/2011 Término em : 02/03/2012 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$800,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
**Sábia Ecológico Trans. de lixo LTDA** 07151208000150  
 Loc. São Luiz s/nº  
 Zona Rural NOVA ESPERANCA PR  
 85635-000

**Assinaturas**

NOVA ESPERANCA		Sábia Ecológico Trans. de lixo LTDA
02/03/2012	004.385.529-62	07151208000150

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4322440-4

Participação Técnica Individual	Atividades			
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
	14, 24	02115	6,00	45
	24, 92	02114	6,00	45

Entidade de Classe: AEAD

Regularização:

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
**Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.**

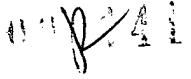
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

### Serviço Distrital



Tabelionato de Notas e Registro Civil  
 Sebastião Salécio Costa - Tabelião  
 Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta  
 Diogo Afonso Bonin - Escrevente  
 Patricia Antonelo - Escrevente  
 Nova Esperança do Suldeste - PR  
 Fone: (49) 3546-1176 - Av. Iguaçú, 508 - CEP 85635-000

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que confere ao Tabelião  
 Nova Esperança do Suldeste - PR  
 14 JUN 2015  
**CARTÃO COSTA**  
 Oficial



## LTCAT

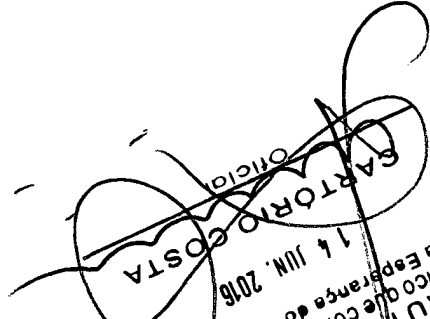
**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

**SABIÁ ECOLOGICO**

# LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

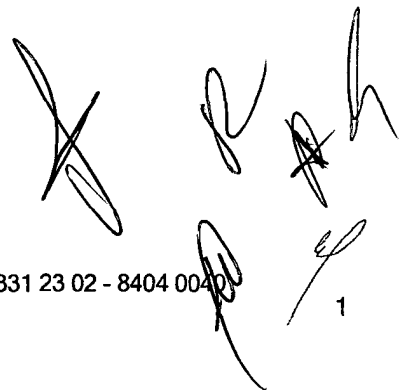
- I.N. INSS/PRES 118 – 14/04/2005 -
- I.N. INSS/PRES 20 – 11/10/2007 -
- I.N. INSS/PRES 29 – 04/06/2008 -
- I.N. INSS/PRES 77 – 21/01/2015 -

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

  
SARTÓRIO COSTA  
16 JUN. 2016  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
AUTENTICACAO

Nova Esperança do Sudoeste(PR)

abril-2016



**Dados da Empresa:**

Razão Social: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Nome Fantasia: SABIÁ ECOLOGICO

CNPJ: 07.151.208/0001-50

Endereço:


Rua: Loc. são luiz SN

Bairro: Zona rural

Cidade: Nova Esperança do Sudoeste UF: PR

CEP: 85635000

**Avaliado por:**

  
**Ederson Rogerio Antonini**  
**Engº Civil e de Seg. do Trabalho**  
**CREA/SC 063166-6**

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

14 JUN. 2016

**CARTÓRIO COSTA**

Oficial

## 1 Introdução

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT – consta de laudos e anexos e tem por objetivo verificar nas atividades desenvolvidas pelos empregados da empresa "SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA situada na Loc. são luiz SN Zona rural do município de Nova Esperança do Sudoeste-PR

com CNPJ nº 07.151.208/0001-50 , a constatação de agentes agressivos para fins de cumprimento da Seção V (Dos Benefícios), Subseção IV (Da Aposentadoria Especial, Das Condições para a Concessão

O Setor de Recursos Humanos da empresa deverá providenciar e/ou elaborar os Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPP – conforme anexo XV da I.N. INSS/PRES Nº 20, de 11 de outubro de 2007, das atividades de todos os cargos da empresa, com base neste LTCAT e mantê-los junto a documentação funcional do empregado, para fins de fiscalização e fornecê-los aos empregados demissionários quando do desligamento da empresa, ou outro documento similar assim definido.

O Setor de Recursos Humanos da empresa deverá providenciar e/ou elaborar os Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPP – conforme anexo XV da I.N. INSS/PRES Nº 20, de 11 de outubro de 2007, das atividades de todos os cargos da empresa, com base neste LTCAT e mantê-los junto a documentação funcional do empregado, para fins de fiscalização e fornecê-los aos empregados demissionários quando do desligamento da empresa, ou outro documento similar assim definido.

**Este LTCAT, quando solicitado, deve ser entregue a Agência do INSS mais próxima, mediante protocolo.**

## 2 Da Empresa

A empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com CNAE 38.12-2-00, 38,11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.22-0-00, 38.39-4-99 grau de risco, 3, atualmente com 52 Cinquenta e dois funcionários e objeto social: Coleta de residuos perigosos; coletas de residuos não perigosos; transporte

## 3 Dos Locais De Trabalho

A empresa" SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA situada na Loc. são luiz SN Zona rural do município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, possuindo o seguintes setores conforme descritos abaixo:

### Administrativo

Em sala Comercial situada no centro do municio cm120m<sup>2</sup>, em alvenaria, forro de madeira, piso ceramico, cobertura fibrocimento, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

### Coleta

Exteno, nos locais de coleta de lixo, cidade, empresas, e industrias ondem pretam serviços.

### Aterro domiciliar

Terreno de 60.000m<sup>2</sup> localizado na rua são luiz na zona rural, ondem trabalham maquinas, caminhões, contem vestiario de 30m<sup>2</sup> para trabalhadres d local, iluminação d ventilaçã natural.

### Triagem Industrial

Situada na rodovia PR-471 km 262 em um terreno com 12.500,00 m<sup>2</sup>, composto por três pavilhões em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, piso de concreto desempenado, ventilação e iluminação naturais com área total

## 4 Da Perícia Técnica/Inspeção de Higiene Ocupacional

A perícia técnica foi realizada em cumprimento ao artigo 154 da INSS/PRES Nº 20, de 11 de outubro de 2007 e servirá para preenchimento dos formulários PPP. O laudo técnico está dentro do referido artigo 156, itens III e V, desta IN.

A perícia técnica foi realizada durante o dia" 05 de abril de 2016 pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Ederson Rogerio Antonini, CREA nº 063166-6, com endereço na cidade de Chapecó (SC), à Rua Aquiles Tomazelli, 470-E, Bairro Santa Maria.

Foram utilizadas informações das inspeções dos cargos "in loco" e Informações fornecidas pela responsável Rosemeri da Silva.

### 4.1 Materiais e Métodos

A descrição do Laudo Técnico será por cargo, descrevendo, funções desenvolvidas, seus agentes nocivos, tempo de exposição, medidas de proteção coletiva e individual e parecer técnico conclusivo conforme artigos 262 da INSS/PRES Nº 71, de 21 de janeiro de 2015.

As atuais atividades laborais, dos cargos da empresa são as mesmas que no período posterior a 29 de abril de 1995.

Os riscos ambientais foram quantificados e qualificados segundo as referências técnicas citadas na literatura especializada de higiene ocupacional e nos anexos das Normas Regulamentadoras NR 15 (Atividades e operações insalubres) da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentou a Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977.

Os riscos ambientais/agentes agressivos analisados são os físicos, químicos e biológicos segundo o artigo 278 da INSS/PRES Nº 71, de 21 de janeiro de 2015, não sendo considerados os riscos ergonômicos e mecânicos, citados em Avaliações de Higiene para fins dos Programas de Prevenção de Riscos Ambientais.

O enquadramento dos agentes nocivos dos cargos analisados será conforme o Anexo IV de Decreto Federal 3.048 e será emitido um parecer técnico conclusivo por cargo funcional e, quando necessário, por atividade laboral efetivamente realizados.

Considera-se tempo de trabalho, para efeito do artigo 278 da INSS/PRES Nº 71, de 21 de janeiro de 2015, os períodos correspondentes ao exercício de atividades contínuas e habituais (não ocasional nem intermitente) durante a jornada integral, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física dos trabalhadores decorrentes desta atividade.

**EQUIPAMENTOS DE MEDICÃO:**

Dosímetro de ruído, marca INSTRUTHERM, modelo DOS-500 com áudio calibrador.  
Luxímetro, marca INSTRUTHERM, modelo LD-240.

**5 Inspeção de Higiene Ocupacional - Cargos e Funções:**

A seguir estarão relacionados e avaliados todos os setores atualmente existentes na empresa, sendo que estas informações foram repassadas pelos representantes da empresa:

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
14 JUN. 2016  
CARTORIO COSTA  
Oficial

Função	Descrição da atividade laboral	Nº Colab.
Motorista de caminhão	Dirige veículos pesados como caminhões, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. Coordena a equipe de coleta.	9
Motorista de Carreta	Dirige veículos pesados como caminhões ou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado,	2
Serviços gerais	Realiza serviços de limpeza, higienização e conservação em geral .	16
Engenheiro químico	Elabora, executa e dirige projetos de engenharia química.	1
Engenheiro Civil	Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil	1
Operador de máquina	Opera trator com carregadeira, manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais, para prestar apoio e desenvolver as atividades.	1
Operador de roçadeira	Opera roçadeira, fazendo limpezas com a roçadeira nas partes externa	1
Varredor	Executa serviços de conservação por meio de varrição e limpeza nas ruas, parques, praças, escadas, passeios públicos e logradouros públicos,	2
Gari	Coleta o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza	14
Auxiliar de escritório	Executa os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos,	1
Vendedor	Vende os diversos serviços da empresa através de licitações e demais meios.	0
Administrador	Exerce a gerência dos serviços administrativos financeiro da empresa.	1
Jardineiro	Responsavel pela limpeza e manutenção do jardim	1
Encarregado	Supervisiona as atividades dos demais empregados	1
Aux, manutenção	Realiza concertos, manutenção de equipamentos e instalações em geral	1

**6 Comentários:**

**I. GFIP** - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência

Social:

Campo	Descrição
0	Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto;
1	Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto;
2	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);
3	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);
4	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço)

**II. Insalubridade:**

Grau	Porcentagem do salario mínimo:
Mínimo	10 %
Médio	20 %
Máximo	40 %

Obs.: No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

**III. Periculosidade:**

corresponde a um adicional de 30% sobre o salário nominal.


**7 Encerramento:**

O presente Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, foi redigido pelo avaliador em via única com 1 anexo. Os pareceres técnicos dos cargos analisados foram emitidos com base na perícia técnica e informações fornecidas pela empresa e empregados.

**8 Anexos:**

- 8.1 **Planilhas de Avaliação por função e setores.**
- 8.2 **ART.**

Nova Esperança do Sudoeste (PR), 05 de abril de 2016



Ederson Rogério Antonini  
Engº Civil e de Seg. do Trabalho  
CREA/SC 063166-6

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

14 JUN. 2016

**CARTÓRIO COSTA**

Oficial



## Planilha de Avaliação

Empresa: <b>SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA</b>	Endereço: Loc. são luiz SN	Cidade: Nova Esperança do Sudoeste PR	UF: PR
Data Inspeção: 05 de abril de 2016	CNPJ: 07.151.208/0001-50	CNAE: 38.12-2-00, 38.11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.22-0-00, 38.39-4-99	Grau Risco: 03
Nome da Função/Setor: <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span><b>Motorista de caminhão</b></span> <span><b>Coleta</b></span> </div>			
Local de Trabalho Exteno, nos locais de coleta de lixo, cidade, empresas, e industrias ondem pretam serviços.			
Atividades Realizadas Dirige veículos pesados como caminhões, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. Coordena a equipe de coleta.			
Riscos Ocupacionais: Agentes Físico: Ruído:78 dB(A); Agentes Químicos: Inexistente ; Agentes Biológicos: Inexistente;			
Tempo de Exposição: Ruído: Habitual e Contínuo; Agentes Químicos: Habitual e Intermitente; Agentes Físico:Habitual e Contínuo; Equipamentos de Proteção: Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina (CA 9018). Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.			
Metodologia e instrumentação utilizada Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.			
Parecer Motorista de caminhão no setor Coleta não é caracterizada como atividade especial, sendo <div style="text-align: center; margin-top: 20px;"> <p>que o selo de de foi afixado última folha.</p> <p><b>AUTENTICAÇÃO</b>            Certifico que confere com o original            Nova Esperança do Sudoeste PR            14 JUN 2016  <b>CARTÓRIO COSTA</b>            Oficial</p> </div>			
caracterizadas como insalubres em Grau (GEFIP cód. 01).			
Observação: A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.			
Responsável pela Avaliação  <b>Ederson Rogerio Antonini</b> Engenheiro Segurança do Trabalho CREA/SC 063166-6			

## Planilha de Avaliação

Empresa: <b>SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA</b>	Endereço: Loc. são luiz SN	Cidade: Nova Esperança do Sudoeste	UF: PR
Data Inspeção: 05 de abril de 2016	CNPJ: 07.151.208/0001-50	CNAE: 38.12-2-00, 38.11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.22-0-00, 38.39-4-99	Grau Risco: 03
Nome da Função/Setor: <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <span><b>Motorista de Carreta</b></span> <span><b>Coleta</b></span> </div>			
Local de Trabalho Exteno, nos locais de coleta de lixo, cidade, empresas, e industrias ondem pretam serviços.			
Atividades Realizadas Dirige veiculos pesados como caminhõesou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. Coordena a equipe de coleta.			
Riscos Ocupacionais: Ruído: 78 dB(A); Agentes Químicos: inexistente ; Agentes Biológicos: Inexistente;			
Tempo de Exposição: Ruído: Habitual e Contínuo; Agentes Químicos: Habitual e Contínuo; Agentes Físico:Habitual e Contínuo; Equipamentos de Proteção: Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais consta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina (CA 9018), Luva de latex impemeável. Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.			
Metodologia e instrumentação utilizada Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.			
Parecer Motorista de Carreta no setor Coletaé caracterizada como atividade especial. Médio			
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <p><b>AUTENTICAÇÃO</b>            Certifico que confere com o original            Nova Esperança do Sudoeste PR</p> <p>14 JUN. 2016</p> <p><b>CANTORIO COSTA</b>            Oficial</p> </div> <p>Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.</p>			
sendo caracterizadas como insalubres em Grau (GEFIP cód. 04).			
Observação: A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.			
Responsável pela Avaliação <div style="text-align: center;"> <p>Ederson Rogério Antonini            Engenheiro Segurança do Trabalho            CREA/SC 063166-6</p> </div>			











## Planilha de Avaliação

Empresa: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	Endereço: Loc. são luiz SN	Cidade: Nova Esperança do Sudoeste	UF: PR
Data Inspeção: 05 de abril de 2016	CNPJ: 07.151.208/0001-50	CNAE: 38.12-2-00, 38.11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.22-0-00, 38.39-4-99	Grau Risco: 03
Nome da Função/Setor: <b>Varredor</b> <b>Coleta</b>			
Local de Trabalho Exteno, nos locais de coleta de lixo, cidade, empresas, e industrias ondem pretam serviços.			
Atividades Realizadas Executa serviços de conservação por meio de varrição e limpeza nas ruas, parques, praças, escadas, passeios públicos e logradouros públicos, acondicionados o lixo em <b>sacos</b>			
Riscos Ocupacionais: Agente Biológico: Inexistente; Agentes Químicos: Inexistente; Agentes Físico: umidade e calor;			
Tempo de Exposição: Agentes Biológicos: Habitual e Contínuo; Agentes Químicos: Habitual e Contínuo; Agentes Físico: Habitual e Contínuo; Equipamentos de Proteção: Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais consta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina (CA 9018). Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.			
Metodologia e instrumentação utilizada Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.			
Parecer Varredor no setor Coletaé caracterizada como atividade especial, Médio sendo			
<p><b>AUTENTICAÇÃO</b> Certifico que confere com o original Nova Esperança do Sudoeste PR 14 JUN. 2016 <b>EDERSON ROGERIO COSTA</b> Oficial</p>			
caracterizadas como insalubres em Grau (GEFIP cód. 04).			
Observação: A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.			
Responsável pela Avaliação Ederson Rogério Antonini Engenheiro Segurança do Trabalho CREA/SC 063166-6			







## Planilha de Avaliação

Empresa: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	Endereço: Loc. são luiz SN	Cidade: Nova Esperança do Sudoeste	UF: PR
Data Inspeção: 05 de abril de 2016	CNPJ: 07.151.208/0001-50	CNAE: 38.12-2-00, 38,11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.22-0-00, 38.39-4-99	Grau Risco: 03
Nome da Função/Setor: <b>Admistrador Administrativo</b>			
Local de Trabalho Em sala Comercial situada no centro do municio cm120m², em alvenaria, forro de madeira, piso ceramico, cobertura fibrocimento, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.			
Atividades Realizadas Exerce a gerência dos serviços administrativos financeiro da empresa.			
Riscos Ocupacionais: Agente Biológico: Inexistente; Agentes Químicos: inexistente ; Agentes Físico: Inexistente;			
Tempo de Exposição: Agentes Biológicos: Habitual e Contínuo; Agentes Químicos: Habitual e Contínuo; Agentes Físico:Habitual e Contínuo; Equipamentos de Proteção: Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina (CA 9018). Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.			
Metodologia e instrumentação utilizada Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.			
Parecer Admistrador no setor Administrativo não é caracterizada como atividade especial,  Certifico que o selo de autenticidade foi emitido na última folha  AUTENTICAÇÃO Certifico que confere com o original Nova Esperança do Sudoeste PR 4 JUN 2016 CARLOS COSTA Oficial			
também não sendo caracterizadas como insalubres (GEFIP cód. 00).			
Observação: A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.			
Responsável pela Avaliação  Ederson Rogerio Antonini Engenheiro Segurança do Trabalho CREA/SC 063166-6			

## Planilha de Avaliação

Empresa: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	Endereço: Loc. são luiz SN	Cidade: Nova Esperança do Sudoeste	UF: PR
Data Inspeção:  05 de abril de 2016	CNPJ: 07.151.208/0001-50	CNAE: 38.12-2-00, 38.11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.22-0-00, 38.39-4-99	Grau Risco:  03
Nome da Função/Setor: <b>Jardineiro</b> <b>Triagem Industrial</b>			
Local de Trabalho Situada na rodovia PR-471 km 262 em um terreno com 12.500,00 m <sup>2</sup> , composto por três pavilhões em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, piso de concreto desempenado, ventilação e iluminação naturais com área total de 600m <sup>2</sup> e contem vestiário e banheiro			
Atividades Realizadas Responsavel pela limpeza e manutenção do jardim			
Riscos Ocupacionais: Agentes Biológicos: Bactérias e protozoários; Agentes Químicos: Inexistente ; Agentes Físico: Calor e Umidade;			
Tempo de Exposição: Agentes Biológicos: Habitual e Contínuo; Agentes Químicos: Habitual e Contínuo; Agentes Físico: Habitual e Contínuo; Equipamentos de Proteção: Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais consta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina (CA 9018). Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.			
Metodologia e instrumentação utilizada Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.			
Parecer Jardineiro no setor Triagem Industrial é caracterizada como atividade especial, Médio			
<p><b>AUTENTICAÇÃO</b> Certifico que confere com o original Nova Esperança do Sudoeste PR</p> <p>14 JUN. 2016</p> <p><b>GABRIEL COSTA</b> Oficial</p>			
também não sendo caracterizadas como insalubres (GEPIP cód. 04).			
Observação: A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.			
Responsável pela Avaliação  Ederson Rogerio Antonini Engenheiro Segurança do Trabalho CREA/SC 063166-6			

## Planilha de Avaliação

Empresa: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORT	Endereço: Loc. são luiz SN	Cidade: Nova Esperança do Sudoeste	UF: PR
Data Inspeção: 05 de abril de 2016	CNPJ: 07.151.208/0001-50	CNAE: 0-2-03, 81.29-0-00, 38.21-	Grau Risco: 03
Nome da Função/Setor: <b>Encarregado Triagem Industrial</b>			
Local de Trabalho Situada na rodovia PR-471 km 262 em um terreno com 12.500,00 m <sup>2</sup> , composto por três pavilhões em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, piso de concreto desempenado, ventilação e iluminação naturais com área total de 600m <sup>2</sup> e contem vestiário e banheiro			
Atividades Realizadas Supervisiona as atividades dos demais empregados			
Riscos Ocupacionais: Agente Biológico: Inexistente; Agentes Químicos: Dentro da área de risco ; Agentes Físico: Inexistente;			
Tempo de Exposição: Agentes Biológicos: Habitual e Contínuo; Agentes Químicos: Habitual e Contínuo; Agentes Físico: Habitual e Contínuo; Equipamentos de Proteção: Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais consta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina (CA 9018). Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.			
Metodologia e instrumentação utilizada Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.			
Parecer Encarregado no setor Triagem Industrial é caracterizada como atividade especial, Médio			
<p style="text-align: center;">Certifico que o selo de autenticação foi afixado na primeira folha.</p> <div style="text-align: center;"> <p><b>AUTENTICAÇÃO</b>            Certifico que confere com o original            Nova Esperança do Sudoeste PR</p> <p>14 JUN. 2016</p> <p><b>CARTÓRIO COSTA</b>            Oficial</p> </div>			
também não sendo caracterizadas como insalubres (GEFIP cód. 00).			
Observação: A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.			
Responsável pela Avaliação  <b>Ederson Rogerio Antonini</b> Engenheiro Segurança do Trabalho CREA/SC 063166-6			

## Planilha de Avaliação

Empresa: <b>SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORT</b>	Endereço: <b>Loc. são luiz SN</b>	Cidade: <b>ova Esperança do Sudoeste</b>	UF: <b>PR</b>
Data Inspeção: <b>05 de abril de 2016</b>	CNPJ: <b>07.151.208/0001-50</b>	CNAE: <b>0-2-03, 81.29-0-00, 38.21-</b>	Grau Risco: <b>03</b>
<b>Nome da Função/Setor:</b>			
<b>Aux, manutenção emergencial</b>		<b>Aterro domiciliar</b>	
<b>Local de Trabalho</b>			
Terreno de 60.000m <sup>2</sup> localizado na rua são luiz na zona rural, ondem trabalham maquinas, caminhões, contem vestiario de 30m <sup>2</sup> para trabalhadres d local, iluminação d ventilaçã natural.			
<b>Atividades Realizadas</b>			
Realiza concertos, manutenção de equipamentos e instalações em geral			
<b>Riscos Ocupacionais:</b>			
Agente Biológico: Inexistente; Agentes Químicos: Dentro da área de risco ; Agentes Físico: Inexistente;			
<b>Tempo de Exposição:</b>			
Agentes Biológicos: Habitual e Contínuo; Agentes Químicos: Habitual e Contínuo; Agentes Físico: Habitual e Contínuo;			
<b>Equipamentos de Proteção:</b>			
Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina (CA 9018). Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.			
<b>Metodologia e instrumentação utilizada</b>			
Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.			
<b>Parecer</b>			
Aux, manutenção emergencial no setor Aterro domiciliaré caracterizada como atividade			
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="width: 45%;"> <p><b>Serviço Distrital de Notas e Rubricas</b> Lêi: 13.228 de 10/07/2001 SELO TABELIONATO Sebastião Salécio Costa - Tabelião Marti Scharf Costa - Tabeliã Substituta Diogo Afonso Bonin - Escrivão Patricia Antonelo - Escrivão Nova Esperança do Sudoeste - PR Av. Iguaçu, 906 - CEP 85635-000 Fone (48) 3548-1178</p> </div> <div style="width: 45%; text-align: center;"> <p><b>AUTENTICAÇÃO</b> Certifico que confere com o original Nova Esperança do Sudoeste - PR 14 JUN. 2016 <b>CARLOS COSTA</b> Oficial</p> </div> </div>			
especial, Médio também não sendo caracterizadas como insalubres (GEFIP cód. 04).			
<b>Observação:</b>			
A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.			
<b>Responsável pela Avaliação</b>			
<b>Ederson Rogerio Antonini</b> Engenheiro Segurança do Trabalho CREA/SC 063166-6			

11/03/2012



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4322440-4

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

### Contratado

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO 063166-6  
**EDERSON ROGERIO ANTONINI**  
RUA ACHILES TOMAZELLI E 470 CHAPECO  
E CENTRO 89812-140 SC  
Fone: 4933312302 Fax: -- 004.385.529-62  
eng\_antonini@yahoo.com.br

Empresa Executora:  
**E3 EMPREENDIMENTOS INTEGRADOS LTDA**  
088219-0  
Fone: Fax:  
Normal

### Contratante

**Sábia Ecológico Trans. de Lixo LTDA** 07151208000150  
Loc. São Luiz s/nº  
Zona Rural NOVA ESPERANCA PR  
85635-000

### Resumo do Contrato

Contratado p/ a elaboração de PPRA/LTCAT em 2011,2012,2013, 2014,2015 e 2016. 0,6CUB por serviço.  
Também sendo contratado para consultoria em Segurança do Trabalho

Início em :02/08/2011 Término em :02/03/2012 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$800,00

### Identificação da Obra/Serviço

**Sábia Ecológico Trans. de Lixo LTDA** 07151208000150  
Loc. São Luiz s/nº  
Zona Rural NOVA ESPERANCA PR  
85635-000

### Assinaturas

NOVA ESPERANCA  
02/03/2012

EDERSON ROGERIO ANTONINI  
004.385.529-62

Sábia Ecológico Trans. de lixo LTDA  
07151208000150

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.406/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4322440-4

Participação Técnica Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
14 24	G2115	6,00	45
24 92	G2114	6,00	45

Entidade de Classe

AEAO

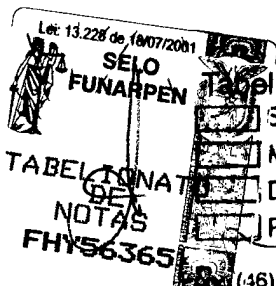
Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)

**Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFER e demais legislações aplicáveis.**

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro Civil  
Sebastião Salécio Costa - Tabelião  
Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta  
Diogo Afonso Bonin - Escrevente  
Patricia Antonelo - Escrevente  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
(46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
14 JUN. 2016  
  
SEBASTIÃO COSTA



11/02/16

# PCMSO

# PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
08 JUN. 2016  
CARTÓRIO COSTA  
Oficial

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

## SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

**NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

**VIGÊNCIA: ABRIL/2016 A ABRIL/2017**

Dra Cediane Aparecida Galli  
MÉDICA DO TRABALHO  
CRM SC 16.279

VitalMed Centro de Medicina SS  
Rua Rui Barbosa, 200 D Sala 02 Centro - Anexo ao Centro de Coluna  
Chapecó / SC - CEP. 89.801-042  
Fone: 49 3304 7755 / 3304 6699 E-mail: [contato@vitalmed.com.br](mailto:contato@vitalmed.com.br)



1010102

## SUMÁRIO

01 – Responsável pela Elaboração do PCMSO .....	03
02 – CNPJ da Empresa .....	04
03 – Identificação da Empresa .....	05
04 – Introdução .....	06
05 – Objetivos .....	07
06 – Responsabilidades do Médico Coordenador .....	08
07 – Responsabilidades do Médico Examinador .....	09
08 – Responsabilidade dos Colaboradores .....	09
09 – Exames Médicos Ocupacionais .....	10
10 – Exame Médico Admissional .....	10
11 – Exame Médico Periódico .....	11
12 – Exame Médico Demissional .....	12
13 – Exame Médico de Retorno ao Trabalho .....	12
14 – Exame Médico de Mudança de Função .....	12
15 – Observação Importante .....	13
16 – Saúde e Prevenção .....	13
17 – Programação de Exames Complementares .....	14
18 – Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) .....	14
19 – Critérios de Aptidão .....	15
20 – Causas de Incapacidade em Exames de Saúde Ocupacional .....	16
21 – Terceirização .....	16
22 – Primeiros Socorros .....	17
23 – Organização e Guardo do Prontuário .....	18
24 – Acesso ao prontuário .....	18
25 – Reconhecimento de Riscos .....	19
26 – Cronograma de Ações .....	34
27 – Bibliografia .....	35
28 – Considerações Finais .....	36
29 – Anexos .....	37
29.1 – Modelo de Encaminhamento .....	38
29.2 – Relatório Anual do PCMSO .....	39

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sul - Santa Catarina, PR.  
 08 JUN 2016  
**CARTARIO COSTA**  
 Oficial

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha.

*[Handwritten signatures and initials]*



15/04/2017

PCMSO – ABRIL/2016 a ABRIL/2017

Lei N° 6.514 da Portaria 3.214 da Norma Regulamentadora NR-07

**Responsável pela elaboração do PCMSO:**

Nome:	<b>VitalMed Centro de Medicina SS Dra Cediane Ap. Galli CRM/SC 16279</b>
CNPJ:	<b>22.977.493/0001-57</b>
Endereço	<b>Rua Rui Barbosa, 200 D Sala 02</b>
Bairro	<b>Centro</b>
Cidade	<b>Chapecó – SC</b>
E-mail	<b><u>vitalmed.vitalmed@yahoo.com.br</u></b>
Fone	<b>49 3304 7755 / 3304 6699</b>
WhatsApp	<b>49 9900 7756</b>

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 08 JUN 2016  
 CARTEIRO COSTA  
 Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

**VitalMed Centro de Medicina SS**  
 Rua Rui Barbosa, 200 D Sala 02 Centro – Anexo ao Centro de Coluna  
 Chapecó / SC - CEP. 89.801-042  
 Fone: 49 3304 7755 / 3304 6699 - E-mail: [vitalmed.vitalmed@yahoo.com.br](mailto:vitalmed.vitalmed@yahoo.com.br)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.151.208/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 27/12/2004
NOME EMPRESARIAL <b>SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>LOC. SAO LUIZ</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 5234-868</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/12/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 0 0 2016			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

**ATENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperanca do Sudoeste PR  
0 0 2016  
**CARTEIRIO COSTA**  
Oficial  
Certifico que o selo foi  
ajustado e foi colado  
na ultima folha.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/04/2016 às 16:21:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



11/12/15

Identificação da Empresa:

Razão Social	<b>SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA</b>
Denominação	<b>Sabiá Ecológico</b>
CNPJ	07.151.208/0001-50
CNAE Princ.	38.12-2-00
CNAE Sec.	38.11-4-00
Atividade Principal	Coleta de Resíduos Perigosos.
Atividade Secundária	Coleta de Resíduos não Perigosos
Grau de Risco	03
Número de Funcionários	52
Endereço	Loc. São Luiz, S/Nº Bairro Zona Rural
Cidade	Nova Esperança do Sudoeste/PR CEP: 85.635-000
Telefone	46 3523 4868
E-mail	stangltda@hotmail.com
Responsável	

AUTENTICADO  
 Certificado que contém o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 08 JUN 2016  
 CARTÓRIO COSTA  
 Oficial  
 Certificado que o selo de  
 autenticidade foi afincado  
 na última folha.

## INTRODUÇÃO

Este Programa foi elaborado de acordo com os seguintes textos legais:

- Norma Regulamentadora nº 07 – NR - 07, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- Portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994, que aprova o texto disposto na NR - 07;
- Portaria nº 08, de 08 de maio de 1996, que altera a NR - 07;
- Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências;
- Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, em seus artigos 69, 72, 186 (parágrafo 2º) e 212;
- Além disso, foi utilizada literatura técnica referente à Medicina, Segurança e Higiene no Trabalho, a fim de dotar o órgão de um Programa de Saúde Ocupacional voltado para a promoção e preservação da saúde dos colaboradores no que se refere aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pelos mesmos, em seus vários aspectos.

Certifico que o selo de autenticação foi colado na última folha.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08/11/2016  
**CARTORIO COSTA**  
Oficial

## OBJETIVOS

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

08 DE 2016

CARVÓRIO COSTA

- Desenvolver um programa de ações e controles médico-laboratoriais, baseado no mapa de riscos, no levantamento detalhado do ambiente e das condições de trabalho e no conhecimento científico atual;
- Promover e preservar a saúde dos colaboradores privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, considerando aspectos individuais e coletivos;
- Rastrear e diagnosticar precocemente agravos à saúde dos colaboradores relacionados ao trabalho, destacando o caráter preventivo;
- Ser parte do conjunto de iniciativas do órgão no campo da saúde do colaborador;
- Indicar soluções para a melhoria dos ambientes de trabalho e da organização das atividades, individual e coletivamente, a partir da detecção dos problemas;
- Conscientizar a direção e os colaboradores quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro da Organização;
- Contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde ocupacional dos colaboradores – criar e manter uma cultura prevencionista adequada à responsabilidade social da empresa;
- Reduzir os índices de Acidentes de Trabalho, Doenças Profissionais e Doenças do Trabalho;
- Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos nossos colaboradores;
- Atender a Legislação Trabalhista no tocante à saúde de Trabalhador.

VitalMed Centro de Medicina SS

Rua Rui Barbosa, 200-D Sala 02 Centro – Anexo ao Centro de Coluna

Chapecó / SC - CEP. 89.801-042

Fone: 49 3304 7755 / 3304 6699 E-mail:

## RESPONSABILIDADES DO MÉDICO COORDENADOR

- Coordenar o PCMSO;
- Baseado na avaliação do PPRA, do PCMSO e na sua experiência, definir a programação anual dos exames médicos e complementares, especificando quais exames serão aplicados por riscos detectados e por colaborador ou grupo de trabalhadores de acordo com os prazos definidos por lei;
- Manter registros individuais atualizados e guardados com o rigor do sigilo médico, mesmo quando solicitado por autoridades judiciárias, conforme resolução nº 1605 do CFM, exceto a concordância expressa do envolvido;
- Prestar esclarecimentos, quando solicitado, sobre os problemas de saúde ocupacional dos funcionários, respeitando o princípio ético do sigilo médico;
- Realizar os exames médicos previstos no PCMSO, ou selecionar e orientar profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, para a execução dos mesmos;
- Zelar pela padronização dos exames médicos ocupacionais a fim de que o funcionário tenha o mesmo padrão de atendimento independente da unidade em que estiver lotado;
- Solicitar o afastamento do funcionário do trabalho ou da exposição ao risco quando constatada doença profissional e relatar quais medidas específicas de controle do fator causal podem ser adotadas.

Certifico que o selo de  
autenticidade foi colocado  
na última página.

11/03/2016  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sul - SC - CR

CARTÓRIO COSTA  
Oficial

VitalMed Centro de Medicina SS

Rua Rui Barbosa, 200 D Sala 02 Centro - Anexo ao Centro de Coluna

Chapécó / SC - CEP. 89.801-042

Fone: 49.3304.7755 / 3304.6699 E-mail:

## RESPONSABILIDADES DO MÉDICO EXAMINADOR

- Examinar o colaborador e registrar em prontuário próprio a anamnese realizada;
- Dar ciência ao colaborador sobre o(s) resultado(s) do(s) exame(s) e orientá-lo;
- Comunicar ao Médico Coordenador os casos de doenças ocupacionais;
- Seguir a rotina estabelecida pelo Médico Coordenador;
- Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

**Obs: Quando o Médico Coordenador for também o Médico Examinador, o mesmo acumula as responsabilidades supracitadas.**

## RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

- Colaborar com a execução do PCMSO, constituindo-se ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento do disposto neste Programa;
- Submeter-se aos exames médicos previstos no PCMSO;
- Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde;
- Utilizar o Equipamento de Proteção Individual – EPI fornecido pela empresa;
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela empresa;
- Comunicar, imediatamente, ao Médico Coordenador, quando acometido por problemas de saúde.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
08/11/2016  
GABRIEL COSTA  
Original  
que o selo  
último





*Handwritten signature*

## EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

Os Exames Médicos Ocupacionais têm por objetivos a avaliação:

- Da saúde no aspecto geral;
- Da capacidade laborativa;
- Das possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

Para a realização dos Exames Médicos Ocupacionais, o Médico Examinador observa a história pregressa do colaborador através de anamnese clínica e ocupacional. Sem descuidar dos aspectos gerais, especial atenção deve ser dispensada aos seguintes itens:

- Exame dermatológico;
- Exame pulmonar e cardíaco;
- Exame da coluna vertebral;
- Habitualidade do fumo, álcool e drogas;
- Histórico de dores nos membros superiores
- Teste oftalmológico e auditivo (percepção de alterações durante a entrevista).

*Observação: O selo de autenticação foi colado na última folha.*

## EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O Exame Médico Admissional está vinculado ao ato de posse do cargo, e deverá ser realizado antes que o colaborador assuma suas atividades laborais, estando previsto e regulamentado na NR 07.

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que confere autenticidade  
 Nova Esperança do Sul - PR  
 08 de 2016  
 CARTORIO COSTA  
 Oficial

*Handwritten signature and initials*

11/12/2016

## EXAME MÉDICO PERIÓDICO

Os Exames Médicos Periódicos são realizados respeitando-se a periodicidade especificada na NR - 07, da seguinte forma:

- Para trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento da doença ocupacional, ou ainda para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos a cada ano ou intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificação pelo médico agente de inspeção do trabalho, ou ainda como resultado de negociação coletiva de trabalho, de acordo com a periodicidade especificada no anexo nº 6 da NR 15 para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas.

Para os demais trabalhadores:

- Anualmente, quando menores de dezoito e maiores de quarenta e cinco anos de idade;
- Bienal, para os trabalhadores entre 18 e 45 anos de idade.

Os Objetivos do Exame Médico Periódico são:

- Avaliar as repercussões da atividade de trabalho na saúde do funcionário;
- Diagnosticar precocemente as alterações de saúde relacionadas ou não com o trabalho;
- Detectar precocemente desvios e falhas de medidas de controle ambiental;

Certifico que o selo de autenticidade foi colado na última folha.

ATENTAMENTE  
Certifico que contém o selo de autenticidade colado na última folha.  
Nova Esperança do Sul - RS

08/12/2016  
CARTORIO COSTA  
Oscar



Handwritten initials/signature in the top right corner.

### EXAME MÉDICO DEMISSSIONAL

Os Exames Médicos Demissionais são realizados nas ocasiões de demissão e/ou aposentadoria por tempo de serviço (aposentadorias por invalidez exigem laudo pericial).

O exame médico Demissional, será obrigatoriamente realizado até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

- 135 (centro e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR 4;
- 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

### EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO

O Exame Médico de Retorno ao Trabalho deve ser realizado, obrigatoriamente, no primeiro dia da volta ao trabalho do colaborador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, e parto (após a liberação pelo INSS). O afastamento de férias não é considerado.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sul - RS

18 de 2018

CARTÓRIO PÚBLICO  
Oficial

### EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE FUNÇÃO

O Exame Médico de Mudança de Função deve ser realizado antes da data da mudança para a nova função, toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição a risco diferente ao que estava exposto anteriormente.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including 'Certifico que confere com o original na última função'.

11/02/2018

### OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos, ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames complementares, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador ou encarregado (médico examinador):

- 1) Solicitar o Registro do Acidente do Trabalho (CAT), feito em ficha de Registro de Acidente de Trabalho formulário padrão;
- 2) Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco;
- 3) Orientar o empregador quanto à necessidade da adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho;
- 4) Parecer em outras especialidades médicas em sistema de referência e contra referência para suporte diagnóstico e de tratamento.

AUTENTICAÇÃO  
Certificado que confere validade jurídica  
Nova Esperança do Sul - PR

08 de 2018

CARTÓRIO COSTA  
Oficial

### SAÚDE E PREVENÇÃO

- 1) Indicar, quando necessário, o estabelecimento donexo causal e o afastamento do colaborador a exposição ao risco, ou do trabalho;
- 2) Encaminhar o colaborador para Perícia Médica INSS e Prevenção, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- 3) Orientar o colaborador quanto à necessidade – adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signatures)*



Handwritten signature and date: 11/03/2016

### PROGRAMAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pela empresa e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico, para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos colaboradores.

Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos servidores.

### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

Para cada exame médico ocupacional será emitido um ASO, indicando APTIDÃO, INAPTIDÃO e CONTRA INDICADO PARA A FUNÇÃO determinada.

- Primeira via: arquivada no dossiê do colaborador à disposição da fiscalização do MTE na Empresa;
- Segunda via: obrigatoriamente entregue ao colaborador mediante recibo na primeira via.
- Terceira Via: arquivo do serviço médico (opcional).

Handwritten signature and date: 11/03/2016

Stamp: AUTENTICAÇÃO Certificado que confere... Nova Esperança de... 11/03/2016

Stamp: CARTÃO DE SAÚDE

Handwritten initials: R

## **Critérios de Aptidão (APTO / INAPTO): O que significa estar Apto para o Trabalho?**

O ASO não atesta saúde física e/ou mental. Não informa ausência ou presença de doenças. Atesta aptidão para exercer determinada atividade em determinado ambiente, quer presente ou não doenças preexistentes. Visa assegurar que a pessoa apresenta condições para exercer seu trabalho sem criar o agravamento da doença ou risco para si mesmo ou para terceiro. Assim sendo INAPTO não caracteriza INCAPACIDADE. Pode ser específico apenas para uma atividade determinada, em ambiente específico, tem caráter de proteção e não de exclusão.

Portanto, o APTO ou INAPTO é a conclusão a que o médico chega para decidir se o empregado poderia ou não trabalhar em determinada função.

- Conferindo "APTO", isso não quer dizer que a pessoa não tenha doenças – quer dizer que, para aquela função que vai citada no ASO, a pessoa está pronta a executá-la.
- Conferindo "INAPTO", isso não quer dizer que a pessoa tenha doenças graves ou sérias – quer dizer que, para aquela função que vai citada no ASO, a pessoa está contraindicada.

**A pessoa deverá estar Apta ou Inapta para a função e não para a Admissão ou demissão.** O empregado pode estar Apto para uma determinada função e Inapto para outra.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
10 de 11 2010  
CARTOZIO COSTA  
Médico



11/01/2010

## Causas de Incapacidade em Exames de Saúde Ocupacional

São consideradas causas de incapacidade: enfermidades, síndromes, deformidades ou alterações, de natureza congênita, hereditária ou adquirida, capazes de comprometer a segurança e saúde do colaborador, interferindo em sua eficiência e capacidade para o trabalho.

O parecer conclusivo de incapacidade dependerá da atividade a ser exercida, cabendo análise do local de trabalho.

Faz-se exceção a esta regra os casos de vagas predestinadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme determina a Lei nº 8213/91 Decreto 3298/99. As enfermidades, síndromes, deformidades ou alterações supracitadas, serão caracterizadas como causas de incapacidade, definitiva ou temporária, total ou parcial, a critério dos Médicos Coordenador e Examinador do PCMSO, considerando os respectivos prognósticos e a atividade exercida pelo colaborador.

## TERCEIRIZAÇÃO

A legislação brasileira não apresenta nenhum obstáculo com relação à legalidade do processo de terceirização.

A CLT por meio de seus Arts. 442 e 443 definem a forma do vínculo empregatício.

**NOTA:** A responsabilidade civil na terceirização, no que tange ao acidente de trabalho, traz repercussão tanto para a empresa contratante como para a contratada.

Todas as empresas terceirizadas contratadas deverão apresentar LTCAT / PPRA / PCMSO / ASO, antes de iniciar suas atividades na empresa.

VitalMed Centro de Medicina S/S  
 Rua Rui Barbosa, 200.D Sala D2 Centro – Anexo ao Centro de Coluna  
 Chapecó / SC - CEP. 89.801-042  
 Fone: 49 3304 7755 / 3304 6899 E-mail:

Autenticado em 05 de Setembro de 2010  
 no último formulário  
 CERTIFICADO  
 10

## PRIMEIROS SOCORROS

Deve ser programado, para a empresa, treinamento específico em Primeiros Socorros para colaborador designado pela Direção.

Efetuada o treinamento, a empresa deve ser equipada com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida. Os materiais devem ser mantidos aos cuidados dos servidores treinados:

- 01 termômetro;
- 01 tesoura;
- 01 pacote algodão hidrófilo 50 gramas;
- 05 pacotes de gazes esterilizadas com 05 unidades cada;
- 01 esparadrapo de 4,5m x 2,5 cm;
- 05 unidades de ataduras de crepe de 10 cm;
- 01 caixa de band-aid com 10 unidades;
- 01 frasco de povidine de 20 ml;
- 02 frascos de soro fisiológico a 0,9% de 250 ml;
- 01 frasco de álcool a 70% de 500 ml;
- 01 frasco de água boricada;
- 01 conta-gotas;
- 10 copos descartáveis;
- Medicamentos a critério médico.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que conforme abaixo original  
Nova Escala, 14 de maio de 2008

**CANTONIO COSTA**  
Chefe



11/01/28

## ORGANIZAÇÃO E GUARDA DO PRONTUÁRIO MÉDICO

O prontuário médico é constituído de um conjunto de documentos padronizados, contendo informações geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência prestada a ele, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.

O médico coordenador do PCMSO assentará em prontuário médico individual, em caráter confidencial, os dados e informações de cada trabalhador ao longo de sua vida laboral, assumindo o compromisso de repassá-los ao seu sucessor, quando necessário.

O prontuário médico pode ser informatizado, desde que resguardado o sigilo médico, conforme código de ética médica.

Os resultados dos exames complementares devem ser comunicados ao trabalhador.

### NOTA:

- **ARQUIVAMENTO DO PCMSO:** Este Documento deve ser arquivado por um período de 20 anos;
- **ARQUIVAMENTO DOS ASOs:** Os ASOs (Atestado de Saúde Ocupacional) dos funcionários devem ser arquivados por um período de 20 anos.

## ACESSO AO PRONTUÁRIO

É importante salientar que o prontuário pertence ao Médico e ao paciente. Portanto, é um direito do paciente ter acesso a qualquer momento ao seu prontuário, recebendo por escrito o diagnóstico e o tratamento indicado, com a indicação do nome do profissional e o número de registro no órgão de regulamentação e controle da profissão (CRM, COREN, etc), podendo inclusive, solicitar cópias do mesmo.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM MEDICINA  
NOVA EROUANDA - PA  
CARTÓRIO UNSTA  
SINCR

11/01/28

18



11/12/19

### RECONHECIMENTO DE RISCOS

Dados obtidos do PPRA elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Ederson Rogério Antonini – CREA / SC 063166-6.

<b>Setor:</b> Administrativo		<b>Nº de Funcionários:</b> 01
<b>Função:</b> Administrador		<b>CBO:</b> 2521-05
<b>Descrição da Atividade:</b> Exerce a gerência dos serviços dos serviços administrativos e financeiros da empresa.		
<b>Riscos Ambientais:</b>		
<b>Físico:</b>	Inexistente.	
<b>Químico</b>	Inexistente.	
<b>Biológico</b>	Inexistente.	
<b>Ergonômico</b>	Postura Inadequada.	
<b>Acidente</b>	--	
<b>Medidas de Controle Sugeridas:</b> Realizar Treinamentos e Uso de EPI's conforme o PPRA. Verificar Planejamento Anual do PPRA.		

AUTENTICADO  
 Certificado conforme cópia original  
 Nova Friburgo, 11 de Setembro de 2019  
 09:48:20  
 CARLOS COSTA  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: Administrador		
Tipo de ASO	Exame	Periodicidade
Admissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato da Contratação
Periódico	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	Anualmente ou a critério do Médico Coordenador
Mudança de Função	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	No ato da Mudança de Função
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	Afastamento igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou parto.
Demissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato do Desligamento

# VitalMed®

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Dra Cediane Aparecida Galli

100180

<b>Setor:</b> Administrativo	<b>Nº de Funcionários:</b> 01
<b>Função:</b> Engenheiro Civil	<b>CBO:</b> 2142-05
<b>Descrição da Atividade:</b> Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil.	
<b>Riscos Ambientais:</b>	
<b>Físico:</b>	Inexistente.
<b>Químico</b>	Inexistente.
<b>Biológico</b>	Inexistente.
<b>Ergonômico</b>	Postura Inadequada.
<b>Acidente</b>	--
<b>Medidas de Controle Sugeridas:</b> Realizar Treinamentos e Uso de EPI's conforme o PPRA. Verificar Planejamento Anual do PPRA.	

<b>EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: Engenheiro Civil</b>		
<b>Tipo de ASO</b>	<b>Exame</b>	<b>Periodicidade</b>
Admissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato da Contratação
Periódico	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	Anualmente ou a critério do Médico Coordenador
Mudança de Função	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	No ato da Mudança de Função
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	Afastamento igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou parto.
Demissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato do Desligamento

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere a validade desta  
Nova Espirada, em 2016  
2016  
CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO  
Cédula

**VitalMed Centro de Medicina SS**  
Rua Rui Barbosa, 200 D Sala 02 Centro – Anexo ao Centro de Coluna  
Chapecó / SC - CEP. 89.801-042  
Fone: 49 3304 7755 / 3304 6699 E-mail: vitalmed@vitalmed.com.br

# VitalMed®

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Dra Cediane Aparecida Galli

<b>Setor:</b> Administrativo	<b>Nº de Funcionários:</b> 01
<b>Função:</b> Engenheiro Químico	<b>CBO:</b> 2145-05
<b>Descrição da Atividade:</b> Elabora, executa e dirige projetos de engenharia química.	
<b>Riscos Ambientais:</b>	
<b>Físico:</b>	Inexistente.
<b>Químico</b>	Inexistente.
<b>Biológico</b>	Inexistente.
<b>Ergonômico</b>	Postura Inadequada.
<b>Acidente</b>	--
<b>Medidas de Controle Sugeridas:</b> Realizar Treinamentos e Uso de EPI's conforme o PPRA. Verificar Planejamento Anual do PPRA.	

<b>EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: Engenheiro Químico</b>		
<b>Tipo de ASO</b>	<b>Exame</b>	<b>Periodicidade</b>
Admissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato da Contratação
Periódico	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	Anualmente ou a critério do Médico Coordenador
Mudança de Função	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	No ato da Mudança de Função
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	Afastamento igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou parto.
Demissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato do Desligamento

ANTENÇÃO  
Certifico que conforme o original  
Nova Espirito Santo - 2016

CARTÓRIO COSTA

110282

# VitalMed®

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Dra Cedlane Aparecida Galli

<b>Setor: Administrativo</b>		<b>Nº de Funcionários: 01</b>
<b>Função: Auxiliar de Escritório</b>		<b>CBO: 4110-05</b>
<b>Descrição da Atividade:</b> Executa os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, Transcrição de dados, Lançamentos, Prestação de informações, Participação na organização de arquivos e fichários e Digitação de cartas.		
<b>Riscos Ambientais:</b>		
<b>Físico:</b>	Inexistente.	
<b>Químico</b>	Inexistente.	
<b>Biológico</b>	Inexistente.	
<b>Ergonômico</b>	Postura Inadequada.	
<b>Acidente</b>	--	
<b>Medidas de Controle Sugeridas:</b> Realizar Treinamentos e Uso de EPI's conforme o PPRA. Verificar Planejamento Anual do PPRA.		

<b>EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: Auxiliar de Escritório</b>		
<b>Tipo de ASO</b>	<b>Exame</b>	<b>Periodicidade</b>
Admissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato da Contratação
Periódico	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	Anualmente ou a critério do Médico Coordenador
Mudança de Função	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	No ato da Mudança de Função
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	Afastamento igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou parto.
Demissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato do Desligamento

**VitalMed Centro de Medicina SS**  
 Rua Rui Barbosa, 200 D Sala 02 Centro – Anexo ao Centro de Coluna  
 Chapecó / SC - CEP. 89.801-042  
 Fone: 49 3304 7755 / 3304 6699 E-mail: [contato@vitalmed.com.br](mailto:contato@vitalmed.com.br)

# VitalMed®

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Dra. Cedlane Aparecida Galli

<b>Setor:</b> Coleta	<b>Nº de Funcionários:</b> 0
<b>Função:</b> Vendedor	<b>CBO:</b> 5211-10
<b>Descrição da Atividade:</b> Vende os diversos serviços da empresa através de licitações e demais meios.	
<b>Riscos Ambientais:</b>	
<b>Físico:</b>	Inexistente.
<b>Químico</b>	Inexistente.
<b>Biológico</b>	Inexistente.
<b>Ergonômico</b>	Postura Inadequada.
<b>Acidente</b>	--
<b>Medidas de Controle Sugeridas:</b> Realizar Treinamentos e Uso de EPI's conforme o PPRA. Verificar Planejamento Anual do PPRA.	

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: Vendedor		
Tipo de ASO	Exame	Periodicidade
Admissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato da Contratação
Periódico	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	Anualmente ou a critério do Médico Coordenador
Mudança de Função	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	No ato da Mudança de Função
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	Afastamento igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou parto.
Demissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato do Desligamento

ANTENTICADO  
Certificado que confere autenticidade original  
Nova Esperança - 15 de Setembro - PR

CARTÓRIO COSTA

<b>VitalMed Centro de Medicina SS</b> Rua Rui Barbosa, 200 D Sala 02 Centro - Anexo ao Centro de Coluna Chapecó / SC - CEP. 89.801-042 Fone: 49 3304 7755 / 3304 6699 E-mail: 23
--

# VitalMed®

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Dra Cediane Aparecida Galli

11/12/84

<b>Setor:</b> Triagem Industrial	<b>Nº de Funcionários:</b> 01
<b>Função:</b> Encarregado	<b>CBO:</b> 5101-30
<b>Descrição da Atividade:</b> Supervisiona as atividades dos demais empregados.	
<b>Riscos Ambientais:</b>	
<b>Físico:</b>	Inexistente.
<b>Químico</b>	Dentro da área de risco.
<b>Biológico</b>	Inexistente.
<b>Ergonômico</b>	Postura Inadequada.
<b>Acidente</b>	--
<b>Medidas de Controle Sugeridas:</b> Realizar Treinamentos e Uso de EPI's conforme o PPRA. Verificar Planejamento Anual do PPRA.	

<b>EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: Encarregado</b>		
<b>Tipo de ASO</b>	<b>Exame</b>	<b>Periodicidade</b>
Admissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato da Contratação
Periódico	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	Anualmente ou a critério do Médico Coordenador
Mudança de Função	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	No ato da Mudança de Função
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	Afastamento igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou parto.
Demissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato do Desligamento

Cartório Oficial  
Cartório de Registro em Imóveis  
Nova Esperança do Sul - Paraná  
08/11/2016  
**CARTÓRIO COSTA**  
OFICIAL

**VitalMed Centro de Medicina SS**  
Rua Rui Barbosa, 200 D Sala 02 Centro - Anexo ao Centro de Coluna  
Chapecó / SC - CEP: 89.801-042  
Fone: 49 3304 7755 / 4304 6599. E-mail: 24

# VitalMed®

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Dra Cediane Aparecida Galli

1101185

<b>Setor:</b> Triagem Industrial	<b>Nº de Funcionários:</b> 01
<b>Função:</b> Jardineiro	<b>CBO:</b> 6220-10
<b>Descrição da Atividade:</b> Responsável pela limpeza e manutenção do jardim.	
<b>Riscos Ambientais:</b>	
<b>Físico:</b>	Calor e Umidade.
<b>Químico</b>	Inexistente.
<b>Biológico</b>	Bactérias e Protozoários.
<b>Ergonômico</b>	Postura Inadequada.
<b>Acidente</b>	Cortes.
<b>Medidas de Controle Sugeridas:</b> Realizar Treinamentos e Uso de EPI's conforme o PPRA. Verificar Planejamento Anual do PPRA.	

<b>EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: Jardineiro</b>		
<b>Tipo de ASO</b>	<b>Exame</b>	<b>Periodicidade</b>
Admissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato da Contratação
Periódico	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	Anualmente ou a critério do Médico Coordenador
Mudança de Função	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	No ato da Mudança de Função
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	Afastamento igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou parto.
Demissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato do Desligamento

CONFIRMAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sul - RS  
02/11/2016  
CARTÓRIO COSTA  
Osteo  
Centro de Fisioterapia  
av. ...  
na última fo...

**VitalMed Centro de Medicina SS**  
Rua Rui Barbosa, 200 D Sala 02 Centro - Anexo ao Centro de Coluna  
Chapécó / SC - CEP: 89.801-042  
Fone: 49 3304 7755 / 3304 6699. E-mail:   
25



# VitalMed®

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Dra Cediane Aparecida Galli

008280

<b>Setor:</b> Coleta	<b>Nº de Funcionários:</b> 09
<b>Função:</b> Motorista de Caminhão	<b>CBO:</b> 7825-10
<b>Descrição da Atividade:</b> Dirige veículos pesados como caminhões, manipulando os comandos de marcha e direção e conduz o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. Coordena a equipe de coleta.	
<b>Riscos Ambientais:</b>	
<b>Físico:</b>	Ruído – 78 dB(A).
<b>Químico</b>	Inexistente.
<b>Biológico</b>	Inexistente.
<b>Ergonômico</b>	Postura Inadequada.
<b>Acidente</b>	Acidente de Trânsito.
<b>Medidas de Controle Sugeridas:</b> Realizar Treinamentos e Uso de EPI's conforme o PPRA. Verificar Planejamento Anual do PPRA.	

<b>EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: Motorista de Caminhão</b>		
<b>Tipo de ASO</b>	<b>Exame</b>	<b>Periodicidade</b>
Admissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria; Glicose; Gama GT; Raio X Coluna Lombo Sacra.	No ato da Contratação
Periódico	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria; Glicose; Gama GT.	Anualmente ou a critério do Médico Coordenador
Mudança de Função	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	No ato da Mudança de Função
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	Afastamento igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou parto.
Demissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato do Desligamento

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste, PR

08 JUN 2016

CAPTÓRIO COSTA

Oficial

<b>VitalMed Centro de Medicina SS</b> Rua Rui Barbosa, 200 D Sala 02 Centro – Anexo ao Centro de Coluna Chapecó / SC - CEP. 89.801-042 Fone: 49 3304.7755 / 3304.6699 E-mail:	26
--	----

# VitalMed®

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Dra Cediane Aparecida Galli

11/187

<b>Setor:</b> Coleta		<b>Nº de Funcionários:</b> 02
<b>Função:</b> Motorista de Carreta		<b>CBO:</b> 7825-10
<b>Descrição da Atividade:</b> Dirige veículos pesados como caminhões, manipulando os comandos de marcha e direção e conduz o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. Coordena a equipe de coleta.		
<b>Riscos Ambientais:</b>		
<b>Físico:</b>	Ruído – 78 dB(A).	
<b>Químico</b>	Inexistente.	
<b>Biológico</b>	Inexistente.	
<b>Ergonômico</b>	Postura Inadequada.	
<b>Acidente</b>	Acidente de Trânsito.	
<b>Medidas de Controle Sugeridas:</b> Realizar Treinamentos e Uso de EPI's conforme o PPRA. Verificar Planejamento Anual do PPRA.		

AUTENTICADO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 JUN. 2016

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o original  
autenticado e foi  
na última folha.

## EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: Motorista de Carreta

Tipo de ASO	Exame	Periodicidade
Admissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria; Glicose; Gama GT; Raio X Coluna Lombo Sacra.	No ato da Contratação
Periódico	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria; Glicose; Gama GT.	Anualmente ou a critério do Médico Coordenador
Mudança de Função	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	No ato da Mudança de Função
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	Afastamento igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou parto.
Demissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato do Desligamento

VitalMed Centro de Medicina SS

Rua Rui Barbosa, 200 D Sala 02 Centro – Anexo ao Centro de Coluna

Chapeco / SC - CEP. 89.801-042

Fone: 49 3304 7755 / 3304 6699 E-mail:

27

*[Handwritten signatures and initials]*

# VitalMed®

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Dra. Cédiane Aparecida Galli

1288

<b>Setor:</b> Aterro Domiciliar	<b>Nº de Funcionários:</b> 16
<b>Função:</b> Serviços Gerais	<b>CBO:</b> 5142-15
<b>Descrição da Atividade:</b> Realiza Serviços de Limpeza, higienização e conservação em geral.	
<b>Riscos Ambientais:</b>	
<b>Físico:</b>	Ruído – 80 dB(A) e Umidade.
<b>Químico</b>	Graxas, óleos, névoas de tintas e solventes.
<b>Biológico</b>	Bactérias e protozoários.
<b>Ergonômico</b>	Postura Inadequada.
<b>Acidente</b>	Possibilidade de pequenos cortes e lesões.
<b>Medidas de Controle Sugeridas:</b> Realizar Treinamentos e Uso de EPI's conforme o PPRA. Verificar Planejamento Anual do PPRA.	

<b>EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: Serviços Gerais</b>		
<b>Tipo de ASO</b>	<b>Exame</b>	<b>Periodicidade</b>
Admissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria; Hemograma Completo.	No ato da Contratação
Periódico	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria; Hemograma Completo.	Anualmente ou a critério do Médico Coordenador
Mudança de Função	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	No ato da Mudança de Função
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	Afastamento igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou parto.
Demissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria; Hemograma Completo.	No ato do Desligamento

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 JUN. 2016

CARTÓRIO COSTA

Oficial

**VitalMed Centro de Medicina S/S**  
Rua Rui Barbosa, 200 D Sala 02 Centro – Anexo ao Centro de Coluna  
Chapecó / SC - CEP. 89.801-042  
Fone: 49 3304 7755 / 3304 6699 E-mail: 28

# VitalMed®

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Dra Cediane Aparecida Galli

108289

<b>Setor:</b> Aterro Domiciliar	<b>Nº de Funcionários:</b> 01
<b>Função:</b> Operador de Máquina	<b>CBO:</b> 7212-15
<b>Descrição da Atividade:</b> Opera trator com carregadeira, manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais para prestar apoio e desenvolver as atividades.	
<b>Riscos Ambientais:</b>	
<b>Físico:</b>	Ruído – 78 dB(A).
<b>Químico</b>	--
<b>Biológico</b>	Inexistente.
<b>Ergonômico</b>	Postura Inadequada.
<b>Acidente</b>	Acidente de Trânsito.
<b>Medidas de Controle Sugeridas:</b> Realizar Treinamentos e Uso de EPI's conforme o PPRA. Verificar Planejamento Anual do PPRA.	

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
08 JUN 2016  
CARTÓRIO COSTA  
Oficial

<b>EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: Operador de Máquina</b>		
<b>Tipo de ASO</b>	<b>Exame</b>	<b>Periodicidade</b>
Admissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria; Audiometria; Glicose; Gama GT; Raio X Coluna Lombo Sacra.	No ato da Contratação
Periódico	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria; Audiometria; Glicose; Gama GT.	Anualmente ou a critério do Médico Coordenador
Mudança de Função	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	No ato da Mudança de Função
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	Afastamento igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou parto.
Demissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria; Audiometria.	No ato do Desligamento

**VitalMed Centro de Medicina SS**  
Rua Rui Barbosa, 200 D Sala 02 Centro – Anexo ao Centro de Coluna  
Chapecó / SC - CEP 89.801-042  
Fone: 49 3304 7755 / 3304 6699 E-mail: vitalmed@vitalmed.com.br

R  
R  
R

# VitalMed®

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Dra Cediane Aparecida Galli

10/06/20

<b>Setor:</b> Aterro Domiciliar	<b>Nº de Funcionários:</b> 01
<b>Função:</b> Operador de Roçadeira	<b>CBO:</b> 6321-20
<b>Descrição da Atividade:</b> Opera roçadeira, fazendo limpezas com a roçadeira nas partes externas.	
<b>Riscos Ambientais:</b>	
<b>Físico:</b>	Ruído – 78 dB(A).
<b>Químico</b>	--
<b>Biológico</b>	Inexistente.
<b>Ergonômico</b>	Postura Inadequada.
<b>Acidente</b>	Possibilidade de pequenos cortes, lesões e Corpo estranho nos olhos.
<b>Medidas de Controle Sugeridas:</b> Realizar Treinamentos e Uso de EPI's conforme o PPRA. Verificar Planejamento Anual do PPRA.	

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

08 JUN. 2016

CARTORIO COSTA  
Oficial

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: Operador de Roçadeira		
Tipo de ASO	Exame	Periodicidade
Admissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria; Audiometria; Raio X Coluna Lombo Sacra.	No ato da Contratação
Periódico	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria; Audiometria.	Anualmente ou a critério do Médico Coordenador
Mudança de Função	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	No ato da Mudança de Função
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	Afastamento igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou parto.
Demissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria; Audiometria.	No ato do Desligamento

VitalMed Centro de Medicina SS

Rua Rui Barbosa, 200 D Sala 02 Centro – Anexo ao Centro de Coluna

Chapecó / SC - CEP. 89.801-042

Fone: 49 3304 7755 / 3304 6699 E-mail:

30

# VitalMed®

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Dra Cefiane Aparecida Galli

<b>Setor:</b> Coleta		<b>Nº de Funcionários:</b> 02
<b>Função:</b> Varredor		<b>CBO:</b> 9922-25
<b>Descrição da Atividade:</b> Executa serviços de conservação por meio de varrição e limpeza nas ruas, parques, praças, escadas, passeios públicos e logradouros públicos, acondicionando o lixo em sacos.		
<b>Riscos Ambientais:</b>		
<b>Físico:</b>	Umidade e Calor (Raios Solares).	
<b>Químico</b>	Inexistente.	
<b>Biológico</b>	Inexistente.	
<b>Ergonômico</b>	Postura Inadequada.	
<b>Acidente</b>	Possibilidade de pequenos cortes, lesões e Corpo estranho nos olhos.	
<b>Medidas de Controle Sugeridas:</b> Realizar Treinamentos e Uso de EPI's conforme o PPRA. Verificar Planejamento Anual do PPRA.		

AUTENTICAÇÃO  
Certificado que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 JUN. 2016

GARTONIO COSTA

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: Varredor		
Tipo de ASO	Exame	Periodicidade
Admissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato da Contratação
Periódico	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	Anualmente ou a critério do Médico Coordenador
Mudança de Função	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	No ato da Mudança de Função
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	Afastamento igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou parto.
Demissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato do Desligamento

# VitalMed®

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

Dra Cédiane Aparecida Galli

11/12/202

<b>Setor: Coleta</b>		<b>Nº de Funcionários: 14</b>
<b>Função: Gari</b>		<b>CBO: 5142-15</b>
<b>Descrição da Atividade:</b> Coleta o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza desses locais.		
<b>Riscos Ambientais:</b>		
<b>Físico:</b>	Ruído – 78 dB(A), Umidade e Calor (Raios Solares).	
<b>Químico</b>	Inexistente.	
<b>Biológico</b>	Bactérias, protozoários e vírus.	
<b>Ergonômico</b>	Postura Inadequada.	
<b>Acidente</b>	Possibilidade de pequenos cortes, lesões e Corpo estranho nos olhos.	
<b>Medidas de Controle Sugeridas:</b> Realizar Treinamentos e Uso de EPI's conforme o PPRA. Verificar Planejamento Anual do PPRA.		

AUTENTICAÇÃO  
Certificando que contém com o original  
Nova Esperança do Sul - RS  
08 JUN 2018  
GARTÓRIO COSTA  
Oficial

<b>EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: Gari</b>		
<b>Tipo de ASO</b>	<b>Exame</b>	<b>Periodicidade</b>
Admissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato da Contratação
Periódico	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	Anualmente ou a critério do Médico Coordenador
Mudança de Função	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	No ato da Mudança de Função
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	Afastamento igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou parto.
Demissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato do Desligamento

<b>Setor:</b> Aterro Sanitário	<b>Nº de Funcionários:</b> 01
<b>Função:</b> Auxiliar de Manut. Emergencial	<b>CBO:</b> 9113-05
<b>Descrição da Atividade:</b> Realiza consertos, manutenção de equipamentos e instalações em geral.	
<b>Riscos Ambientais:</b>	
<b>Físico:</b>	Inexistente.
<b>Químico</b>	--
<b>Biológico</b>	Inexistente.
<b>Ergonômico</b>	Postura Inadequada.
<b>Acidente</b>	Possibilidade de pequenos cortes e lesões.
<b>Medidas de Controle Sugeridas:</b> Realizar Treinamentos e Uso de EPI's conforme o PPRA. Verificar Planejamento Anual do PPRA.	

ATENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
08 JUN. 2018  
GARTONIO COSTA  
Oficial

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS: Gari		
Tipo de ASO	Exame	Periodicidade
Admissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato da Contratação
Periódico	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	Anualmente ou a critério do Médico Coordenador
Mudança de Função	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	No ato da Mudança de Função
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico; (Exames Complementares a Critério Médico).	Afastamento igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou parto.
Demissional	Exame Clínico; Acuidade Visual; Dinamometria.	No ato do Desligamento



**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 JUN. 2016

**CARTÓRIO COSTA**  
 Oficial

## CRONOGRAMA

**Serviços**

**2016 / 2017**

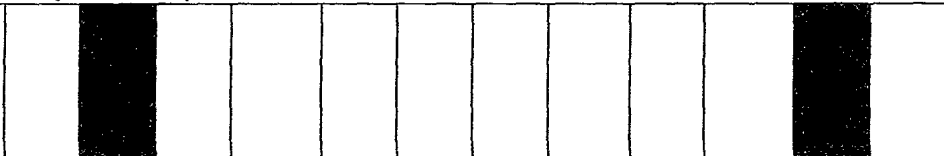
**Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez Jan Fev Mar Abr**

Controle de Vacinação (Carteiras de Vacinas).



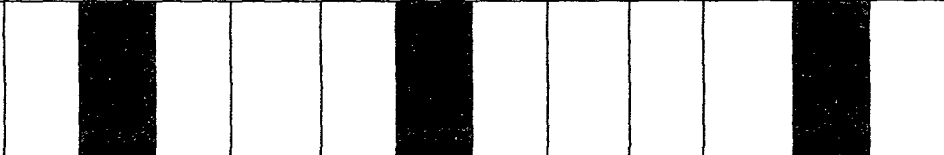
**OBS:** Manter os trabalhadores com um índice vacinal próximo a 100 % para não se ter absenteísmo por doenças imunopreveníveis.

Orientação sobre Ergonomia.



**OBS:** Orientação sobre o que é, como se aplica e os resultados da Ergonomia na Saúde do Trabalhador.

Orientação sobre manuseio de resíduos.



**OBS:** Mostrar os riscos e perigos para a saúde do trabalhador, quando se manuseia resíduos perigosos e não perigosos.

Reciclagem em Prevenção de Acidentes.



**OBS:** Orientação sobre Prevenção de Acidentes.

Realização de Exames Ocupacionais.



**OBS:** Obrigatoriedade da realização de exames médicos ocupacionais (Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função).

**VitalMed**<sup>®</sup>

CUIDANDO DA SUA SAÚDE

**Dra Cediane Aparecida Galli**

### **BIBLIOGRAFIA**

- Manual de Segurança e Medicina do Trabalho (NR)
- Decreto lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 – DOU de 09/08/1943 – CLT.
- Sistema de Legislação da Previdência Social – Sislex.
- Sugestão de Condutas Médico administrativas da ANANT (Associação Nacional de Medicina do Trabalho).
- Resoluções do CFM – Conselho Federal de Medicina.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sul - PR

08 JUN. 2016

CANTORIO COSTA  
Oficial

Dra Cediane Aparecida Galli  
MÉDICA DO TRABALHO  
CRM/SC 16.279

**Dra Cediane Aparecida Galli**

**Médica / Pós-Graduada em Medicina do Trabalho**

**CRM/SC: 16279**

**NIT: 126.48315.72-3**

**Coordenadora do PCMSO**

**VitalMed Centro de Medicina SS**

Rua Rui Barbosa, 200 D Sala 02 Centro – Anexo ao Centro de Coluna

Chapécó / SC CEP. 89.801-042

Fone: 49 3304 7755 / 3304 6699 E-mail:

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**À Empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.:**

- 1) É de responsabilidade da empresa, garantir a elaboração e implementação, bem como, zelar pela sua eficácia, oferecendo EPI e EPC e fiscalizando o seu uso.
- 2) Encaminhar seus empregados para a realização dos exames médicos (Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissionais) de acordo com as determinações do PCMSO.

Chapecó, Abril de 2016.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 08 JUN. 2016  
**CARTÓRIO COSTA**  
 Oficial

**Serviço Distrital**  
**Tabellionato de Notas e Registro Civil**  
**Sebastião Salcício Costa - Tabelião**  
 Sebastião Salcício Costa - Tabelião Substituta  
 Sebastião Salcício Costa - Escrevente  
 Sebastião Salcício Costa - Escrevente  
 Sudoeste - PR  
 Rua, 508 CEP: 85235-007

**SELO FUNARPP**  
**SELO TABELIONATO DE NOTAS**  
**FHY56390**

Dra Cediane Aparecida Galli  
 MÉDICA DO TRABALHO  
 CRM-SC 16.779

**Dra Cediane Aparecida Galli/CRM-SC 16279**

Médica / Pós-graduada em Medicina do Trabalho

Sabiá Ecológico Ltda

Coordenadora do PCMSO

1002197

# ANEXOS

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

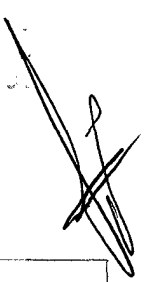
08 JUN. 2016

**CARTÓRIO COSTA**

Oficial



Confira que o selo  
é autêntico e  
deverá ser fornecido



# VitalMed®

GUIDANDO DA SUA SAÚDE

Dra Cediane Aparecida Galli

## ENCAMINHAMENTO EXAME OCUPACIONAL

Chapecó, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Empresa: \_\_\_\_\_ / encaminha à:

### VITALMED CENTRO DE MEDICINA SS,

Sr.(a) \_\_\_\_\_

R.G. nº \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ CBO: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_ Nº PIS: \_\_\_\_\_

Nº / Série e UF da CTPS: \_\_\_\_\_

Data de Admissão: \_\_\_\_\_

#### Tipo de exame clínico:

- ( ) Admissional
- ( ) Periódico
- ( ) Mudança de Função
- ( ) Retorno ao Trabalho
- ( ) Demissional
- ( ) PPP (Enviar nº PIS; CTPS; Data Admissão e Data Demissão)

#### Exames Complementares:

- ( ) Exames para NR 10;
- ( ) Exames para NR 33;
- ( ) Exames para NR 35.
- ( ) Audiometria
- ( ) Espirometria
- ( ) Raio X de Tórax     ( ) Raio X Coluna Lombar
- ( ) .....
- ( ) Exames Laboratoriais: .....
- ( ) Outros .....
- ( ) EPF para Carteirinha de Saúde.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 JUN. 2016

**CARTÓRIO COSTA**

Oficial

Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro Civil  
Sebastião Salício  
Mairi Sch...  
Dulce...  
 Petrópolis  
Nov...  
Fone (46) 3546...  
**SELO FUNARPEN**  
TABELIONATO DE NOTAS  
FHY56389

( ) As despesas decorrentes desta autorização deverão ser encaminhadas na fatura da empresa no final do mês.

( ) As despesas decorrentes desta autorização deverão ser pagas no ato do atendimento.

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE:

A Empresa acima citada, através deste documento, declara estar ciente da obrigatoriedade dos Programas Ocupacionais (LTCAT - I.N. INSS/DC 118, PPRA - NR 9 e PCMSO - NR 7), se responsabiliza pelas informações prestadas e informa que assume total responsabilidade caso não for cumprida a Legislação vigente.

#### Carimbo e Assinatura da Empresa

**VitalMed Centro de Medicina SS**  
Rua Rui Barbosa, 200 D Sala 02 Centro - Anexo ao Centro de Coluna  
Chapecó / SC - CEP. 89.801-042  
Fones: 49 3304 7755 / 3304 6699 E-mail: \_\_\_\_\_

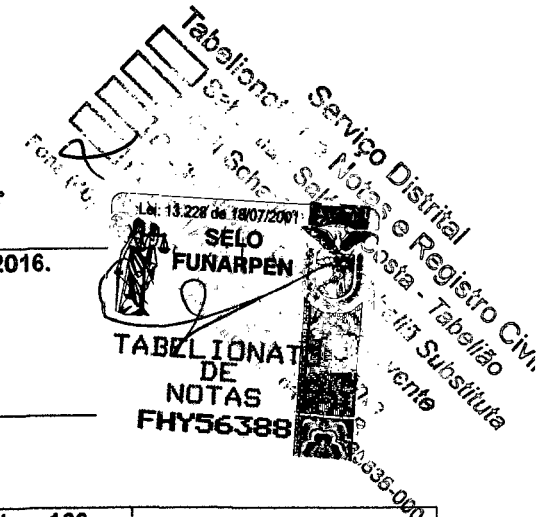
**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

**RELATÓRIO ANUAL DA EMPRESA: Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.**

Responsável: Dra Cediane Aparecida Galli  
Médica / Pós-Graduada em Medicina do Trabalho - CRM/SC: 16279

Chapecó, 20 de Abril de 2016.

Assinatura:



Posto de Trabalho	Natureza do Exame	Nº Anual de Exames Realizados	Nº de Resultados Anormais	Nº de Resultados Anormais x 100	
				Nº Anual de Exames	Nº de Exames para o Ano Seguinte

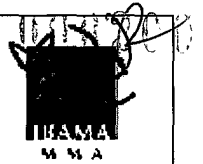
\*Conforme disposto no item 7.4.6.3 da NR-07 “O relatório anual do PCMSO poderá ser armazenado na forma de arquivo informatizado, desde que este seja mantido de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho (C=107.039-8/I)”.

**VitalMed Centro de Medicina SS**  
Rua Rui Barbosa, 200 D Esq. Com Rua Clevelândia - Sala 02 Centro – Anexo ao centro de Coluna  
Chapecó SC CEP: 89.801-042  
Fone: (49) 3304 7755 / 3304 6699  
E-mail: vitalmed.vitalmed@yahoo.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
08 JUN. 2016  
**CARTÓRIO COSTA**  
Oficial



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
975215	09/06/2016	09/06/2016	09/09/2016

**Dados básicos:**

CNPJ : 07.151.208/0001-50  
Razão Social : SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
Nome fantasia : SE ECOLÓGICO  
Data de abertura : 27/12/2004

**Endereço:**

logradouro: LINHA SÃO LUIZ  
N.º: S/N Complemento:  
Bairro: INTERIOR Município: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE  
CEP: 85635-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
17-2	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
18-1	transporte de cargas perigosas

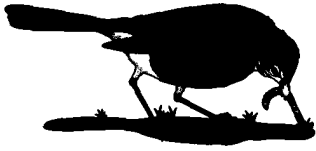
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

FD4MTRDTQQECFWQC



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
SOLUÇÃO AMBIENTAL  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao  
Município de Capanema - PR  
**Pregão Presencial nº 031/2016**

Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.151.208/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Wendy Karolina Bernardi Stang, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.752.318-9, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 103.506.019-17, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de junho de 2016.



**WENDY KAROLINA BERNARDI STANG**

**RG: 10.752.318-9/SESP-PR**

**CPF: 103.506.019-17**

**SOCIA ADMINISTRADORA**

**07 151 208/0001-50**  
**SABIA ECOLOGICO**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

**Loc. São Luiz - S/N**  
**CEP 85635-000 - Zona Rural**  
**Nova Esperança do Sudoeste - PR**

Certifico que o selo de  
autenticidade está  
no verso da folha.





**SABIÁ ECOLÓGICO**  
SOLUÇÃO AMBIENTAL  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 031/2016**

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.151.208/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Wendy Karolina Bernardi Stang, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.752.318-9, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 103.506.019-17, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de junho de 2016.



**WENDY KAROLINA BERNARDI STANG**

**RG: 10.752.318-9/SESP-PR**

**CPF: 103.506.019-17**

**SOCIA ADMINISTRADORA**

Certifico que o selo de  
autenticidade está  
no verso da folha.

**07 151 208/0001-50**

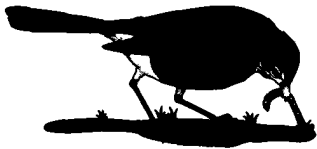
**SABIA ECOLÓGICO  
TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

**Loc. São Luiz - S/N**

**CEP 85635-000 - Zona Rural  
Nova Esperança do Sudoeste - PR**

www.sabiaecologico.com.br - sabiaecologico@hotmail.com - CNPJ 07.151.208/0001-50


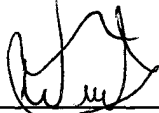


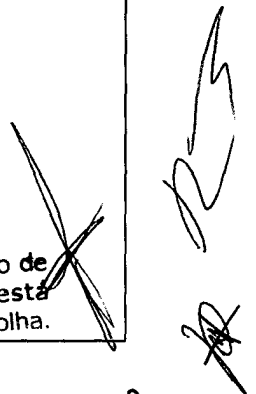
Aterro: Loc. São Luiz, S/n - Zona Rural - 85635-000-NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.  
SAC: Av. Iguaçu, 615 - FONE: (46) 3546-3428 - 3546-3421 - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.  
ESCRITÓRIO: CHAPECÓ - SC - FONE (49) 3322-8007 - sabiaecologico.chapeco@hotmail.com



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	031/2016
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.151.208/0001-50, com sede à Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural de Nova Esperança do Sudoeste - PR, representada neste ato por sua Sócia Administradora, o(a) Sr(a) Wendy Karolina Bernardi Stang, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.752.318-9 emitido Pelo SESP-PR e CPF n.º 103.506.019-17, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:</p>	
  <hr/> <p><b>WENDY KAROLINA BERNARDI STANG</b>  RG: 10.752.318-9/SESP-PR  CPF: 103.506.019-17</p>	  <hr/> <p><b>WENDY KAROLINA BERNARDI STANG</b>  RG: 10.752.318-9/SESP-PR  CPF: 103.506.019-17</p>
<p>Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.</p> 	

07 151 208/0001-50  
**SABIA ECOLOGICO**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
Loc. São Luiz - S/N  
CEP 85635-000 - Zona Rural  
Nova Esperança do Sudoeste - PR



**Município de Capanema - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 31/2016**

11133

0.48.42.00

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,

Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor	3414	SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	SABIA ECOLÓGICO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		70.000,00		
	1		60.000,00		

Lote: 0001	Item: 0002	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor	3414	SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	SABIA ECOLÓGICO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		40.000,00		
	1		40.000,00		

LUCIANO DOROCHOWICZ  
Pregoeiro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Membro

GILSON AMAURI HUBER  
Membro

SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

KURICA AMBIENTAL S/A



# Município de Capanema - 2016

## Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2016

Equipam

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3414-2 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA				CNPJ: 07.151.208/0001-50	Telefone: (46) 3546 - 3405	Status: Classificado	1.200.000,00	
Lote 001 - Lote 001							1.200.000,00	
001	46418 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO	MÊ	12,00	Classificado	SABIA ECOLOGICO	60.000,00	720.000,00	*
NO PERÍMETRO URBANO DOMUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.								
002	46419 SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZID	MÊ	12,00	Classificado	SABIA ECOLOGICO	40.000,00	480.000,00	*
O NO PERÍMETRO URBANO DOMUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.								
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>1.200.000,00</b>	



# Município de Capanema - 2016

## Mapa da Licitação

Pregão 31/2016

Equiplano

Página:1

Data abertura: 16/06/2016

Data julgamento: 16/06/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 07.151.208/0001-50		CNPJ: 07.706.588/0002-23	
			Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						
001	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO	MÊS	12,00	60.000,00 *	SABIA ECOLOGICO	
PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.						
002	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVE	MÊS	12,00	40.000,00 *	SABIA ECOLOGICO	
L PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.						
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>						
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>1.200.000,00</b>		

CNPJ: 07.151.208/0001-50 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ: 07.706.588/0002-23 - KURICA AMBIENTAL S/A

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWICZ, na versão: 5514 o

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

16/06/2016 09:16:57



111111

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 031 - Pregão

Aos dezesseis dias de junho de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 031, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da empresa: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, Ricardo Furlan. Em seguida foi realizada a classificação da proposta e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como proposta válida e vencedora, depois de analisada a documentação (envelope nº 02), chegando-se a seguinte:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIAD	SABIA ECOLOGICO	MÊS	12,00	60.000,00	720.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*



11/11/2017

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

		O PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.					
1	2	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADO R DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m <sup>3</sup> . SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIAD O PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO	SABIA ECOLOGICO	MÊS	12,00	40.000,00	480.000,00



1001/2008

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

	BÁSICO.					
<b>TOTAL: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)</b>						

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

LUCIANO  
DOROCHOWICZ

Pregoeiro  
082.405.659-05

MAICON DOUGLAS DE  
CASTRO COITO

Membro  
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER  
BECKER PAGANI

Membro  
632.258.249-68

GILSON AMAURI  
HUBER

Membro  
555.119.969-04





1001209

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 031/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	1	1	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	SABIA ECOLOGICO	12,00	60.000,00
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	1	2	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE	SABIA ECOLOGICO	12,00	40.000,00



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

		CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m <sup>3</sup> . SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.			
--	--	--	--	--	--

Capanema - PR, 22 de junho de 2016.

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro



## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.433, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

*Termo de Homologação e Ato Adjudicatório  
Pregão 031/2016.*

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 031/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

VENCEDOR						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	1	1	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	SABIA ECOLOGICO	12,00	60.000,00



## Município de Capanema - PR

1011212

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	1	2	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m <sup>3</sup> . SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	SABIA ECOLOGICO	12,00	40.000,00
---	---	---	---	--------------------	-------	-----------

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 031/2016, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e dois dias de junho de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

13  
12/12

Quinta-Feira, 30 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1136

Página 12 / 124

### PORTARIA Nº 6.433, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Pregão 031/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 031/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

VENCEDOR						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	1	1	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE, CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	SABIA ECOLOGICO	12,00	60.000,00
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	1	2	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLAVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³. SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE, CONFORME ROTEIRO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO.	SABIA ECOLOGICO	12,00	40.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 031/2016, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e dois dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod194938

### PREFEITURA

#### LEI Nº 3.543/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.491/2015 de 16/12/2015 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.489/2015 de 16/12/2015 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LE:

Art. 1º-Altera as Leis nº 3.491/2015 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 16/12/2015 e 3.489/2015 de 16/12/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.016, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º-Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
10.01	Departamento de Agricultura, Pecuária e Zootecnia		
2060800191.009	Aquisição de Equipamentos/Patrolhas Rurais	902	68.500,00
3.3.20.93	Indenizações e Restituições		
TOTAL			68.500,00

Art. 3º-Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão parte por superávit financeiro do exercício anterior no valor de \$61.123,08 (Sessenta e um mil cento e vinte e três reais e oito centavos) referente à fonte 902 (Convênio Patrulhas Rurais), e por excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.99.84	Receita Aplicação Convênio Fertilizantes	902	7.376,92
TOTAL			7.376,92

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 29 de JUNHO de 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Cod195069

#### LEI Nº 3.544/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.491/2015 de 16/12/2015 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.489/2015 de 16/12/2015 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LE:

Art. 1º-Altera as Leis nº 3.491/2015 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 16/12/2015 e 3.489/2015 de 16/12/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.016, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º-Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Secretaria de Viação		
07.01	Divisão de Viação		
2678200081.018	Recapamento Asfáltico	903	7.300,00
3.3.20.93	Indenizações e Restituições		
TOTAL			7.300,00

Art. 3º-Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.62	Receita Aplicação Asf. Vias urbanas	903	7.300,00
TOTAL			7.300,00

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 29 de JUNHO de 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Cod195062



0012/4

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR CONTRATO Nº 095/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 031/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, sediada na LOC SÃO LUIZ, S/ Nº - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Nova Esperança do Sudoeste/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srta. WENDY CAROLINA BERNARDI STANG, portador do CPF nº .103.506.019-17**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços a serem prestados estão previstos no projeto básico, **não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar serviços correlatos, não especificados no referido documento.**



## Município de Capanema - PR

- 2.2. A CONTRATADA prestará os serviços de forma mensal, por todo o período de vigência deste contrato.
- 2.3. É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.
- 2.4. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, a qual deverá comprovar o vínculo empregatício quando for solicitado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO	SABIA ECOLOGICO	MÊS	12,00	60.000,00	720.000,00



Município de Capanema - PR

11 4 4 9  
12 0 0 0 0

	NO PROJETO BÁSICO.					
2	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 15m³ SENDO INCLUSO O TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E REJEITOS, EM LUGAR A SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. CONFORME ROTEIRO APRESENTADO	SABIA ECOLOGICO	MÊS	12,00	40.000,00	480.000,00





113121  
*[Handwritten signature]*

## Município de Capanema - PR

NO PROJETO BÁSICO.					
Valor total do Contrato: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).					

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 4.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Projeto Básico, bem como com a emissão dos documentos necessários, nos termos do edital e deste contrato;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais e equipamentos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;
- 4.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- 4.1.9. Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.
- 4.1.10. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- 4.1.11. A CONTRATADA deverá fornecer todos os profissionais, diesel, veículos, além de realizar a manutenção destes para a boa execução do objeto, sendo obrigada a

*[Handwritten signature]*



## Município de Capanema - PR

000018  
*[Handwritten signature]*

**4.1.11.1.** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** ACONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1.** Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

**6.1.** O valor do contrato é de R\$ R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

- 6.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

- 7.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **23/06/2016** e encerramento em **22/06/2017**.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1.** O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.
- 8.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
  - 8.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da

*[Handwritten signature]*



0001219

## Município de Capanema - PR

ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



## Município de Capanema - PR

- 9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.
- 9.2. **O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório mensal da coleta diária, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de serviços realizados, o local da prestação dos serviços e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos serviços.**
- 9.2.1. **Os relatórios deverão constar as informações sobre o volume/peso de lixo coletado diariamente do Município;**
- 9.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**
- 9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.
- 9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 9.7. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1780	08.002.15.452.1501.2-166	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



000291

## Município de Capanema - PR

2016	1790	08.002.15.452.1501.2-166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	------	--------------------------	-----	-----------------	--------------

**10.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.1.1.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**11.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**11.2.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

**14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**14.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**14.4.1.** Devolução da garantia;

**14.4.2.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



## Município de Capanema - PR

000222

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **“Prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



0111223

## Município de Capanema - PR

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

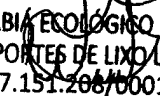
18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 23 de junho de 2016.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN,  
*Prefeita Municipal*



SABIA ECOLÓGICO  
TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ 07.151.208/0001-50

WENDY CAROLINA BERNARDI STANG  
*Representante Legal*  
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE  
LIXO LTDA  
*Detentora da Ata*

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 28 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1134

Página 72 / 145

MATHEUS CARLOS GEBING-ME	60	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	MANGABEIRA	480,00	14,89
MATHEUS CARLOS GEBING-ME	61	CARNE DE FRANGO, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	SEARA	840,00	6,92
MATHEUS CARLOS GEBING-ME	62	CARNE SUÍNA, PARA PREPARO EM PANELA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	MANGABEIRA	480,00	10,79
MATHEUS CARLOS GEBING-ME	63	TOUCINHO DEFUMADO, TIPO BACON, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES.	SEARA	12,00	17,89
MATHEUS CARLOS GEBING-ME	64	PEPINO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	MANGABEIRA	240,00	3,89
MATHEUS CARLOS GEBING-ME	65	SALADA VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	MANGABEIRA	216,00	2,89
MATHEUS CARLOS GEBING-ME	66	RODO DE ESPUMA COM CABO, COM PARTE VERDE.	UNIÃO	72,00	9,94
MATHEUS CARLOS GEBING-ME	67	RODO PASSA CERA DE ESPUMA, COM CABO DE MADEIRA, DE BOA QUALIDADE.	UNIÃO	24,00	8,94
MATHEUS CARLOS GEBING-ME	68	DESINFETANTE DE PINHO PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE DE SER DILUÍDO EM ATÉ 16 LITROS DE ÁGUA E GRANDE CAPACIDADE DE AÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	BRILL	96,00	4,45
MATHEUS CARLOS GEBING-ME	69	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO, TUBO COM 90G	COLGATE	384,00	3,39
MATHEUS CARLOS GEBING-ME	70	ESCOVA DENTAL, COM CERCAS ARREDONDADAS E MÉDIAS. COM CABO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL MANUSEIO.	ORAL-B	384,00	2,88
MATHEUS CARLOS GEBING-ME	71	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COM ALTO EFEITO DE LIMPEZA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA LIMPEZA PROFUNDA, APRESENTADO EM FRASCOS DE 500ML.	VEJA	96,00	5,10
MATHEUS CARLOS GEBING-ME	72	PAPEL TOALHA COM DOIS ROLOS, MEDINDO 20CM X 22CM CADA TOALHA, COM NO MÍNIMO 55 TOALHAS.	CLARYS	12,00	3,44

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 032/2016, é de R\$ 69.182,40 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e sete de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod1941432

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO A MELHORIA DO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 434/2014-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11 de julho de 2016.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 12 de julho de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 12 de julho de 2016

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br., www.licitacoes-e.com.br, ou pelo telefone 08007290500.

Capanema-PR, 24 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin-Prefeita Municipal

Cod194433

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016

Pregão Presencial Nº 029/2016

Data da Assinatura: 23/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO.

Valor total: R\$168.200,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod194441

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016

Pregão Presencial Nº 029/2016

Data da Assinatura: 23/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IVAR-TERRAPLANAGEM LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$266.600,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod194444

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2016

Pregão Presencial Nº 029/2016

Data da Assinatura: 23/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JACKSON DA ROSA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod194445

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2016

Pregão Presencial Nº 029/2016

Data da Assinatura: 23/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ML TERRAPLENAGEM LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod194446

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2016

Pregão Presencial Nº 031/2016

Data da Assinatura: 23/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod194447



## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217649

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO E ARTE CIRCENSE, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217947

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015-VIGIASUS. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217948

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217649

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217650

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE SONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217951

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217952

## 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/ME sob o 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na EST BOA ESPERANÇA, 2320-CEP: 89160000-BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R-1.428.772, e CPF nº 523.140.819-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 012/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 05/04/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 012/2016, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 43, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Unid. De Medida	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Original R\$	Valor unitário Reequilibrado R\$
43	ESPIROLACTONA 100 mg	C	1.000	0,255	0,30

Valor Total do Reequilíbrio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ANACLETO FERRARI - Representante Legal ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Detentora de Ata
-------------------------------------	---

Cod217056

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217963

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217064

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217965

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS EDIFICAÇÕES QUE ESTÃO SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 14 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217946

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217967

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217948

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS AO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod217969



De: Valdeci Alves dos Santos, Secretário de Administração.  
Para: Américo Bellé, Prefeito Municipal

Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para realização de aditivo quantitativo do contrato administrativo nº 95/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 31/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema-Pr.

O aditivo em questão visa a inclusão, sem custo adicional, no objeto licitatório da prestação de serviços de transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema-Pr.

Como descrito acima, o contrato original contempla o lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município, todavia em reunião realizada no dia 13/01/2017, o representante da empresa contratada se dispôs a promover a prestação os serviços contratados também com relação ao lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município, sem custo adicional a contratação.

O serviço aditivado consistirá exclusivamente no transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município, pelo que restou estabelecido em conjunto entre a empresa contratada, que o Município providenciará a coleta do material reciclável e orgânico no interior, levando-o até o pátio de máquinas localizado na Secretária Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, local em que será realizado o transbordo dos resíduos do caminhão de propriedade do município para o caminhão da empresa contratada, sendo que deste momento em diante a empresa contratada providenciará o transporte e destinação final do material coletado.

Atenciosamente.

Capanema, 18 de janeiro de 2017.

Valdeci Alves dos Santos  
Secretário de Administração



000207

## Município de Capanema - PR

### MINUTA

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, S/ Nº - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, WENDY CAROLINA BERNARDI STANG, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.506.019-17 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 031/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 23/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 031/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica acordado a INCLUSÃO do Transporte e Destinação final do Lixo Orgânico e Reciclável recolhido na Zona Rural do Município de Capanema, sem custo adicional pelo serviço.

1.1. – A coleta do Lixo Orgânico e Reciclável gerado na Zona Rural do Município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE, operando-se o transbordo dos resíduos do Caminhão da CONTRATANTE para o Caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretária Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizada na PR-281.

1.2. – O serviço aditivado consistirá exclusivamente no transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 23 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ

*Prefeito Municipal*

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

WENDY CAROLINA

*Representante Legal*

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES  
DE LIXO LTDA

*Empresa*

### APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Capanema, 27 de janeiro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675



1100/228

## Município de Capanema - PR

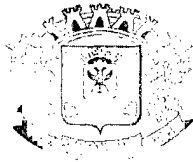
---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 31/2016, Contrato Administrativo nº 95/2016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, encaminho ao Procurador Jurídico a minuta do 1º Termo Aditivo do contrato acima citado, para análise e aprovação.

Capanema, 17 de janeiro de 2017

Rosélia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações



000229

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

**PARECER JURÍDICO Nº 22/2017**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise da solicitação de Aditivo Quantitativo sem custo adicional no Pregão Presencial nº 31/2016.**

**EMENTA:** CONTRATO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO QUANTITATIVO SEM CUSTO ADICIONAL. INCLUSÃO DO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO GERADO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. DEMONSTRAÇÃO DE VANTAJOSIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria a Solicitação de Autorização para realização de Aditivo Quantitativo, subscrito pelo Secretário de Administração, Valdeci Alves dos Santos, cujo objeto é a inclusão do transporte e coleta do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema.

Constam no PA a Solicitação do Aditivo Quantitativo a fl. 226, minuta do termo aditivo a fl. 227 e o despacho de encaminhamento a Procuradoria a fl. 228.

É o relatório.

**2. PARECER**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário



1111230

## Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

---

público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços do Aditivo Quantitativo pretendido pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

### **2.1. Da solicitação de acréscimo contratual:**

O acréscimo no quantitativo do contrato administrativo é regulado nos parágrafos 1º a 6º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

A solicitação de acréscimo contratual se enquadra dentro dos ditames do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, cujo texto passo a reproduzir:

**“Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



00731

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – por acordo das partes:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Quanto necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.** (destaquei)

O caso em questão apresenta típica situação de alteração contratual bilateral, pois se enquadra na alínea “b”, do inciso II e § 1º, do citado art. 65, pois conforme relatado na solicitação de fl. 226 restou entendido entre esta Municipalidade e a Empresa Contratada a inclusão ao objeto contratado, sem custo adicional, dos serviços referentes ao transporte e a destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema.

Destaca-se a vantajosidade da inclusão do transporte e destinação do lixo reciclável e orgânico gerado no interior do Município de Capanema, uma vez atenderá toda a população residente no interior deste



11.01.2017

## Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Município, além do que a parcela de serviços que se pretende adicionar não trará custos adicionais.

O contrato nº 095/2016, tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema - PR. Sagrou-se vencedora, na sessão pública realizada no dia 16/06/2016, a empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.

Ante o permissivo legal de acréscimo nos serviços contratados; sobretudo, considerando que tal aumento se dará sem custo adicional, a Procuradoria não vê óbice a realização do pretendido aditivo quantitativo.

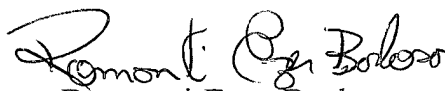
### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta **Procuradoria** se manifesta pela possibilidade de acréscimo contratual requerido a fl. 226, desde que:

- a) promova-se a juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública estejam expirados, e;
- d) promova-se a juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Ademais, importante salientar a necessidade da publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8.666/93), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

Capanema, 27 de janeiro de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675





0000238

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 31/2016, Contrato Administrativo nº 95/2016, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, acato o Parecer Jurídico nº 22/2017, pelo aditivo de INCLUSÃO do Transporte e Destinação final do Lixo Orgânico e Reciclável recolhido na Zona Rural do Município de Capanema, sem custo adicional pelo serviço com a empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA. Determino que o Setor de Licitações tome todas as providências com relação ao aditivo.

Capanema, 31 de janeiro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



099/234

## Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, S/Nº - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, ADRIANA BALLMANN, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.873.479-25 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas a normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 031/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 23/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 031/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica acordado a INCLUSÃO do Transporte e Destinação final do Lixo Orgânico e Reciclável recolhido na Zona Rural do Município de Capanema, sem custo adicional pelo serviço.

1.1. – A coleta do Lixo Orgânico e Reciclável gerado na Zona Rural do Município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE, operando-se o transbordo dos resíduos do Caminhão da CONTRATANTE para o Caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretária Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizada na PR-281.

1.2. – O serviço aditivado consistirá exclusivamente no transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

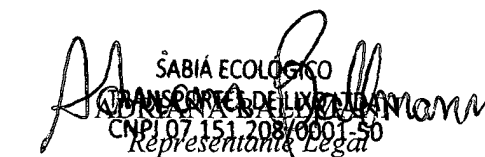
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 23 de janeiro de 2017



AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR



SABIA ECOLOGICO  
TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ 07.151.208/0001-50  
Representante Legal

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES  
DE LIXO LTDA  
Empresa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AMÉRICO BELLE, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, S/ Nº-CEP: 85635000-BAIRRO: ZONA RURAL, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, ADRIANA BALLMANN, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.873.479-25 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 031/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 23/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 031/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, fica acordado a INCLUSÃO do Transporte e Destinação final do Lixo Orgânico e Reciclável recolhido na Zona Rural do Município de Capanema, sem custo adicional pelo serviço.

A coleta do Lixo Orgânico e Reciclável gerado na Zona Rural do Município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE, operando-se o transbordo dos resíduos do Caminhão da CONTRATANTE para o Caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizada na Secretária Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizada na PR-281.

1.2. - O serviço aditivado consistirá exclusivamente no transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.  
Capanema-PR, 23 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLE - Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	ADRIANA BALLMANN - Representante Legal SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA - Empresa
--	--

Cod221550

### 1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 101/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhor AMÉRICO BELLE, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediada na R ALAGOAS, 2483-CEP: 85760000-BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.AUGUSTINHO STANG, titular do RG nº 3.945.417-3, e CPF nº 545.921.519-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 033/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 30/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 033, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
2	OLEO DIESEL	L	100.000,00	24.719,35	2,84	2,90	1.483,16

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06 de fevereiro de 2017

Américo Belle Prefeito Municipal	Augustinho Stang - Representante Legal CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Empresa Delenora da Ata de Registro de Preços
-------------------------------------	---

Cod221433

### DECRETO Nº 6.295, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre as regras para qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, no âmbito do Município de Capanema e o procedimento para a celebração de contrato de gestão com a Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS PARA A QUALIFICAÇÃO E DESQUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I

Da qualificação

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

Parágrafo único. Compreende a área de ensino todas as atividades teóricas e práticas que transfiram conhecimento e desenvolvam o ser humano, seja com atividades intelectuais seja com atividades físicas.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo 1º habilitem-se à qualificação como organização social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

II - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

Parágrafo único. O procedimento de escolha ou seleção de entidades sem fins lucrativos para qualificação como Organizações Sociais e celebração de contrato de gestão com a Administração Municipal será iniciado conforme o juízo de oportunidade e conveniência do Secretário Municipal da área correspondente, o qual motivará a decisão de escolha de determinada entidade para qualificação e celebração do contrato de gestão, respeitando-se os princípios da impessoalidade, moralidade e interesse público e os procedimentos previstos nesta lei.

Art. 3º As entidades cujas atividades estão compreendidas no artigo 1º que pretenderem a qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Capanema, deverão protocolar requerimento, compreendendo a proposta de trabalho, junto à Secretaria Municipal da área correspondente às finalidades sociais do Estatuto da associação civil acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I-Estatuto devidamente registrado em cartório.

II-Ata de eleição ou nomeação dos integrantes da atual Diretoria ou instância equivalente.

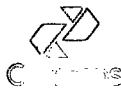
III-Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ.

IV-Documentação comprobatória de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

V-Os documentos dos representantes legais da entidade.

§ 1º A Secretaria Municipal da área correspondente avaliará a proposta de trabalho apresentada pela entidade, a capacidade dela em firmar um contrato de gestão com o Município, bem como justificar a necessidade de celebração de parceria com aquela entidade específica.

§ 2º Aprovada a proposta de trabalho apresentada pela entidade, definindo os serviços a serem prestados, bem como demonstradas as razões de interesse público e a capacidade da entidade de executar os serviços constantes na proposta de trabalho, a Secretaria Municipal da área correspondente poderá dispensar o processo de seleção e recomendar ao Chefe do Poder Executivo a qualificação desta entidade como Organização Social e, conseqüentemente, a celebração de contrato de gestão para a execução dos serviços.



JR 25430890 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 CNPJ: 75.972.760/0001-60  
 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
 85760-000 - Capanema - Paraná

SECTOR LICITACAO

UF BRASIL  
BRÉSIL

8 5 7 6 0 0 0 0

004236

PREENCHER COM LETRA DE FOR

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE

**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
**CNPJ 07.151.208/0001-50**  
**LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N**  
**ZONA RURAL**  
**85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION

*1º Termo Aditivo ao Contrato n° 095/2016*  
*Preço 0331 2016*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		10/02/17	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
<i>Franquiellem Alves Ferreira Perito</i> <i>Perite</i> <i>Matr. 8.367.179-7</i> <i>AC Nova Esp. do Sudoeste - PR</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA / RUBRIQUE DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉ		
9623999.8			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

# CERTIFICADO

11: 2/87

## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS

### LICENCIAMENTOS



**IBAMA**  
M M A  
Licença do Ibama .  
n° 975215



**IAP**  
Licença de Operação.  
n° 12315



**IAP**  
Licença Ambiental de  
Transportes  
n° 000637



**IAP**  
Licença de Operação de  
Ind. De triagem,  
reciclagem de resíduos C-  
1/C-2/C-3  
n° 26558



**IAP**  
Licença de Operação  
Aterro de Resíduos classe  
II.  
N° 28157



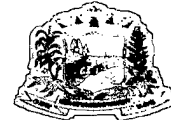
**FATMA**  
Licença de Operação de  
coleta e transporte de SC  
.n° 805/2010



**fepam**  
Licença de  
Operação de coleta e  
transporte do RS n°  
4202/2011



**IMASUL**  
Licença de Operação de  
Transporte do MS  
n° 146/2012.



**Licença Municipal**  
LO n° 379/2006

**Gerador** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
**Endereço** AV PEDRO VIRIATTO DE SOUZA, 1080, CENTRO  
**Município/Estado** CAPANEMA CEP: 85.760-000  
**CNPJ** 75.972.760/0001-60

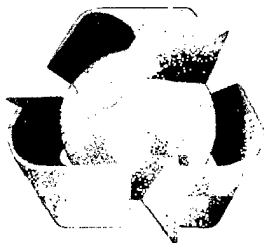
**Transportador** SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA  
**Município/Estado** NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
**Licença de Operação** AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N° 33013.

**Destinação:** Aterro Sanitário da empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda,  
localizada na linha São Luiz, s/n°, Zona Rural, sob licença de operação n° 12315.  
**Município** NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**Período** DESTINAÇÃO FINAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2017

**Resíduo**  
RESÍDUOS ORGÂNICOS

“ A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO  
AMBIENTAL DE RESÍDUOS C III”



Fábio Antoninho Ganbim  
Engenheiro Químico  
CREA-PR n° 78465/D  
Nova Esp. Do Sud./ PR

“SOLUÇÃO AMBIENTAL”

Avenida Iguaçu, 615 – Nova Esperança do Sudoeste/PR – Fone: (46)3546-1199 – CEP: 85635-000  
sabiaecologico@hotmail.com



00 206

## Município de Capanema - PR

---

A

Comissão Permanente de Licitação

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 031/2016

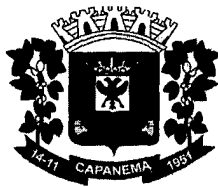
Venho por meio deste solicitar ADITIVO de 30 (trinta) dias no prazo do vencimento do referido pregão 031/2016.

Esta solicitação se faz necessária em virtude do prazo para realização de um novo certame que está em fase de formação.

Neste sentido peço deferimento para presente solicitação.

Capanema 12 de junho 2017

CLESIO NOWICKI  
SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



11. 1/18


## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 31/2016, contrato administrativo nº 95/2016 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR,. Encaminho esse PA para Análise e emissão de Parecer Jurídico do Aditivo de Prazo de Vigência e Execução.

Capanema, 12 de junho de 2017

  
Rosélia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente  
De abertura e julgamento de licitações





## Município de Capanema - PR

---

MINUTA

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, SN - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, do Município de Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, ADRIANA BALLMANN, CPF:037.873.479-25 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 31/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 23/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 31/2016, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº XXXX/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 95/2016 para mais 30 dias(trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato. Ao mesmo tempo fica aditiva o valor do presente contrato em mais R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 12 de junho de 2017

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**ADRIANA BALLMANN**  
*Representante Legal*  
**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES  
DE LIXO LTDA**  
*Contratada*



11/0241

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

**PARECER JURÍDICO Nº 177/2017**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo e Valor. Contrato nº 95/2016. Tomada de Preços nº 31/2016.**

**EMENTA:** ADITIVO DE PRAZO E VALOR. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 30 DIAS. PROVIDENCIA NECESSÁRIA ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVA LICITAÇÃO. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. PARECER FAVORÁVEL.

### **1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo "Solicitação de Aditivo" de fl. 238, subscrito pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Clésio Nowicki, no qual pugna pela realização de aditivo contratual, para o fim de prorrogar a vigência, execução e o valor do contrato nº 95/2016, mantendo a continuidade do serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano e rural do Município de Capanema/Pr até a conclusão de novo procedimento licitatório.

Por força do despacho de fl. 239, o PA foi encaminhado a Procuradoria, com a minuta do pretendido aditivo encartada a fl. 240.

É o relatório.

### **2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



001242  
J. L. S.

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

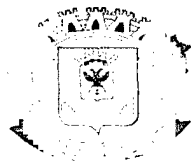
Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo e valor pretendido pela Administração Municipal não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

#### **2.1. Do Aditivo de Valor:**

O art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei 8.666/93, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.



990243

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

---

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, as razões contidas no PA dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Analisando o Contrato Administrativo nº 95/2016, acostado as fls. 214/223, nota-se que a empresa Sabia Ecológico Transportes e de Lixo Ltda. foi contratada através do presente certame licitatório para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, pelo prazo de 12 meses, compreendendo o período de 23/06/2017 a 22/06/2017, pelo valor mensal de R\$ 100.000,00.

Por força do 1º Termo Aditivo, acostado a fl. 234, convencionou-se a inclusão, sem custo adicional, do Transporte e destinação final do lixo orgânico e reciclável gerado na Zona Rural do Município de Capanema/Pr.

Considerando que a unidade de medida utilizada no contrato é o mês; e que a vigência inicial do contrato foi estimada em 12 meses, conclui-se possível o pretendido Aditivo quantitativo em até 25% do valor inicial do contrato.

O valor inicial do contrato atinge o montante de R\$ 1.200.000,00 para prestação de serviços durante 12 meses. A pretensão de Aditivo atinge o montante de R\$ 100.000,00 para prestação de serviços durante 01 mês (30 dias).



001214

144

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

---

Portanto, a constata-se que a pretensão de aditivo enquadra-se nas disposições do art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei 8.666/93, razão pela qual mostra-se possível.

Outrossim, não se pode olvidar o fato de que consta na motivação do Requerimento de fl. 238, segundo o qual o pretendido aditamento se dará como meio para manutenção do serviço pelo prazo necessário para que a Administração conclua novo processo licitatório.

Neste ponto, convém esclarecer que a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, bem como a Comissão Permanente de Licitações já estão trabalhando na fase interna de novo procedimento licitatório, objeto do Protocolo nº 1.543/2017, desde 13 de junho de 2017. Saliento ainda, que a nova contratação *a priori* se revela mais eficiente e econômica a Administração Municipal, visto que o preço máximo admitido neste novo certame licitatório é R\$ 74.850,00 mensais, enquanto na atual licitação o mesmo serviço custa ao Município o valor de R\$ 100.000,00 mensais.

Deste modo, como medida necessária a manutenção do serviço público essencial de coleta, transporte e destinação final de lixo orgânico e reciclável, verifica-se a viabilidade do aditamento, pois respeita os procedimentos legais e está pautado pelo interesse público.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor da contratação.

Ademais, o valor do pretendido aditivo não ultrapassa o limite previsto no art. 24, I, da Lei 8.666/93, corroborando ainda mais para a possibilidade do aditamento.

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar no bojo do contrato administrativo nº 124/2016 qualifica-se como unilateral e quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, nos termos da minuta apresentada, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei 8.666/93).



1100215

243

**Município de Capanema - PR****Procuradoria Jurídica**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

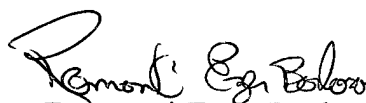
**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração do termo aditivo de valor, desde que sejam providenciados:

- a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada;
- b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 21 de junho de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



MA 0246

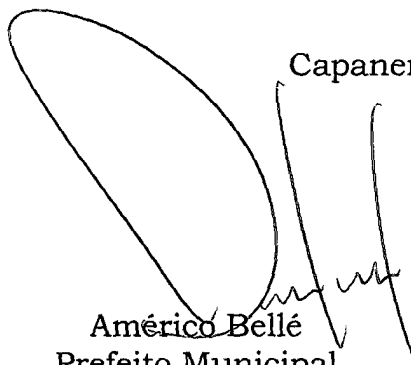
## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 31/2016, Contrato Administrativo nº 95/2016 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, **acato** o Parecer Jurídico nº 177/2017, determino ao Setor de Licitações que tome as providências necessárias para o andamento do processo.

Capanema, 21 de junho de 2017



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



Município de  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO  
2017 / 87  
EMITIDA EM 03/05/2017

247  
1101247

Cadastro.....:131-0  
Requerente...:O MESMO  
Proprietário.:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ / CPF...:07.151.208/0001-50  
Endereço.....:PROL. SAO LUIZ N°: 0  
Bairro.....:ZONA RURAL  
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR  
Alvará.....:008/2005

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR


CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações prestadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma so terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 03 de Maio de 2017 .

  
DIVISÃO DE TRIBUTOS  
Marcelo Costa  
Marcelo Costa  
Chefe Divisão de Tributação  
R. El. Vargas, 750 - Nova Esperança do Sudoeste - PR





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

0218  
248

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016301415-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.151.208/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

100219  
269

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
**CNPJ: 07.151.208/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:35:20 do dia 08/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2017.

Código de controle da certidão: **E700.8F3E.EC47.18C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0250

IMPRIMIR

VOLTAR

250



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07151208/0001-50  
**Razão Social:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
**Endereço:** LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2017 a 13/07/2017

**Certificação Número:** 2017061402035581477640

Informação obtida em 21/06/2017, às 13:38:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

251



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

251

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.151.208/0001-50  
Certidão n°: 128505454/2017  
Expedição: 09/05/2017, às 09:05:21  
Validade: 04/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.151.208/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E DA LITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Pelo presente termo REVOGO a Homologação efetivada pelo Portaria 6.717 e a licitação Modalidade Pregão Presencial 25/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em razão da necessidade de alteração da descrição dos objetos e da qualificação técnica. - Capanema, 20 de junho de 2017  
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod238749

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº61/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COMO MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor estimado: R\$1.071.850,00 (Um Milhão, Setenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 08/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). - Capanema-PR, 21 de junho de 2017  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod238809

### 2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, SN–CEP: 85635000–BAIRRO: ZONA RURAL, do Município de Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, ADRIANA BALLMANN, CPF:037.873.479-25 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 31/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 23/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 31/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 177/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 95/2016 para mais 30 dias(trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato. Ao mesmo tempo fica aditiva o valor do presente contrato em mais R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema–PR, 21 de junho de 2017

AMÉRICO BELLÉ - Prefeito Municipal

ADRIANA BALLMANN - Representante Legal

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA - Contratada

Cod238852



AVISO DE RECEBIMENTO  
**AC CAPANEMA**  
 AVIS CNM  
 AR

DV 86522200 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
**22 JUN 2017**

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**PR**

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

**Prefeitura Municipal de Capanema**

CNPJ: 75.972.760/0001-60

**Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080**

**35760-000 = Capanema = Paraná**

CIDADE / LOCALITÉ

UF **BRASIL**  
**BRÉSIL**

□ □ □ □ □ □ □ □

**400253**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU SOBRENOME SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 CNPJ 07.151.208/0001-50  
 LOC SÃO LUIZ, SN – ZONA RURAL  
 CEP: 85635000 – NOVA ESPERANÇA/PR

TIPO DE SERVIÇO / CATEGORIE (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

2º Termo Aditivo ao contrato nº 9512016 referente PP nº 31/2016.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

27/06/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Shayone Bernini

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

12.829.373-6

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Signature]



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



254

## Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

234

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, SN - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, do Município de Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, ADRIANA BALLMANN, CPF:037.873.479-25 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 31/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.


**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 23/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 31/2016, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 177/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 95/2016 para mais 30 dias(trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato. Ao mesmo tempo fica aditiva o valor do presente contrato em mais R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

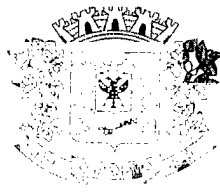
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 21 de junho de 2017

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**ADRIANA BALLMANN**  
Representante Legal  
**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
Contratada





255

Município de Capanema - PR

---

Ao Sr.  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico

253

Com relação ao Pregão Presencial nº 31/2016, Contrato Administrativo nº 95/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, será necessário aditivar esse Contrato para mais 30(trinta) dias após o seu vencimento, pois ocorreu alguns problemas na montagem no novo edital, necessitando assim mais esse aditivo para que possamos concluir no novo processo licitatório.

Levando-se em conta que a coleta do Lixo um fator de extrema necessidade para uma melhor qualidade de vida dos cidadãos desse município.

Capanema, 10 de julho de 2017

Clésio Nowicki  
Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos

0256

**De:** Contabilidade - Município de Capanema  
<contabilidade@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 10 de julho de 2017 07:44  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Cc:** licitacao@capanema.pr.gov.br; procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: [TCEPR] - Canal de Comunicação – DEMANDA 151043 CRIADA

205

**De:** Canal de Comunicação [mailto:tc\_automatgico@tce.pr.gov.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 7 de julho de 2017 12:43  
**Para:** arywons@hotmail.com  
**Assunto:** [TCEPR] - Canal de Comunicação – DEMANDA 151043 CRIADA

## TCE - Canal de Comunicação

Sr(a) **ARIELI KACIARA WONS**, Controlador Interno do(a) MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Uma nova demanda foi criada! Para consultá-la, por favor, entre no site do Tribunal de Contas através do link:  
**Canal de Comunicação.**

PRAZO: 5 dia(s), contados a partir de 07/07/2017

**Número da Demanda:** 151043.

**Descrição da Demanda:** Pregão nº 68/2017

Objeto: Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos

O Termo de Referência não apresentou quilometragem a ser percorrida na coleta e transporte dos resíduos sólidos, informação que é necessária para a formação de preço e planejamento da empresa nas suas atividades. Além disso o Município não apresentou a planilha de composição de custos unitários do serviço e não exigiu a apresentação desta por parte do licitante. A ausência de adequada especificação da composição dos custos pela administração pública impede a visualização pelos licitantes dos insumos considerados no futuro contrato, criando uma insegurança jurídica atrelada à assimetria de informações e incerta alocação de riscos.

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



110/257  
237

## Município de Capanema - PR

---

### DESPECHO

Com relação ao Pregão Presencial 31/2016, Contrato Administrativo nº 95/2016, Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico, para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de Prazo e valor.

Capanema, 10 de julho de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



MP 258

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

**PARECER JURÍDICO Nº 234/2017**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Prazo e Valor. Contrato nº 95/2016. Tomada de Preços nº 31/2016.**

**EMENTA:** ADITIVO DE PRAZO E VALOR. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 30 DIAS. PROVIDENCIA NECESSÁRIA ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVA LICITAÇÃO. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. PARECER FAVORÁVEL.

### **1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo "Solicitação de Aditivo" de fl. 255, subscrito pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Clésio Nowicki, no qual pugna pela realização de aditivo contratual, para o fim de prorrogar a vigência, execução e o valor do contrato nº 95/2016, mantendo a continuidade do serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano e rural do Município de Capanema/Pr até a conclusão de novo procedimento licitatório. Instruiu o pedido, a fl. 256, com cópia de e-mail informando demanda do TCE/PR, recomendando a retificação do Edital da nova licitação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo orgânico e reciclável, Pregão Presencial nº 68/2017.

Por força do despacho de fl. 257, o PA foi encaminhado a Procuradoria.

É o relatório.

### **2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo



**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

259

nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de prazo e valor pretendido pela Administração Municipal não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

### **2.1. Do Aditivo de Valor:**

O art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei 8.666/93, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por



260

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, as razões contidas no PA dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Analisando o Contrato Administrativo nº 95/2016, acostado as fls. 214/223, nota-se que a empresa Sabia Ecológico Transportes e de Lixo Ltda. foi contratada através do presente certame licitatório para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, pelo prazo de 12 meses, compreendendo o período de 23/06/2017 a 22/06/2017, pelo valor mensal de R\$ 100.000,00.

Por força do 1º Termo Aditivo, acostado a fl. 234, convencionou-se a inclusão, sem custo adicional, do Transporte e destinação final do lixo orgânico e reciclável gerado na Zona Rural do Município de Capanema/Pr.

Através do 2º Termo Aditivo, acostado a fl. 254, aditivou-se a vigência e execução do presente contrato por 30 dias, prorrogando-se tais prazos até o dia 23/07/2017.

Consoante o disposto no Requerimento de fl. 255 e e-mail de fl. 256, a Administração Municipal envidou os esforços necessários para encaminhar nova licitação do mesmo objeto, qual seja: Pregão Presencial nº



261

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

68/2017, que encontra-se com a Sessão Pública agendada para o dia 17/07/2017.

Entretanto, o TCE/PR através de seu setor competente comunicou a Controladora Interna Arieli Kaciara Wons, da Demanda nº 151043, indicando a necessidade de alteração no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 68/2017.

Considerando pertinentes as alterações sugeridas pelo TCE/PR, a Pregoeira se manifestou favorável ao acolhimento das sugestões, situação que ocasionará a Retificação do instrumento convocatório do mencionado certame licitatório. Dessa forma, considerando que as alterações implicarão diretamente nas propostas das empresas proponentes, bem como considerando a necessidade de garantir o tempo mínimo para apresentação das propostas (8 dias úteis – Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002), será necessário reprogramar a Sessão Pública para nova data.

Portanto, constata-se plausível a justificativa da necessidade de novo aditivo de prazo e valor da licitação em questão.

Considerando que a unidade de medida utilizada no contrato é o mês; e que a vigência inicial do contrato foi estimada em 12 meses, conclui-se possível o pretendido Aditivo quantitativo em até 25% do valor inicial do contrato.

O valor inicial do contrato atinge o montante de R\$ 1.200.000,00 para prestação de serviços durante 12 meses. A pretensão de Aditivo atinge o montante de R\$ 100.000,00 para prestação de serviços durante 01 mês (30 dias), e, mesmo se somado o pretendido Aditivo com o 2º Aditivo (fl. 254), conclui-se que o aumento quantitativo permanente dentro do limite permitido.

Portanto, a constata-se que a pretensão de aditivo enquadra-se nas disposições do art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei 8.666/93, razão pela qual mostra-se possível.

Outrossim, não se pode olvidar o fato de que consta na motivação do Requerimento de fl. 255, segundo o qual o pretendido aditamento se dará



1100262

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Jurídica

---

como meio para manutenção do serviço pelo prazo necessário para que a Administração conclua novo processo licitatório.

Deste modo, como medida necessária a manutenção do serviço público essencial de coleta, transporte e destinação final de lixo orgânico e reciclável, verifica-se a viabilidade do aditamento, pois respeita os procedimentos legais e está pautado pelo interesse público.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor da contratação.

Ademais, o valor do pretendido aditivo não ultrapassa o limite previsto no art. 24, I, da Lei 8.666/93, corroborando ainda mais para a possibilidade do aditamento.

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar no bojo do contrato administrativo nº 124/2016 qualifica-se como unilateral e quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, nos termos da minuta apresentada, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei 8.666/93).

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).





14/07/2017

**Município de Capanema - PR**

**Procuradoria Jurídica**

---

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração do termo aditivo de valor, desde que sejam providenciados:

a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada;

b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 10 de julho de 2017.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



264

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 31/2016, Contrato Administrativo nº 95/2016, Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Acato o Parecer Jurídico nº 234/2017, determino ao Setor de Licitações que tome todas as providências no sentido da elaboração do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 11 de julho de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**PORTARIA Nº 6.794 DE 18 DE JULHO DE 2017.**  
**Termo de Homologação do Pregão Presencial 075/2017.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 075/2017, objeto AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	LIBBUS	30,00	15,75
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	FRANCISCO	4,00	16,90
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	ITALBOTAS	10,00	29,75
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	4	BOTINA PRETA BIDEIXIDADE COM BICO DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CARTOM	30,00	31,90
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	5	BOTINA PRETA SEM BIGUEIRA DE AÇO, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CARTOM	300,00	25,50
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	6	CANELERA DE PROTEÇÃO PARA CORTE DE GRAMA, COM CA	WILSON	3,00	20,20
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	7	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOLÇA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MAICOL	20,00	9,20
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP	8	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	PROSAFETY/CA 23792	10,00	9,19
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	9	CONE DE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO, 75 cm, CONFORME ABNT	PLASTCOR	20,00	16,95
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	10	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	EPITEC	180,00	6,45
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	11	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	VELO	12,00	2,99
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	13	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	CARBOGRAFIPE	10,00	0,99
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	14	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	VOLK	100,00	1,69
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP	15	LUVA DE NYLON COM BANHO PU, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	SUPERSAFETY/CA 32034	60,00	2,85
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	16	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	HJS	200,00	9,90
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP	17	LUVA PIGMENTADA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	SUPERSAFETY/CA 33529	50,00	1,55
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP	18	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	MARASCA/CA 28910	30,00	8,75
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	19	MÁSCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9-13, COM CA	EPITEC	1,00	297,00
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	20	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	EPITEC 4000	120,00	2,50
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	21	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	EPITEC 4000	30,00	2,50
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	22	PROTETOR SOLAR, FPS 30 LUVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	EPITEC	200,00	14,90
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP	23	PROTETOR SOLAR, FPS 50 LUVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	ALG/CA ISENT0	150,00	16,99

3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 75/2017, é de R\$ 19.980,38 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Trinta e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezoito dias de julho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241754

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº265/2017

Pregão Presencial Nº 075/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 16.843,98 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241755

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº266/2017

Pregão Presencial Nº 075/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.136,40 (Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241756

### 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/IMF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, SN-CEP: 85635000-BAIRRO: ZONA RURAL, do Município de Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, ADRIANA BALLMANN, CPF:037.873.479-25 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 31/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 23/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 31/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 177/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 95/2016 para mais 30 dias(trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato. Ao mesmo tempo fica aditiva o valor do presente contrato em mais R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema-PR, 18 de julho de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ADRIANA BALLMANN - Representante Legal SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA - Contratada
-------------------------------------	---

Cod241759

### TOMADA DE PREÇOS 07/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações Rosélia Kriger Becher Paganí, designada pela Portaria nº 6.568/2017, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Tomada de Preços 07/2017, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 07/08/2017, às 09:00 horas, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE DE PROTEÇÃO NO CMEI IVETE KAIFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

NO EDITAL ITEM 2.1.

ONDE LÊ-SE: PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 41.384,98(Quarenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)

LEIA-SE: PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 45.405,84(Quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

NO ITEM 2.2.

ONDE LÊ-SE 2.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada macro item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO - MACRO ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1.0	CONCRETO ARMADO	50,51%
2.0	ALVENARIA/REVESTIMENTO	45,10%
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,39%

LEIA-SE: 2.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada macro item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO - MACRO ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1.0	CONCRETO ARMADO	54,90%
2.0	ALVENARIA/REVESTIMENTO	41,10%
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,00%

NO ITEM 3.1. DO EDITAL

ONDE LÊ-SE: A despesa com a contratação da obra, estimada em R\$ 41.384,98(Quarenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:



02/2017

## Município de Capanema - PR

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a LOC SÃO LUIZ, SN - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, do Município de Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, ADRIANA BALLMANN, CPF:037.873.479-25 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 31/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 23/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 31/2016, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLAVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 177/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 95/2016 para mais 30 dias(trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato. Ao mesmo tempo fica aditiva o valor do presente contrato em mais R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 18 de julho de 2017

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**ADRIANA BALLMANN**  
Representante Legal  
**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES  
DE LIXO LTDA**  
Contratada



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CNOZ

AR

DV 83877841 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME SOCIAL DO REMETENTE / NOM COMMERCE SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 CNPJ: 75.872.760/0001-60  
 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
 85760-000 Capanema Paraná

**SETOR LICITACAO**

CIDADE / LOCALITE

UF **BRASIL**  
**BRÉSIL**

8 5 7 6 0 0 0 0

~~1106267~~

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE  
 NOME SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
**CNPJ 07.151.208/0001-50**  
**LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N**  
**ZONA RURAL**  
**85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

CONTÉUDO DO OBJETO (A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION  
 3º Termo editado ao Contrato nº 95/2016  
 PP Nº 032/2016

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
 DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION  
 CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DESTINO

Shayane Bernask  
 22/07/17  
 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
 27 JUL 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Shayane Bernask  
 Mat. C. 157.178-7  
 Esq. do Sudoeste

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR  
 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

12.829.373-6  
 Miller  
 PR 111268

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO